# FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

# SUELEN ROMERO CUNHA

PROTESTANTISMO E VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES:

UM ESTUDO DE CASO ACERCA DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E RELIGIOSA

CONTRA A ORDENAÇÃO DE MULHERES NA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

FACULDA DE LIDIDA DE VITÓRIA

# SUELEN ROMERO CUNHA

# PROTESTANTISMO E VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: UM ESTUDO DE CASO ACERCA DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E RELIGIOSA CONTRA A ORDENAÇÃO DE MULHERES NA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA



Trabalho de Conclusão de Curso na forma de Dissertação de Mestrado Profissional como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de Concentração: Religião e Sociedade. Linha de Atuação: Religião e Espaço Público.

Orientadora: Claudete Beise Ulrich

# Cunha, Suelen Romero

Protestantismo e violências contra as mulheres / Um estudo de caso acerca da violência simbólica e religiosa contra a ordenação de mulheres na Convenção Batista Brasileira / Suelen Romero Cunha. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2022.

x, 113 f.; 31 cm.

Orientador: Claudete Beise Ulrich

Dissertação (mestrado) - UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2022.

Referências bibliográficas: f. 95-113

1. Ciência da religião. 2. Religião e espaço público. 3. Violência contra as mulheres. 4. Violência simbólica e Religiosa. 5. Direitos Humanos das mulheres.

- 6. Movimento feminista. 7. Teologia feminista. 8. Lei Maria da Penha. Tese.
- I. Suelen Romero Cunha. II. Faculdade Unida de Vitória, 2022. III. Título.

# PROTESTANTISMO E VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: UM ESTUDO DE CASO ACERCA DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E RELIGIOSA CONTRA A ORDENAÇÃO DE MULHERES NA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

PPG Faculdade Unid

Trabalho de Conclusão de Curso na forma de Dissertação de Mestrado Profissional como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de Concentração: Religião e Sociedade. Linha de Atuação: Religião e Espaço Público.

Data: 06 jul. 2022.

Claudete Beise Ulrich, Doutora em Teologia, UNIDA (presidente).

Francisco de Assis Souza dos Santos, Doutor em Teologia, UNIDA.

Júlio Cezar de Paula Brotto, Doutor em Teologia.



Dedico este trabalho primeiramente a Deus, que me sustentou e deu forças em todos os momentos, me ajudando a chegar até o final desta jornada. Dedico também a minha a avó amada, Sueli Romero, que hoje se encontra junto ao Pai Celestial, mas que sempre ficou feliz em saber que eu estudava, e se orgulharia grandemente desta grande conquista.

# **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar não posso deixar de agradecer ao Professor Dr. Wanderley Pereira da Rosa, Diretor Geral e Acadêmico da Faculdade Unida de Vitória, por acreditar, confiar e me apoiar ao conceder a bolsa de estudos do mestrado, fazendo com que fosse possível este grande logro acadêmico em minha jornada. Desejo igualmente agradecer a Evangelische Mission Weltweit e.V., instituição mantenedora da bolsa a qual fui agraciada.

À Profa. Dra. Claudete Beise Ulrich, orientadora e contribuinte da minha mudança de visão de mundo, quando me convidou ainda como graduanda do primeiro semestre em Teologia, para integrar o grupo de pesquisa REGEVI – Religião, Gênero e Violências. Onde me reconstruí como pessoa e me descobri como pesquisadora, este convite resultou na escolha do tema desta dissertação e sua produção, realizada com tanto carinho e dedicação.

Também agradeço grandiosamente ao Julio Cezar de Paula Brotto, que foi meu pastor, professor e maio incentivador, sempre acreditou em mim e me apoiou na vida e jornada acadêmica. Gratidão ao Francisco de Assis, capelão da Faculdade Unida de Vitória, por sua ajuda nos momentos que precisei. Agradeço também a Marisete Bispo, bibliotecária da Faculdade Unida de Vitória, com quem aprendi muito, ela sempre está disposta a nos orientar da melhor forma, para que nossa pesquisa no acervo da biblioteca seja a mais assertiva possível, e também se tornou uma amiga querida. Agradeço imensamente as pastoras que concederam as entrevistas virtuais, enriquecendo de maneira extraordinária esta pesquisa.

Gratidão também a todo o corpo docente que sem exceção, são pessoas e profissionais exímios, sempre nos incentivando e apoiando na caminhada acadêmica. Não posso deixar de agradecer também a minha mãe e ao meu pai, a todos os meus amigos, amigas e familiares que em algum momento, ou de alguma forma me apoiaram verdadeiramente nesta trajetória. Não quero ser injusta com todos que me apoiaram, mas preciso fazer um agradecimento especial a Angela Barreto, que foi fundamental em todo esse processo, sempre presente nos momentos mais difíceis, me direcionando e trazendo clareza aos meus pensamentos.

# **RESUMO**

O presente Trabalho de Conclusão no Mestrado Profissional em Ciências das Religiões trata da seguinte pergunta-problema: Como a tradição cristã protestante influencia a violência contra as mulheres, principalmente por meio das violências simbólica e religiosa, a partir do estudo de caso de três pastoras da Igreja Batista que enfrentaram grande resistência para serem ordenadas em sua denominação? O objetivo geral do trabalho é identificar como a tradição cristã protestante fortalece o fenômeno da violência contra as mulheres, para além do seu emprego físico, a partir do estudo de caso de três pastoras da Igreja Batista que enfrentaram grande resistência para serem ordenadas. Assim, foram pontuados os seguintes objetivos específicos, a saber: 1) conceituar violência e suas múltiplas faces/formas; 2) apresentar uma abordagem e história do movimento feminista e teologia feminista, com a utilização do conceito de gênero como categoria de análise e desigualdade de gênero; 3) aferir como a religião cristã protestante pode ser uma possível influenciadora da violência contra as mulheres por meio da violência simbólica e religiosa, especialmente, no estudo de caso da ordenação feminina na Igreja Batista; 4) análise dos textos publicados contra a ordenação feminina na Igreja Batista. A metodologia empregada foi bibliográfica, estudo de caso e análise documental. O referencial teórico trabalhou com reflexões sobre o fenômeno da violência, em suas diferentes faces, a partir do referencial do conceito de violência simbólica de Pierre Bourdieu, que se constitui por meio do exercício do poder simbólico através da dominação masculina, manifestando-se na violência religiosa contra as mulheres, referenciais do movimento feminista, direitos das mulheres e teologia feminista. A dissertação está dividida em três capítulos. O primeiro capítulo reflete sobre a violência contra as mulheres e as suas diferentes faces, apontando para a violência simbólica. O segundo capítulo apresenta os direitos humanos das mulheres: contribuições do movimento feminista e da teologia feminista e o terceiro capítulo apresenta o estudo de caso sobre a ordenação das três pastoras, com a análise de textos publicados contra a ordenação das mesmas. Conclui-se que a reflexão e o estudo sobre o fenômeno da violência contra as mulheres e a relação com o cristianismo protestante é fundamental para a transformação da realidade e para o empoderamento das mulheres que buscam a ordenação ao ministério eclesiástico.

Palavras-chave: Violência contra as mulheres. Violência Simbólica e Religiosa. Direitos Humanos das Mulheres. Movimento Feminista. Teologia Feminista. Lei Maria da Penha.

### **ABSTRACT**

This Final Paper for the Professional Master's Degree in Religious Studies deals with the following problem question: How does the Protestant Christian tradition influence violence against women, mainly through symbolic and religious violence, based on the case study of three pastors of the Baptist Church who faced great resistance to be ordained in their denomination? The general objective of the work is to identify how the Protestant Christian tradition strengthens the phenomenon of violence against women, beyond their physical employment, from the case study about three pastors of the Baptist Church who faced great resistance to be ordained. Thus, the following specific objectives were scored, namely: 1) conceptualizing violence and its multiple faces/forms; 2) present an approach and history of the feminist movement and feminist theology, using the concept of gender as a category of analysis and gender inequality; 3) to assess how the Protestant Christian religion can be a possible influencer of violence against women through symbolic and religious violence, especially in the case study of the ordination of female pastors in the Baptist Church; 4) analysis of texts published against female ordination in the Baptist Church. The methodology used was literature, case study and document analysis. The theoretical framework worked with reflections on the phenomenon of violence, in its different faces, from the framework of the concept of symbolic violence by Pierre Bourdieu, which constituted through the exercise of symbolic power through male domination, manifesting itself in violence religious movement against women, references from the feminist movement, women's rights and feminist theology. The dissertation divided into three chapters. The first chapter reflects on violence against women a<mark>nd</mark> its different faces, pointing to symbolic violence. The second chapter presents the human rights of women: contributions from the feminist movement and femi<mark>n</mark>ist theology and the third chapter presents the case study on the ordination of the three pastors, with the analysis of texts published against their ordination. It concluded that reflection and study on the phenomenon of violence against women and the relationship with Protestant Christianity is fundamental for the transformation of reality and for the empowerment of women who seek ordination to the ecclesiastical ministry.

Keywords: Violence against women. Symbolic and Religious Violence. Women's Human Rights. Feminist Movement. Feminist Theology. Maria da Penha Law.

# SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS
INTRODUÇÃO11
1 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
1.1 Definindo violências e suas múltiplas faces
1.2 Violência contra as mulheres – dados da realidade brasileira
1.3 A violência simbólica e religiosa segundo Pierre Bourdieu
2. DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO
FEMINISTA E DA TEOLOGIA FEMINISTA
2.1 Movimento feminista: aspectos históricos na luta por igualdade de gênero41
2.2 Direitos humanos e direitos das mulheres: desigualdade de gênero
2.3 Teologia Feminista como reação as violências contra as mulheres e violência simbólica e
religiosa contra as mulheres
3 ESTUD <mark>O DE CASO "ORDENAÇÃO AO MINISTÉRIO PASTORAL" – UM DIREITO EM</mark>
DISPUTA DAS MULHERES: REFLEXÕES SOBRE OS CASOS DE ORDENAÇÃO DE
TRÊS PASTORAS BATISTAS E SEUS PERCALÇOS67
3.1 Direitos Humanos das Mulheres: igualdade de gênero na igreja protestante e o direito ao
Ministério Ordenado – caminhada histórica da presença ministerial feminina
3.2 Ordenação feminina e a luta de mulheres contra o preconceito de gênero no espaço eclesial
batista e na Convenção Batista do Brasil
3.3 A luta de pastoras batista para exercer seu direito à ordenação pastoral – um estudo de caso:
elucidação da violência simbólica e religiosa
CONCLUSÃO91
REFERÊNCIAS95
APÊNDICE – ROTEIRO DE ENTREVISTA
ANEXO A – OFÍCIO DE PESQUISA DE CAMPO114
ANEXO B – DECLARAÇÃO DOUTINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA DO BRASIL
115
ANEXO C – PRONUNCIAMENTO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DA OPBB-ES
SOBRE AS QUESTÕES RALACIONADAS A CONCÍLIOS
ANEXO D – BOLETIM DOMINICAL COM O TÍTULO: PASTORAS – O QUE ESTÁ POR
TRÁS?135



# Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória — 06/07/2022.

# LISTA DE SIGLAS

ABI Agência Brasileira de Imprensa

ADVEC Assembleia de Deus Vitória em Cristo

CBB Convenção Batista Brasileira

CIDH Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CMI Conselho Mundial de Igrejas

CSW Comission on the Status of Women

COVID-19 Coronavirus Disease 2019

ECO-92 Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

FBPF Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

IEAB Igreja Episcopal Anglicana do BrasilIEBV Igreja Evangélica Batista De Vitória

IECLB Igreja Evangélica e Confissão Luterana no Brasil

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPI Igreja Presbiteriana Independente

IPU Igreja Presbiteriana Unida

LMP Lei Maria da Penha de Unida de Vitória

OMS Organização Mundial da Saúde

ONGS Organizações Não Governamentais

ONU Organização das Nações Unidas

OPBB Ordem dos Pastores Batistas Brasileiros

OPBBES Ordem dos Pastores Batistas Brasileiros do Espírito Santo

PDSP Plano Decenal de Segurança Pública

SUS Sistema Único de Saúde

SUSP Sistema Único de Segurança Pública

TF Teologia Feminista

TFL Teologia Feminista Latino Americana

# INTRODUÇÃO

A história do mundo é marcada pela violência desde os primeiros ajuntamentos humanos nas mais diversas formas, isto não significa que a violência seja necessariamente natural, biológica ou geneticamente transferida, mas que sua existência não é algo atual e precisa ser analisada criteriosamente. Com as distintas experiências de violência e sua complexidade, se faz necessário pontuá-las, categorizá-las e entendê-las. Pois, apesar de ser uma palavra simples, muito conhecida e utilizada no cotidiano em grande parte do mundo, ela é mais do que apenas uma palavra caracterizadora de um ato, ela é complexa e precisa ser entendida em sua diversidade de formas e especificidades, precisa ser apontada e enfrentada de acordo com as peculiaridades de cada tipo de violência.

Sendo uma destas, a violência contra as mulheres, que também está presente em nosso cotidiano de várias formas, onde a mais notável geralmente é a violência física, sendo apontada frequentemente pelos meios de comunicação. Este é um assunto que cada vez mais se torna pauta de diversas discussões, e tanto pessoas como entidades têm se manifestado sobre o assunto, que é de imensa importância e relevância, principalmente diante de dados extremamente alarmantes, onde se estima que a cada hora mais de 500 mulheres sofrem algum tipo violência no Brasil¹. Dentre estas violências estima-se que ocorra 1 estupro a cada 11 minutos, 5 espancamentos a cada 2 minutos, e que 1 mulher seja assassinada a cada 2 horas, levando o Brasil a ocupar o 5º lugar no ranking de feminicídio, onde 50,3% destes foram cometidos por familiares, e 33,2% foi por um parceiro ou ex-parceiro da vítima, sendo 51,2% destes homicídios cometidos com crueldade.²

A violência contra a mulher é um fenômeno que tem estado cada vez mais visível em todos os âmbitos da vida humana. Ela é uma das mais nocivas, por ser legitimada através de uma ideologia machista e patriarcal, já impregnada nas entranhas da sociedade e da igreja,<sup>3</sup> sendo as mulheres valorizadas em geral, apenas quando desempenham um papel social definidos como femininos, como o doméstico e o de submissão<sup>4</sup>. Sendo então, a imagem feminina constituída de uma ambiguidade, entre pureza e pecado, salvação e perdição, proteção

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> CRUZ, Fernanda. *Mais de 500 mulheres são agredidas por hora no Brasil, revela pesquisa*. Toda Matéria, 2019. [online].

AGENCIAPATRICIAGALVAO [Site institucional]. Por que as taxas brasileiras são alarmantes? [s.d.]. [online].

MACHADO, Alzira Gomes. Basta de violência contra as mulheres. São Leopoldo: CEBI, 2016. p. 14-15.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> VILHENA, Valéria Cristina. *Um olhar de gênero sobre a trajetória de vida de Frida Maria Strandberg (1891-1940)*. Tese (Doutorado em Educação, Arte e História da Cultura) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2016. p. 126. [*online*].

e destruição, referenciadas na figura de Eva, como aquela que pecou, trouxe a perdição para o homem e para a humanidade, e Maria, mãe de Jesus, como uma mulher digna, casta, pura, protetora e intercessora, sendo o exemplo a ser seguido por toda mulher. Essa leitura que coloca a mulher em lados opostos de uma mesma moeda, impõe um pesado fardo à figura feminina, gerando submissão e violências.<sup>5</sup>

Com isto, este estudo tem por objeto a religião cristã protestante como uma possível influenciadora das violências contra as mulheres, principalmente por meio da violência simbólica e religiosa, evidenciada a partir do estudo de caso de 3 pastoras batistas que enfrentaram grande resistência para serem ordenadas em sua denominação e da análise de textos e publicações contra a ordenação feminina nesta denominação. Estes textos demonstram uma leitura machista e patriarcal da bíblia, onde a abordagem sobre a submissão da mulher indica violência simbólica e religiosa demonstrando uma possível forma de dominação masculina, e assim presumindo que a religião cristã protestante pode ser uma possível influenciadora da violência contra as mulheres. Portanto, trata da seguinte pergunta-problema: Como a tradição cristã protestante influencia a violência contra as mulheres, principalmente por meio das violência<mark>s si</mark>mbólica e religiosa, a partir do estudo de caso de três pastoras da Igreja Batista que enfrentaram grande resistência para serem ordenadas em sua denominação? O objetivo geral desta dissertação é identificar como a tradição cristã protestante fortalece o fenômeno da violência contra as mulheres, para além do seu emprego físico, a partir do estudo de caso de três pastoras da Igreja Batista que enfrentaram grande resistência para serem ordenadas. Assim, foram pontuados os seguintes objetivos específicos, a saber: 1) conceituar violência e suas múltiplas faces/formas; 2) apresentar uma abordagem e história do movimento feminista e teologia feminista, com a utilização do conceito de gênero como categoria de análise e desigualdade de gênero; 3) aferir como a religião cristã protestante pode ser uma possível influenciadora da violência contra as mulheres por meio da violência simbólica e religiosa, especialmente, no estudo de caso da ordenação de pastoras na Igreja Batista; 4) análise dos textos publicados contra a ordenação feminina na Igreja Batista.

O estudo é relevante para a sociedade e para as Ciências das Religiões uma vez que pode contribuir para a reflexão crítica sobre esta temática, incitando uma discussão sobre a abordagem machista e patriarcal da Bíblia e do Cristianismo, que evidencia a prática da violência simbólica e religiosa no meio cristão protestante e da dominação masculina na

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> GEBARA, Ivone. *O que é teologia feminista*. São Paulo: Brasiliense, 2007. p. 21-30.

condução dos ideais eclesiais, propiciando através desta postura, um caminho livre para influenciar as violências contra as mulheres.

Pelo conteúdo do estudo, acredita-se que suas contribuições consubstanciem o acervo científico, por propiciar a seus potenciais leitores (especialmente mulheres) o conhecimento de violências além das genericamente conhecidas, a consciência e motivação do rompimento do silêncio diante de violências sofridas e/ou presenciadas, a identificação da violência simbólica e religiosa que muitas vezes se passa desapercebida, e a consequente superação das violências contra as mulheres.

A análise do tema em apreço tem sua justificativa social porque expõe discussão acerca da violência simbólica e religiosa contra as mulheres, uma vez que 22,16% da população brasileira é cristã evangélica<sup>6</sup> e 90,79% é cristã,<sup>7</sup> presume-se que tal violência tenha impacto direto na sociedade. Uma vez que as diversas formas de violência possam vir de alguma forma a ser influenciadas pela religião, principalmente cristã, é possível que reflita sim nos percalços sociais. Defronte de números alarmantes indicados pelas estatísticas, é evidente que devem ser tomadas ações por todos os setores da sociedade no enfretamento das violências contra as mulheres, assim, pesquisas como esta são indispensáveis e de grande relevância científica e social.

Ademais da relevância em aspecto científico e social, o tema elencado tem uma justificativa pessoal, sendo de interesse desta pesquisadora, que é graduada em Bacharel em Teologia e professa a fé cristã (de linha protestante e pentecostal), muitas vezes presenciou e presencia em seu cotidiano pessoal, profissional, religioso e acadêmico as diversas implicações das violências contra as mulheres, tanto ao seu redor como em si, principalmente por ser do gênero feminino. Portanto, refletir sobre as violências contra as mulheres em seu contexto religioso, profissional, acadêmico e pessoal proporciona uma evolução particular, para contribuir positivamente com a sociedade, com seu meio religioso, com aquelas e aqueles que a rodeiam, e consigo para um trabalho minucioso afim de provocar mudanças em todos os âmbitos que lhe permeiam.

Portanto, de acordo com a linha de pesquisa Religião e Espaço Público e área de concentração Religião e Sociedade procurou-se averiguar como a religião cristã protestante pode de alguma forma contribuir e influenciar as violências contra as mulheres, a importância da contribuição do movimento feminista e da teologia feminista nas conquistas sociais e religiosas e como contribuem para a conscientização sobre a importância de erradicar as

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> IBGE [Site institucional]. [s.d].

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> IBGE [Site institucional]. [s.d].

violência contra as mulheres a partir de sua luta e abordagens durante sua caminhada na história, bem como alertando as mulheres quanto à necessidade de romper com o silêncio e lutar contra está triste realidade.

Sobre a metodologia empregada, lançou-se mão primeiro da revisão bibliográfica a fim de sustentar a argumentação temática, onde as citações (diretas e indiretas) e as reflexões analíticas delas resultantes, suprem o leitor e leitora de relevantes referências a despeito do enfoque em discussão, de forma a auxiliar na identificação de teóricos antecedentes que contribuíram para a realização da terceira parte da pesquisa: o estudo de caso<sup>8</sup>, por meio do qual se traça um parâmetro que evidencia o exercício da violência simbólica e religiosa no meio cristão protestante, a qual contribui para a influência das violências contra as mulheres.

Este estudo de caso foi realizado em duas modalidades, sendo a primeira por meio de entrevista a fim de possibilitar uma maior abrangência do assunto, maior eficiência na coleta dos dados, em sua classificação e qualificação, possibilitando assim uma maior flexibilidade e respostas, captando o maior número de informação possível<sup>9</sup>. As entrevistas ocorreram de forma virtual, realizadas com 3 pastoras batistas de igrejas vinculadas a Convenção Batista Brasileira, possibilitando maior dimensão geográfica, tornando possível que tais dados possam ser coletados<sup>10</sup>. A segunda modalidade deu-se por meio de pesquisa documental de textos produzidos pela Convenção Batista Brasileira ou organizações afins, com o objetivo de elucidar e comprovar as abordadas<sup>11</sup>.

Este método se nivela à abordagem qualitativa<sup>12</sup>, pois, não se trata de uma amostragem significativa de pesquisados e sim uma análise do estudo de caso concentrando-se nas peculiares falas e textos individuais e coletivos, na denominação Batista, que manifestam contrariedade a ordenação feminina, muitas vezes de forma desqualificadora, bem como entrevista de três pastoras batista onde relatam as perseguições sofridas em função de sua ordenação pastoral.

Com intenção de facilitar a leitura, o desenvolvimento do trabalho está dividido em três partes, sendo a primeira e a segunda a revisão de literatura. Inicia-se com um estudo que define

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> PEREIRA, Adriana Soares; SHITSUKA, Dorlivete Moreira; PARREIRA, Fábio José; SHITSUKA, Ricardo. *Metodologia da pesquisa científica*. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2018. p. 70-72. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. *Metodologia científica:* um manual para a realização de pesquisas em administração. Catalão: UFG, 2011. p. 35. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> SCHMIDT, Beatriz; PALAZZI, Ambra; PICCININI, Cesar Augusto. Entrevistas online: potencialidades e desafios para coleta de dados no contexto da pandemia de COVID-19. *REFACS*, Uberaba, v. 8, n. 4, 960-966, 2020. p. 961. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIRA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa Documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, Rio Grande, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009. p. 5. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> PEREIRA, SHITSUKA, PARREIRA, SHITSUKA, 2018. p. 67-69.

o conceito de violência e as tipifica com ênfase nas violências contra as mulheres realizando um demonstrativo histórico da realidade brasileira e apresentando relevância a compreensão da violência simbólica e religiosa para o desenvolvimento deste trabalho.

Em seguida, o foco é direcionado à história do movimento feminista e da teologia feminista, bem como sua importância nas conquistas das mulheres no decorrer do tempo, a evolução dos direitos das mulheres dentro dos direitos humanos e sua importância. A última parte da pesquisa é o estudo de caso (acima referido) onde a análise e discussão objetiva demonstrar como a religião cristã protestante pode contribuir para a influência das violências contra as mulheres. A pesquisa é encerrada com as conclusões das reflexões feitas ao longo do trabalho, seguidas do apêndice, das referências e anexos.



# 1 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Será demonstrado adiante, as múltiplas faces da violência e suas definições, bem como sua complexidade. Também serão apresentados alguns dados estatísticos da violência, com ênfase na violência contra a mulher e como eles demonstram a superficialidade da abordagem, pois, trata-se apenas de violências letais, não denunciando então as diferentes formas de violências tais como: a doméstica, psicológica e simbólica. Em seguida se fará uma abordagem sobre a violência simbólica e religiosa contra as mulheres a partir da visão de Pierre Bourdieu.

# 1.1 Definindo violências e suas múltiplas faces

Definir o que seja violência é algo bastante complexo. Dificilmente as definições, as classificações e as tipologias conseguem abranger todas as formas de violência. Por isto, buscase entender violência no plural, visualizando suas diferentes modalidades. Segundo definição encontrada no dicionário, *violência* é caráter ou qualidade de violento, que age com força bruta, com agressividade, ato de crueldade; em termos jurídicos pode ser o constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém obrigando-a a fazer algo que lhe foi imposto<sup>14</sup>. A etimologia do termo violência tem sua origem no:

latim *violentia*, que significa violência, caráter violento ou bravo, força. O verbo *violare* tratar com violência, profanar, transgredir. Tais termos devem ser referidos a *vis*, que quer dizer força, vigor, potência, violência, emprego de força física, mas também quantidade, abundância, essência ou caráter essencial de alguma coisa. Mais profundamente, a palavra *vis* significa a força em ação, ou o recurso de um corpo para exercer sua força e, portanto, a potência, o valor, a força vital. A passagem do latim para o grego confirma este núcleo de significação. Ao *vis* latino corresponde o *is* homérico (îs) que significa músculo, ou ainda força, vigor, e se vincula a *bia* ( $\beta$ ( $\alpha$ ) que quer dizer a força vital, a força do corpo, o vigor e, consequentemente, o emprego da força, a violência o que coage e faz violência. Os especialistas ligam tais termos ao sânscrito j(i)ya que significa predominância, potência, dominação que prevalece. 15

# Para a Organização Mundial da Saúde - OMS violência é:

o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> PAVIANI, Jayme. Conceitos e formas de violência. *In:* MODENA, Maura Regina (org.). *Conceitos e formas de violência*. Caxias do Sul: Educs, 2016. p. 8-20. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> VIOLÊNCIA. *In*: Dicio: dicionário online de português. [s.d]. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> MICHAUD, Yves. A violência. São Paulo: Ática, 1989. p. 8.

possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. <sup>16</sup>

Em 1996, a *World Health Assembly* (Assembleia Mundial da Saúde), em sua resolução WHA 49.25 declara que a violência é um dos principais problemas de saúde pública, e com isto solicita a OMS que desenvolva uma tipologia a fim de caracterizar os diferentes tipos de violência, assim como seus respectivos vínculos. <sup>17</sup> Desta forma, a OMS estabeleceu três grandes grupos de tipologia de violência. (1) *Violência autodirigida*: são aquelas dirigidas contra si mesmo, compreendendo pensamentos suicidas, tentativas suicidas e autoagressões como a automutilação. (2) *Violência interpessoal*: compreendendo as violências doméstica/intrafamiliar, e a violência entre indivíduos - violência na comunidade. Esta é praticada entre pessoas sem relação pessoal, podendo se conhecerem ou não, ocorrendo fora do lar, como abuso infantil, agressão entre parceiros, maus-tratos de idosos, estupro ou ataques sexuais (por desconhecidos) e violências praticadas dentro de instituições. (3) *Violência coletiva*: compreendendo as violências social, política e econômica. <sup>18</sup>

As distinções estabelecidas pela OMS a despeito da natureza da violência são: violência física: uso da força física de modo intencional e não-acidental, tendo por objetivo lesar, ferir, provocar dor e sofrimento a outra pessoa, sendo denominada também de sevícia física, maustratos físicos ou abuso físico. Violência psicológica/moral: considera-se toda ação que cause danos à autoestima, identidade ou ao desenvolvimento da pessoa como calunia, bullying, difamação entre outros. Tortura<sup>19</sup>: provocar intenso sofrimento físico ou mental, para fins como obter informações ou confissão da vítima, e função de discriminação racial ou religiosa, submissão de guarda com o emprego da força. Violência sexual: obrigar qualquer pessoa, independente de sexo ou idade a ter, presenciar ou participar de interações sexuais das mais variadas, isso se aplica também às relações matrimoniais.<sup>20</sup>

Tráfico de seres humanos: é a movimentação de pessoas por meio de engano ou coerção com a finalidade de explorá-las, podendo ser em território nacional ou entre países. Violência Financeira/Econômica: se dá por meio de exploração descabido, ilegal ou sem consentimento de recursos financeiro e patrimoniais. Negligência/Abandono: quando há algum tipo de

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> PAHO [Site institucional]. A OPAS/OMS apoia os 16 dias de movimento pelo fim da violência contra as mulheres. [s.d]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner da; LINDINER, Sheila Rubia. *Violências:* definições e tipologias. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. p. 13. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 11, p. 1163-1178, 2006. p. 1166. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> BRASIL. [Constituição Federal]. Lei 9.455/1997, de 7 de agosto de 1997. Brasília: Presidência da República. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> CEVS. *Tipologia da violência*. [s.d]. [online].

omissão da provisão de necessidades e cuidados básicos que contribuam para o desenvolvimento emocional, físico e social. *Trabalho Infantil*<sup>21</sup>: consiste em todo tipo de atividade desempenhada por crianças e adolescentes de forma obrigatória e regular, havendo remuneração ou não, de forma a colocar seu bem-estar em risco restringindo suas condições desenvolvimento e crescimento saudável e segura. *Violência por Intervenção legal*: se dá quando um representante do Estado em exercício de sua função, seja ele policial ou qualquer outro agente da lei realiza intervenções a partir de sua posição, caracterizado abuso de poder.<sup>22</sup>

Refletir sobre as diferentes manifestações da violência é sempre um tema amplo, complexo, conflitivo e extremamente importante, pois, ressalta a necessidade de uma fusão de óticas, cruzando os mais diversos campos de estudo. A violência pode ser comparada a um *iceberg*. Enxerga-se somente a ponta e não se sabe que as variações e a profundidade deste grande bloco de gelo são inúmeras vezes maiores do que percepção superficial consegue captar. A violência também pode ser considerada culturalmente determinada, pois, muitas vezes existem pessoas que desejam ferir outras, mas em função de sua construção cultural e/ou crenças, não consideram seus atos violentos.<sup>23</sup>

Neste sentido, também a violência necessita ser vista e entendida em sua complexidade. Ela não pode ser naturalizada. Necessita ser pesquisada e estudada como um fenômeno que sustenta a base da sociedade, firmada na divisão de classes sociais, relações de gênero, raça/etnia, geração, entre outras categorias, contemplando o direito fundamental à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade de ir e vir, à dignidade humana e à diversidade. Neste sentido Marilena Chauí, diz que a violência é o resultado de uma relação de desigualdade, calcada pela diferença que permite a expressão da força de dominação, opressão e exploração, assim como uma ação que reifica o ser humano, uma vez que o impede de ser sujeito na relação com o mundo.<sup>24</sup> Ainda segundo a autora citada:

Entendemos por violência uma relação determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considerála sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, com a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela

<sup>23</sup> DAHLBERG; KRUG, 2006. p. 1165.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Trabalho infantil é crime, salvo menores a partir de 14 anos em condição de aprendiz, segundo Constituição Federal - Artigo 7°, inciso XXXIII.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> CEVS, [s.d].

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência, p. 23-62. *In*: CARDOSO, R. (Org.) *Perspectivas antropológicas da mulher*, n. 4, Rio de Janeiro: Zahar, 1985. p. 35.

inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que quando a atividade e a fala de outrem são impedidas, há violência.<sup>25</sup>

Os atos de violência, que podem ser variados, estão sempre, interligados com relações de poder, que buscam diminuir a outra pessoa ou grupo social, fortalecendo as relações hierárquicas, de dominação e subjugação. A violência necessita ser entendida como um fenômeno histórico, social, cultural. O fenômeno da violência necessita ser refletido a partir das diferentes áreas do conhecimento, para assim ser enfrentada, objetivando a superação dele. Com isto, a OMS ao categorizar as violências contribui sim para a luta contra as violências, mas, ainda é débil em sua amplitude por não contemplar violências como a simbólica e religiosa contra as mulheres. Estas violências possuem peculiaridades muito especificas, e difíceis de combater, onde uma categorização pela OMS contribuiria e legitimaria ainda mais as discussões e intervenções acerca delas.

Neste sentido, também a área das Ciências das Religiões, busca perceber como as religiões, neste caso a religião cristã protestante, em seus discursos e práticas sustentam e fortalecem as violências. Pois, possui um olhar que contempla a especificidade de cada religião, bem como suas particularidades, singularidades e unidades próprias<sup>26</sup>, que ao integrar uma documentação histórico-religiosa possibilita uma reflexão sobre o comportamento religioso do ser humano, onde sua amplitude de abordagem possibilita ser multi e interdisciplinar, possibilitando aferir acerca de elementos simbólicos religiosos.<sup>27</sup>

A discussão das práticas violentas começou a ser mais especificamente empreendidas por estudiosos a partir do século XIX. "Assim, a violência passou a ser caracterizada como um fenômeno social e despertou a preocupação do poder público e de estudiosos de várias áreas, tais como: Ciências Sociais, História, Geografia, Economia, Medicina, Psicologia, Direito, entre outros". Ficou evidente no trabalho apresentado que a violência não é um fenômeno social recente, mas construída no transcurso dos períodos históricos, sendo a sua conotação transformada e adequada aos novos códigos sociais.

Geralmente a palavra violência é utilizada para dizer que foi empregado o uso da força física, psicológica ou intelectual, com o intuito de obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a pessoa de manifestar

<sup>26</sup> ALVES, Amanda Euzébio de Aguiar. As contribuições das ciências das religiões para o combate à intolerância religiosa. *In*: REVISTA SENSO [*Site* institucional]. 25 nov. 2020. [n.p].

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> CHAUÍ, 1985, p. 35.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> CRUZ, Eduardo R. Estatuto epistemológico da Ciência da Religião. *In*: PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank. *Compêndio de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013. p.: 38-39.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> HAYECK, Cynara Marques. Refletindo sobre a violência. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, a. 1, n. 1, p. 1-8, 2009. p. 1. [*online*].

seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano. É importante lembrar que a tradição religiosa cristã, como parte da sociedade brasileira, tem por um lado, através de seus discursos e práticas fortalecido a violência.

A violência doméstica é uma das violências incrustadas na sociedade, que seriam aquelas praticadas no âmbito familiar, como já citado, porém, ela está para além da violência de gênero como geralmente se associa, ela estende-se a violação da criança, como o abuso sexual paterno, uma pessoa idosa que é agredida por seu familiar mais próximo e pessoas com deficiência que sofrem algum tipo de violência por parte de familiares. Estas violências são consideradas domésticas mesmo que ocorram externamente ao *lar*, mas, tenha sido praticada por uma pessoa de vínculo cotidiano familiar, possuindo parentesco ou não.<sup>29</sup>

A violência e suas formas são como um gigante leque de opções, assim, além da violência simbólica de maneira ampla como uma das categorias de Slavoj Zizek, temos a violência simbólica legitimada pelo cristianismo através dos mitos<sup>30</sup> que é elucidada por Pierre Bourdieu. Esta se dá por meio do poder simbólico, que pode ser descrito como se fosse uma força invisível, que manipula o meio para lograr objetivos equivalentes aos alcançados mediante força física ou econômica. Sendo sempre um produto de uma relação de reconhecimento entre o que exerce o poder, e aquele a que se submete ao poder exercido. Um grande exemplo é a interpretação da narrativa do mito da criação, onde a mulher é colocada como um ser secundário na criação do mundo e posteriormente como instrumento de desequilíbrio da criação, subversora e fonte do mal.<sup>31</sup>

Após se abordar sobre as definições de violência, será aferido o quadro atual dos índices de violência no Brasil segundo o atlas da violência 2020, fornecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Considerando os anos de 2008 a 2018 os índices de violência letal diminuíram, sendo o menor nível de homicídio considerando os 4 anos anteriores, sendo 27,8 mortes por 100 mil habitantes, redução de 12%, taxa esta que vinha diminuindo desde o ano de 2016. Tal diminuição é atribuída pelo Ipea devido importantes elementos que surgiram no ano

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> TELES, Marcelo. Definindo violência, violência doméstica, e violência contra crianças e adolescentes. *In*: SIGAS. [*Site* Institucional]. p. 1-8. [s.d]. p. 4-6. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Toma-se mito não como uma falsa verdade, mas por uma ferramenta de comunicação que tem por finalidade explicar ou interpretar eventos e questões existenciais.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> OLIVEIRA, Taiane Martins; RAMOS, Vera Gomes Ribeiro; ULRICH, Claudete Beise. A violência simbólica judaico-cristã contra a mulher em acórdão sobre a pornografia de vingança no tribunal de justiça mineiro. *Interfaces Cientificas*, Aracaju, v.8, n.3, p. 386-404, 2020. p. 388-390. [*online*].

de 2018, sendo ela a criação do Ministério da Segurança Pública, a criação do Sistema Único de Segurança Pública – Susp<sup>32</sup> e instituição do Plano Decenal de Segurança Pública - PDSP.<sup>33</sup>

Os jovens entre 15 e 29 anos representam 53,3% das mortes do país, sendo 60,4 homicídios a cada 100 mil habitantes. Em 2018 houve redução de 13,7% para 13,6%, sendo apenas um reflexo da taxa geral de homicídios no país. O homicídio de mulheres também houve redução geral comparado a taxa nacional, com uma queda de 9,3% entre 2017 e 2018, porém, em questões práticas representa apenas uma média, em que houve um aumento em algumas federações e queda em outras. Comparado com o intervalo do ano de 2008 e 2018 houve um aumento de 4,2% no assassinato das mulheres. Em 2018 uma mulher era assassinada a cada duas horas. A redução geral não se aplica as mulheres negra, onde houve redução de 12,3% no assassinato de mulheres não negras, e redução de 7,2% no das mulheres negras. No intervalo de 2008 a 2018, a taxa de mulheres não negras cai 11,7% enquanto as mulheres negras sobem 12,4%.<sup>34</sup>

Como se pode observar, existem as mais diversas formas e definições de violência, os dados fornecidos pelo Inep são referentes apenas as violências letais, pois, são dados mais fáceis de mensurar, são um tanto quanto *palpáveis*, porque se pode identificar e registrar facilmente. Tantas outras formas, principalmente a que se pode dizer não serem *palpáveis* como a psicológica, velada e simbólica estão extremamente presentes no cotidiano da sociedade, mas muitas vezes não é possível identificar, registrar e até mesmo denunciar, pois se pode caracterizar, mas não qualificar, que é o caso da violência simbólica, ou seja, ninguém pode ser preso por praticar violência simbólica, mesmo sendo intensamente praticada.

A seguir será abordado sobre o processo de conquistas de direitos das mulheres na realidade brasileira, a partir de uma abordagem cronológica da evolução legislativa o Brasil e apresentação de dados sobre a violência contra as mulheres.

# 1.2 Violência contra as mulheres – dados da realidade brasileira

Abordou-se anteriormente que a violência está para além de seu termo ou categorização, também consiste em um fenômeno histórico, social e cultural, principalmente quando se trata de violência contra as mulheres em suas mais variadas formas, as quais estão enraizadas em

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> BRASIL. [Constituição Federal]. *Lei nº 13.675, 11 de junho de 2018*. Brasília: Presidência da República. [online]

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> CERQUEIRA, Daniel (coord.); BUENO, Samira; ALVES (coord.). *Atlas da violência* – 2020. Brasília, IPEA, 2020. p. 7-8. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> CERQUEIRA; BUENO; ALVES, 2020: p. 20-37.

uma estrutura machista, patriarcal e de dominação. A seguir se aprofundará um pouco mais sobre a violência contra as mulheres e seu caminhar na história constitucional até os dias atuais.

A violência contra as mulheres, nas suas mais variadas formas é também um sério problema de saúde pública, bem como uma violação dos direitos humanos. Esta violência pode ter efeitos de longo e/ou curto prazo, podendo ser até mesmo fatal. Mas, antes de refletir sobre os tipos de violências contra as mulheres na atual Lei Maria da Penha, busca-se perceber como as legislações ao longo da história brasileira tem consentido a violência de gênero.

A construção da sociedade brasileira como, aliás, a de grande parte das nações que foram antigas regiões coloniais, teve como característica fundamental a organização da vida social a partir de pressupostos jurídicos vigentes nas metrópoles. Uma constatação dessa afirmação pode ser percebida observando-se a história do Direito Penal Brasileiro, o qual desde a chegada dos portugueses em 1500 até a Independência em 1822 — na ausência de um referencial próprio - era o mesmo que vigorava em Portugal, baseado num primeiro momento nas Ordenações Manuelinas e posteriormente no Livro V das Ordenações Filipinas.<sup>36</sup>

As *Ordenações Filipinas*<sup>37</sup> eram modelos jurídicos importados de Portugal para o Brasil e empregados sem distinção em território brasileiro. Baseados em um rígido conservadorismo patriarcal que concedia aos homens o poder pátrio, ou seja, o monopólio de suas mulheres, permitindo então qualquer tipo de castigo corporal sem qualquer intervenção. A execução em caso de adultério era permitida por ser considerada uma ação em defesa da honra<sup>38</sup>, como é possível constatar nos trechos a seguir:

E não somente o marido poderá matar sua mulher e o adultero, que achar com ella em adultério, mas ainda os pode licitamente matar, sendo certo que lhe cometterão adultério (2); e entendendo assi provar, e provando depois o adultério per prova licita e bastante conforme á Direito, será livre sem pena alguma, salvo nos casos sobreditos, onde serão punidos segundo acima dito he (3) [sic].<sup>39</sup>

E declaramos, que no caso, em que o marido pode matar sua mulher, ou o adultero, como acima dissemos, podera levar consigo as pessoas, que quiser, para o ajudarem (5), contanto que não sejão, inimigos da adultera, ou do adultero por outra causa afora do adultério [sic]. 40

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> VIAU, Sandra Regina. *Guia de direitos para mulheres*: a Lei Maria da Penha lei n. 11.3440/06 e o direito da família. São Leopoldo: CECA, 2007. p. 18.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> SOUZA, Jaime Luiz Cunha de; BRITO, Daniel Chaves de; BARP, Wilson José. Violência doméstica: reflexos das ordenações Filipinas na cultura das relações conjugais no Brasil. *Teoria & pesquisa*: Ciência Política, Universidade Federal de São Carlos, v. 18, n. 1, 2009, p. 61-82. p. 657. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> PORTUGAL. *Ordenações Filipinas*. M. – liv. 5 t. 16 pr. ed. 14. Rio de Janeiro: Typ. do InstitutoPhilomatico, 1870. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> AMARAL, Fabíola Scheffel do; PEREIRA, Jhonatan. A violência contra as mulheres e seus reflexos na legislação brasileira. *In:* III Colóquio Nacional de Estudos de Gênero e História: epistemologias, interdições e justiça social, 2018. *Anais...* Marechal Cândido: Unioeste, 2018. p. 1-2. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> PORTUGAL, 1870. p. 1188.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> PORTUGAL, 1870. p. 1189.

O Código Criminal brasileiro de 1830 aponta para a criminalização da mulher e do homem em caso de adultério "Art. 250. A mulher casada, que commetter adulterio, será punida com a pena de prisão com trabalho por um a tres annos [sic]". A mesma pena se imporá neste caso, ao adultero. No entanto, mesmo que o código criminal colocasse uma pena igual para homens e mulheres em relação ao adultério, a pena geralmente era imposta às mulheres. O Código Criminal também imputa penas diferenciando as mulheres: em honesta e prostituta. No entanto, somente com o Código Civil de 1916<sup>42</sup>, apesar de ser profundamente pautado no pensamento machista e patriarcal, passa-se a considerar o adultério como justificativa para o desquite, porém, as mulheres ainda não tinham nenhuma autonomia e deviam obediência a seus maridos. Somente em 1932 a mulher conquista seu direito de voto<sup>44</sup>.

O *Código Penal de 1940*<sup>45</sup> atribui mais alguns pequenos progressos, onde a ideia da mulher moderna se torna cada vez mais forte, desintegrando o modelo patriarcal de família e se estabelece um novo regime político no Brasil elaborado por uma mulher, a professora Alcântara Machado a pedido do Ministro Francisco Campos. Os direitos estabelecidos ainda eram fatidicamente machistas, fazendo distinção dos tipos de mulheres em honestas ou desonestas. Apesar da pena de morte ter sido revogada, o homicídio em função do amor/honra ainda era aceito pelo código penal, sendo tal fim justificado por violenta emoção ou legitima defesa (se referindo a honra), sendo passível então de redução de pena, que seria o chamado *homicídio privilegiado*<sup>46</sup> (art. 121, § 1°)<sup>47</sup>.

Assim por diante, vão surgindo leis mais específicas como o *Estatuto da Mulher Casada* (Lei nº 4.121/62) em 1962, onde a mulher deixa de ser considerada civilmente incapaz<sup>48</sup>. Em 1967 é proclamada a *eliminação da discriminação contra a mulher*<sup>49</sup>. O *Código Eleitoral* (Lei nº 6.515/77) em 1977 possibilita que as mulheres adquiram mais direitos<sup>50</sup>. As eleições diretas em 1982 fazem com que as mulheres de movimentos sociais e feministas se mobilizem em

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> BRASIL. *Lei de 16 de dezembro de 1830*. Brasília: Presidência da República. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> BRASIL. [Código Civil de 1916]. Lei nº 3.071, de 1 de janeiro de 1916. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> MENDES, Raiana Siqueira; VAZ, Bruna Josefa de Oliveira; CARVALHO, Amasa Ferreira. O movimento feminista e a luta pelo empoderamento da mulher. *Gênero e direito*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, n. 3, p. 88-99, 2015. p. 93. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL [*Site* institucional]. Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil é comemorado nesta segunda (24). [n.p]. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> BRASIL. [Código Penal de 1940]. *Decreto-lei nº* 2.848/1940. Brasilia: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. p. 47. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> CAMARGO, Bruna. Homicídio privilegiado: situações que geram diminuição de pena. *In*: Jusbrasil. [s.d]. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> AMARAL, 2018. p. 3-5.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> PLANALTO [Constituição Federal]. Estatuto da Mulher Casada. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> CAMARA LEGISLATIVA. Declaração sobre a eliminação da discriminação contra a mulher. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> PLANATO. [Código Eleitoral]. *Lei n. 4.737, de julho de 1965.* [n.p.]. [online].

defesa da implementação de políticas públicas para mulheres, a partir de 1983 são criados os Conselhos Estaduais da Condição Feminina e em 1984 é criado o Conselho Nacional da Condição da Mulher, o qual promoveu uma campanha vitoriosa em prol da inclusão dos direitos da mulher na Carta Constitucional<sup>51</sup>. A *Carta Magna* de 1988 consagra a ideia de igualdade de gêneros<sup>52</sup>. Em 1990 o Supremo Tribunal da Justiça declara a ilegalidade da ideia de legitima defesa da honra em caso de homicídio da mulher<sup>53</sup>.

Um grande avanço internacional que implicou em um avanço para o Brasil foi a Convenção Interamericana realizada em Belém do Pará no ano de 1994 sob o tema *Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência a Mulher*, a qual foi incorporada à legislação Brasileira em 1996<sup>54</sup>. Esta convenção afirmou a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos. A violência contra as mulheres foi entendida com uma eclosão nas relações de poder desiguais, historicamente construídas entre mulheres e homens. A resolução da convenção enfatizou a necessidade da erradicação da violência de gênero, como condição indispensável para o desenvolvimento individual e social da mulher, bem como, sua plena e igualitária participação em todas as esferas da vida.<sup>55</sup> É definido como violência contra a mulher então:

Artigo 1. Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Artigo 2. Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:

a. ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual:

b. ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e

c. perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Artigo 3. Toda mulher tem direito a ser livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada.  $^{56}$ 

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> ALVES, Ana Carla Farias; ALVES, Ana Karina da Silva. As trajetórias e lutas do movimento feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres. *In*: IV seminário CETROS, 2013, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará. p. 116-118. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> BRASIL [Site institucional]. Carta Magna de 1988. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> AMARAL, 2018. p. 6.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> PLANALTO [Constituição Federal]. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> CONVENÇÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência a Mulher, Convenção de Belém do Pará*. Belém: Organização dos Estados Americanos, 1994. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> CONVENÇÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 1994.

O Código Civil *de 2002* apresenta avanços e proporciona à mulher um ambiente mais igualitário, onde a ideia de submissão da mulher ao homem no âmbito legal desaparece, proporcionando uma posição independente e ativa a ela<sup>57</sup>. Outro avanço do Código Civil de 2022 que é importante destacar é a revogação da anulação de casamento por defloração ignorada pelo marido que era concedida pelo Código Civil de 1916<sup>58</sup>, ou seja, o marido poderá mais solicitar a anulação do casamento caso sua esposa não lhe tenha comunicado antecipadamente que não era mais virgem.<sup>59</sup>

O ano de 2006 é marcado com um grande logro feminino, a Lei Maria da Penha - LMP<sup>60</sup> (Lei nº 11.340/06), sendo um resultado de uma das principais bandeiras da luta do movimento feminista na década de 1990, a luta contra a violência doméstica<sup>61</sup>. Esta lei cria mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em acordo com os tratados internacionais reconhecidos pelo Estado brasileiro com o art. 226, § 8° de nossa Constituição Federal<sup>62</sup>, que constitui ao Estado o dever de assegurar a assistência à família, considerando cada integrante, e assim deve criar mecanismos que coíbam a violência no âmbito de suas relações.<sup>63</sup>

Esta lei traz como inovação as medidas protetivas de urgência para as vítimas, criação de equipamentos para sua efetividade como delegacias especializadas, casas-abrigo, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, entre outros. A LMP determina a definição destas violências, assume que violência de gênero é uma responsabilidade do Estado brasileiro, a reconhece como violação dos direitos humanos antes considerada, pela Lei n. 9.099/1995, como menor potencial ofensivo.<sup>64</sup>

Ela não possui apenas o intuito de punir, mas, também criar políticas públicas de prevenção, assistência e proteção às vítimas, assim como a promoção de programas educacionais, proporcionando com isto uma rede integrada de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Torna-se então, mais que uma alteração na legislação penal, mas uma maneira de proteger e salvar vidas, punindo agressores, fortalecendo a

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> PLANALTO. Código Civil de 2002. [n.p.]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> BRASIL. [Código Civil de 1916]. *Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916, Artigo 219* °, *IV*. Brasília: Presidência da República. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> FOLHA [Site institucional]. Família: virgindade não é mais requisito para anulação de casamento. [s.d.].

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> BRASIL. [Constituição da República Federativa do Brasil]. *Lei nº 11.340/06*. Brasília: Presidência da República. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> ALVES; ALVES, 2013. p. 116.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> Instituto Maria da Penha. Resumo da Lei. Fortaleza. [s.d]d. [online].

<sup>63</sup> BRASIL. [Constituição Federal]. Artigo 226, § 8°. Brasília: Presidência da República. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> INSTITUTO MARIA DA PENHA. A lei na íntegra e comentada. Fortaleza. [s.d]a. [online].

autonomia das mulheres, educando a sociedade e proporcionando mecanismos humanizados de atendimento.<sup>65</sup>

A Lei Maria da Penha caracteriza cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher, são elas: *violência física* — qualquer conduta que fira a integridade ou saúde corporal da mulher. *Violência psicológica* — qualquer conduta danosa emocionalmente, que diminua a autoestima, perturbe e prejudique o pleno desenvolvimento da mulher ou, que tenha o intuito de degradar ou controlar. *Violência sexual* — qualquer conduta de modo a constranger a vítima a participar, presenciar ou manter relação sexual não desejada por meio de ameaças, intimidação, coação ou uso da força. *Violência patrimonial* - qualquer conduta venha a reter, subtrair, destruir parcial ou totalmente seus pertences, desde objetos até documentos pessoais e bens, assim como recursos econômicos. *Violência moral* — qualquer conduta que venha configurar difamação, calúnia ou injúria. 66

Claramente se vê a importância da criação desta lei, mas, não foi tão simples alcançar este grande feito, ela é fruto de uma árdua luta de Maria da Penha Maia Fernandes, que buscou justiça por 19 anos. O início de sua história se dá quando o colombiano Antonio Heredias Viveros, esposo de Maria da Penha consegue a cidadania brasileira, e se estabiliza econômica e financeiramente. Ele passa a agredi-la, agindo sempre com intolerância com ela e suas filhas, apresentando comportamentos explosivos e se exaltando com facilidade, instaura-se então o chamado ciclo da violência.<sup>67</sup> O *ciclo da violência* é uma sequência de comportamentos identificados nos casos de violência doméstica, são certos padrões que se apresentam dentro de um ciclo que se repete constantemente e se apresenta e três principais fases.<sup>68</sup>

As três principais fases do ciclo da violência doméstica podem ser caracterizadas pelo: aumento da tensão – o agressor está constantemente tenso e irritado por coisas insignificantes, a mulher tenta acalmá-lo, mas com inúmeros receios e muita cautela, e tende a negar que se encontra nesta situação. Ato de violência – o agressor perde o controle, o que o leva ao ato violento, materializando nas violências já citadas, toda sua tensão da fase anterior, a vítima mesmo consciente que o agressor está destrutivamente fora de controle não consegue reagir, sendo paralisada por todas as sensações causadas pelo agressor. Arrependimento e comportamento carinhoso – o agressor se arrepende tornando-se amável com o objetivo de reconciliação, a mulher então, fica confusa e acaba sentindo-se pressionada a se manter neste

<sup>65</sup> INSTITUTO MARIA DA PENHA. [s.d]a.

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Tipos de violência*. [s.d]e. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> INSTITUTO MARIA DA PENHA. Quem é Maria da Penha. [s.d]c. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Ciclo da violência*: saiba identificar as três principais fases do ciclo e entenda como ele funciona. [s.d]b. [online].

relacionamento diante da sociedade, e acaba também sendo tocada sentimentalmente pela demonstração de remorso de seu companheiro, reforçando então a dependência entre vítima e agressor.<sup>69</sup>

Maria da Penha passou por este ciclo repetidas vezes com seu esposo até que em 1983 se torna vítima de dupla tentativa de feminicídio, onde ele atira nela pelas costas enquanto dormia, deixando-a paraplégica, porém, seu marido declara a polícia que se tratava de uma tentativa de assalto, versão posteriormente desmentida pela perícia. Após quatro meses Maria da Penha retorna (após vários procedimentos médicos) e é mantida em cárcere privado por seu marido por 15 dias e tenta eletrocutá-la durante o banho. Ao tomar ciência da gravidade da situação familiares e amigos conseguem apoio jurídico e a resgatam de sua casa, e assim se inicia a luta por justiça, onde o primeiro julgamento de Antonio acontece apenas em 1991, oito anos após o crime. Condenado a 15 anos de prisão, consegue sair em liberdade após recursos solicitados por sua defesa.<sup>70</sup>

Mas, Maria da Penha não desiste e segue em busca de justiça. O segundo julgamento de Antonio ocorre em 1996, é condenado a 10 anos e 6 meses, porém, mais uma vez é liberado após recursos. A partir de 1998 este cenário começa a mudar, após seu caso tomar repercussão internacional, sendo denunciado ao CIDH e se inicia uma discussão internacional, onde mesmo assim, o Estado brasileiro se mostra omisso. Então, em 2001 o Estado brasileiro é responsabilizado internacionalmente por negligência, omissão e tolerância com a violência doméstica contra as mulheres brasileiras, sendo então recomendada algumas ações imediatas quanto ao caso de Maria da Penha.<sup>71</sup>

Em 2002 se forma um Consórcio de ONGs Feministas para a elaboração de uma lei que atenda os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Após muita deliberação entre o poder Legislativo, Executivo e a sociedade, é aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n. 4.559/2004 e no Senado Federal o Projeto de Lei de Câmara n. 37/2006. Com isto, no dia 07 de agosto de 2006 o então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva sanciona a Lei n. 11.340<sup>72</sup>, batizada pelo Governo Federal como Lei Maria da Penha em reconhecimento por sua luta. Maria da Penha também recebeu uma indenização do estado do Ceará.<sup>73</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> INSTITUTO MARIA DA PENHA, [s.d]b.

<sup>&</sup>lt;sup>70</sup> INSTITUTO MARIA DA PENHA, [s.d]c.

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> INSTITUTO MARIA DA PENHA, [s.d]c.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> BRASIL. [Constituição Federal]. *Lei 11.340*, *de 7 de agosto de 2006*. Brasília: Presidência da República. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> INSTITUTO MARIA DA PENHA, [s.d]c.

A luta de Maria da Penha e a sanção da Lei n. 11.340 foi um grande marco na história brasileira, pois, além de proteger as mulheres possibilitou uma grande abertura para que a luta seguisse e cada vez com mais força. Então, seguindo neste movimento de luta, em 2015<sup>74</sup>, é sancionada a lei que criminaliza o feminicídio<sup>75</sup>. Assim, em 2018 temos uma das mais recentes conquistas, a criminalização da importunação sexual<sup>76</sup>, ou seja, situações como beijo forçado, agarrões não consentidos.

Estas conquistas nas legislações são apenas os primeiros passos, a luta das mulheres é constante, diária e árdua. Inúmeros fatores podem e contribuem para que as violências continuem a se manifestar. As leis são tentativas de coibir e prevenir, quando não, punir o agressor. O Atlas da Violência aponta que:

[...] em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que representa uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino. Seguindo a tendência de redução da taxa geral de homicídios no país, a taxa de homicídios contra mulheres apresentou uma queda de 9,3% entre 2017 e 2018.

Embora 2018 tenha apresentado uma tendência de redução da violência letal contra as mulheres na comparação com os anos mais recentes, ao se observar um período mais longo no tempo, é possível verificar um incremento nas taxas de homicídios de mulheres no Brasil e em diversas UFs [...]<sup>77</sup>

Um grande avanço também na luta contra as violências contra as mulheres é a tipificação do homicídio da mulher em razão de seu gênero:

Uma importante discussão que acompanha o debate sobre os homicídios de mulheres é a questão do feminicídio. No Brasil, a tipificação criminal foi dada pela Lei nº 13.104, de 2015, que definiu o crime como o homicídio de mulheres em contexto de violência doméstica e familiar ou em decorrência do menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015). [...]

É ponto pacífico na literatura que o feminicídio pode ser considerado o resultado final e extremo de um continuum de violência sofrida pelas mulheres (Kelly, 1988).<sup>78</sup>

Com a Pandemia do COVID-19, a violência contra as mulheres aumentou. O *ficar em casa* significa conviver com o perigo e o agressor.<sup>79</sup> No 1º semestre de 2020 o homicídio de mulheres sobe 2% e o feminicídio 1% em relação ao mesmo período do ano anterior. Os registros de violência doméstica, e estupros caíram 11% e 21% respectivamente, porém, não

<sup>&</sup>lt;sup>74</sup> PLANALTO [Constituição Federal]. *Criminalização do feminicídio*. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> Feminicídio é o homicídio de mulheres em função do gênero, ou seja, por sua condição de ser mulher, onde o agressor utiliza desta condição para cometer tal crime.

<sup>&</sup>lt;sup>76</sup> PLANALTO [Constituição Federal]. *Lei de Importunação Sexual*. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> CERQUEIRA, BUENO, ALVES, 2020. p. 34-35.

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> CERQUEIRA; BUENO; ALVES, 2020. p. 38.

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> ULRICH, Claudete Beise Ulrich; LA PAZ, Nivia Ivette Núñez de; STRÖHER, Marga Janete. Mulheres em tempos de Pandemia: a cotidianidade, a economia do cuidado e o grito uterino! Estudos Teológicos, São Leopoldo, v. 60, n. 2. p. 554-572, 2020. p. 560. [online].

porque houve diminuição da violência, mas sim nas denúncias devido as circunstâncias limitadoras em função da pandemia do COVID-19. Essa constatação é possível observando o aumento dos homicídios dolosos. Assim, as vítimas que já se sentiam coagidas pelo medo a não denunciar, ficam ainda mais vulneráveis com as restrições causadas pela pandemia.<sup>80</sup>

Segundo o fórum de segurança pública no período de março a abril de 2020, o número de denúncias teve uma queda de 43% nas primeiras semanas de isolamento social iniciado em 09 de março de 2020, e uma queda de 55% nas ligações, porém as ocorrências policiais de violência doméstica tiveram aumento comparado ao mesmo período do ano anterior. Apesar de não haver denúncia, foi percebido relatos de violência doméstica na rede social do Twitter, a qual houve um aumento de 10% (fevereiro), 37% (março) e 53% (abril), com maior incidência nas sextas-feiras.<sup>81</sup>

Logo, é possível constatar que a queda de registro não representa a realidade, assim, a pandemia torna o lar um lugar ainda mais periculoso. A Pandemia também aumentou a carga dos muitos cuidados (crianças, idosos, pessoas com deficiência, gestão da sobrevivência cotidiana) *sobre os ombros*, principalmente, das mulheres, fortalecendo a desigualdade de gênero, classe social, raça/etnia, resultado da violência de uma organização econômica perversa que rege a sociedade brasileira.<sup>82</sup>

Em 14 de abril de 2020 o Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos lança uma cartilha para orientar as mulheres durante a pandemia<sup>83</sup>, e posteriormente amplia o atendimento para plataformas digitais e cria o app Direitos Humanos Brasil para ampliar o alcance dos Disque 100<sup>84</sup> e Ligue 180<sup>85</sup> <sup>86</sup>. Para minimizar os efeitos da pandemia e incentivar a denúncia é criada a Lei n. 14.022/20, especificamente e de forma emergencial quanto a saúde pública em função da pandemia do coronavírus. Ela estabelece medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência, permitindo que ocorrências sejam realizadas por meio eletrônico e número de

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> VELASCO, Clara; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre do Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup> FORUM SEGURANÇA. *Violência doméstica*: durante a pandemia de Covid-19. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. p. 1-13. [online].

<sup>82</sup> ULRICH, LA PAZ, STRÖHER, 2020, p. 561.

<sup>83</sup> GOV [Site institucional]. Cartilha orienta mulheres durante a pandemia do coronavírus. 2020. [n.p. ]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>84</sup> Disque Direitos Humanos: para denunciar violações de direitos humanos.

<sup>&</sup>lt;sup>85</sup> Central de Atendimento à Mulher: é um serviço atualmente oferecido pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> GOV [Site institucional]. Para combater efeitos da pandemia, ouvidoria nacional de direitos humanos amplia canais de atendimento. 2020. [n.p.]. [online].

telefone de emergência específico, podendo solicitar por meio destas medidas protetivas e que sejam atendidas de maneira rápida e prioritária.<sup>87</sup>

A rede social Twitter lança em julho de 2020 a ferramenta #ExisteAjuda para auxiliar na prevenção e combate à violência contra as mulheres, onde a informações disponibilizadas para a execução desta ferramenta foi produzida pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ela constitui-se em uma notificação na área de busca da plataforma, dispondo de links úteis em pesquisas relacionadas ao assunto, com isto os usuários são direcionados a uma página com informações sobre o Ligue 180, violência doméstica, familiar e sobre a rede de atendimento a mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica e de violência. Esta é uma parceria do governo federal com o Twitter, que visa utilizar a força das redes sociais como uma poderosa arma de informação e contribuir para a luta contra a violência contra as mulheres no Brasil.<sup>88</sup>

Com isto as denúncias aumentam e revelam o mais próximo da real situação, no ano de 2020 foram mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher por meio dos canais: Disque 100 e Ligue 180, 72% delas são referente a violência doméstica e familiar contra as mulheres. De todas as denúncias recebidas por esses canais 30,2% são referentes a violências contra as mulheres. Em 2021 o combate continua, somente no dia 08 de março foram atendidas 188 mil mulheres em todo país e mais de 10 mil agressores foram presos. 90

Apesar das medidas de enfrentamento terem sido reforçadas durante a pandemia, e estarem alcançando resultados, continua sendo uma grande guerra, pois, a denúncia é o estágio avançado de tudo que antecede, e infelizmente as mulheres geralmente possuem dificuldade em fazer a denúncia. Em 2020 tivemos 12 denúncias por hora<sup>91</sup>, é um número muito baixo, considerando que 70% dos casos de feminicídio a vítima nunca denunciou qualquer agressão<sup>92</sup>. Para a ONU a violência contra as mulheres e meninas é considerada uma pandemia invisível.<sup>93</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>87</sup> PLANALTO [Constituição Federal]. *Lei n. 14.022, de 07 de julho de 2020.* [n.p]. [online].

<sup>88</sup> GOV [Site institucional]. Twitter ganha ferramenta de combate e prevenção à violência contra a mulher. 2020. [n.p.]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>89</sup> GOV [Site institucional]. Canais registram mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher em 2020. 2020. [n.p.]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup> GOV [Site institucional]. Março tem aumento de 165% em denúncias de violação a direitos relacionados à pandemia. 2020. [n.p.]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> SOUTO, Luiza; UNIVERSA, Camila Brandallise De. *Brasil teve 12 denúncias de violência contra a mulher por hora em 2020.* [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>92</sup> GOV [Site institucional]. 70% das vítimas de feminicídio nunca denunciaram uma agressão. 2020. [n.p. ]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> ONU MULHERES [Site institucional]. Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU mulheres. 2020. [n.p.]. [online].

Este reconhecimento pela ONU é muito significativo, porém, se um reconhecimento como este também fosse feito pela OMS, principalmente categorizando essa *pandemia invisível*, contribuiria grandemente para evidenciar e quantificar esta violência, assim fortalecendo a luta e a criação de medidas de políticas públicas para o enfrentamento dessas violências. A informação e seu acesso a ela também é um dos pontos chave para a transformação de mentalidade e enfrentamento as violências, como foi aferido, a parceria entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a rede social Twitter foi de grande valia para o incentivo as denúncias e através da informação a possibilidade de as vítimas entenderem que eram vítimas da violência e a importância de denunciá-la.

Movimentos sociais também são bons alicerces para mudanças, como o caso de Maria da Penha, onde movimentos feministas contribuíram para que sua luta por justiça, mesmo que após 19 anos, chegasse ao fim e gerasse frutos, que neste caso foi a Lei Maria da Penha.

A seguir será abordado sobre a violência simbólica e religiosa segundo Piere Bourdeiu, que apesar de não categorizada e identificada por órgãos oficiais e/ou legislações, é também uma forma de violência contra as mulheres a qual também fortalece o quadro de violências contra as mulheres a partir do exercício do poder simbólico.

# 1.3 A violência simbólica e religiosa segundo Pierre Bourdieu

Nascido em 01 de agosto de 1930, em uma comuna francesa chamada Deguin, Pierre Félix Bourdieu nem imaginaria que se tornaria um ilustre e importante sociólogo e pensador francês, grande contribuinte para o entendimento da sociologia e etnologia no século XX. 94 Camponês francês de uma região periférica, Bourdieu ascende por meio do sistema escolar e tem sua trajetória marcada por acontecimentos políticos importantes, suas obras não são políticas, porém, são influenciadas pelo seu tempo. A educação francesa apesar de considerada democrática, aos olhos de Bourdieu ela ainda reproduzia desigualdades sociais, se tornando então um fino analista destas questões. 95

Em sua trajetória torna-se filósofo em 1954, serve ao exército na então colônia francesa, Argélia. Entre 1958 e 1960 assume como professor assistente na Faculdade de Argel. Ao retornar à França é nomeado filósofo e sociólogo assistente de Raymond Aron, na faculdade de Letras em Paris. Em 1962 filia-se ao Centro Europeu de Sociologia e torna-se secretário-geral.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> FRAZÃO, Dilva. *Pierre Bourdieu*: sociólogo francês. [s.d]. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>95</sup> LOPES, José Sérgio Leite. *Quem foi Pierre Bourdieu?* Curta! Academia. [*YouTube*, s.d]. Rio de Janeiro: Canal Curta! (4 minutos). [*online*].

Suas pesquisas revolucionam a sociologia nas décadas de 1960 e 1970. Seu empenho investigativo sobre a vida cultural resulta nas importantíssimas obras "Anatomia do Gosto" (1976) e "A distinção – Crítica social do julgamento" (1979), que tem por finalidade demonstrar que o gosto cultural e o estilo de vida dos diferentes grupos sociais estão diretamente ligados à trajetória social vivida por cada um deles. Lecionou em importantes universidades, como Havard, Chicago e o Instituto Max Planck de Berlim. Por sua vasta produção intelectual, recebeu o título de "Doutor Honoris Causa" em 1989 pela Universidade Livre de Berlim, 1996 pelas universidades Johann Wolfgang-Goethe de Frankfurt e de Atenas. 96

É importante nos contextualizarmos sobre a trajetória de Bourdieu para compreender suas principais linhas de pensamentos, porque sua história e época possui grande influência em suas mais de 300 publicações<sup>97</sup>. Em sua forma de pensar, a sociologia estava para além da sociologia, não se tratava apenas de mais um campo de estudo, e sim quase que uma catapulta para os avanços das ciências, isto porque o rigor dos produtos científicos depende necessariamente do rigor dos limites sociais específicos que comandam sua produção. <sup>98</sup> Isto é, qualquer campo de pesquisa ao delimitar seu objeto em algum momento e/ou fase o fará a partir de delimitações sociais. Com isto, as produções de Pierre Bourdieu e suas categorias de análises podem e são aplicadas de forma inter e multidisciplinar, sendo capaz de instrumentalizar qualquer campo.

É influenciado por Weber diante da ideia de que grupos em diferentes campos lutam por poder e para ampliar sua influência, porém, para Bourdieu estes grupos não podem ser limitados apenas a um determinismo econômico de classes. <sup>99</sup> E é a partir disto que Bourdieu inicia sua construção de uma nova cosmovisão sobre a estrutura hierárquica social por meio do empenho do poder simbólico, que consequentemente é gerador da violência simbólica. Isto significa que:

Bourdieu se apoia numa análise dos julgamentos estéticos para construir uma teoria social que repousa sobre a ideia de que os indivíduos e os grupos existem somente numa relação de distinção entre si. As entidades linguísticas, as propriedades sociais, individuais ou coletivas não têm sentido em si mesmas, mas somente numa estrutura racional e hierárquica, que não cessa de se modificar e de se deslocar: 'Ainda que os conteúdos mudem, a diferença, isto é, a hierarquia e a dominação continuam intactas'. Ele parte da ideia de que as pessoas emitem juízos de valor – como, por exemplo,

<sup>96</sup> FRAZÃO, [s.d], [n.p].

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> VALLE, Ione Ribeiro. A obra do sociólogo Pierre Bourdieu: uma irradiação incontestável. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 117-134, 2007. p. 119. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup> BOURDIEU, Pierre. A causa da ciência: como a história social das ciências sociais pode servir ao progresso das ciências. *Política e sociedade*: revista de sociologia política, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 143-161, 2002. p. 145. [online].

<sup>99</sup> VALLE, 2007. p. 123.

'detesto música sertaneja' – para se diferenciar dos que ocupam posições hierarquicamente inferiores. 100

Esta concepção seria o que ele define como *habitus*, conceito que permite identificar a mediação entre indivíduo e sociedade, sendo capaz de exprimir o diálogo entre o mundo objetivo e subjetivo das individualidades. Ele então, concebe um sistema de esquemas individuais, que se constitui socialmente em disposições estruturadas (no social) e estruturantes (nas mentes), que são obtidos através das experiências práticas dispostas em condições sociais especificas de existência direcionadas pelo cotidiano. <sup>101</sup> Assim, para Bourdieu o *habitus* define o campo, mas sendo teorias entrelaçadas, pois, uma é o meio e a consequência da outra, onde o campo estrutura o *habitus* e o *habitus* constitui o campo. <sup>102</sup>

Os campos são o resultado da diferenciação social, de sua forma de ser e de sua visão de mundo, onde cada qual produz seu próprio objeto (político, educacional, artístico etc.) e princípios de compreensão. O campo também possui propriedades universais, ou seja, comuns a todos os campos. Além do *habitus* específico de seu campo, a *doxa*, a opinião consensual, as leis que o regem e que regulam a luta pela dominação do campo também são propriedades que definem um campo. Todo campo desenvolve um *nomos*, que seriam as leis gerais e invariantes que governam o campo e seu funcionamento, e uma *doxa*. A *doxa* é "um conjunto de ideias e juízos generalizados e tidos como naturais por uma maioria 104", ou seja, o *senso comum*, que é a concepção de uma ideia por indivíduos que não possuem afirmações científicas ou acadêmicas 105.

Bourdieu denomina de capital os interesses dos campos, que diz respeito aos bens econômicos, culturais, sociais, simbólicos entre outros. Estes serão colocados em jogo no plano simbólico de interesse da conservação contra o de subversão da ordem dominante no campo. O conflito entre os agentes dominantes, que são os que monopolizam o capital específico do campo e os demais é algo comum a todo campo, e é empregado pela via da violência simbólica contra aqueles que se pretende dominar. Esta dominação geralmente não é explícita ou evidente, sempre se apresenta de forma sutil, mas violenta, onde tal violência é julgada legítima dentro

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup> VALLE, 2007. p. 124.

<sup>&</sup>lt;sup>101</sup> SETTON, Maria da Graça Jacintho. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 20, p. 60-70, 2002. p. 63. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup> TERCEIRO-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 1, p. 27-53, 2006. p. 32-36. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> TERCEIRO-CHERQUES, 2006. p. 36-37.

<sup>104</sup> DOXA. In: DICIONÁRIO Priberan da língua portuguesa. Lisboa: Priberam, 2008-2020. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> BERNARDO, Gustavo. Doxa. *In*: E-DICIONÁRIO DE TERMOS LITERÁRIOS DE CARLOS CEIA [*Site* institucional]. 30 dez. 2019. [n.p]. [online].

de cada campo, pois não é inerente ao sistema, tendo suas práticas convertida em ganhos de todos os tipos de capital para os agentes dominantes.<sup>106</sup>

Antes de compreendermos melhor esta violência precisamos tomar ciência de que tipos de capitais estamos falando, quais impactos eles geram na sociedade e porque os dominantes o monopolizam, pois, é a partir destes tipos de capitais que se exerce o poder simbólico que por sua vez gera a violência simbólica. Bourdieu então, nos apresenta mais três tipos de capitais além do convencional capital econômico. Este se caracteriza pelo acúmulo financeiro por meio do emprego de operações de investimento, que se transmite por herança e é reproduzido de acordo com as habilidades de seu detentor em investir, e que se apresenta não só pelo econômico, mas pelas riquezas materiais, pelo quantitativo de dinheiro, ações, bens, patrimônios entre outros<sup>107</sup>.

O capital social que está ligado aos acessos sociais e redes de contato e de relações duráveis, seria como uma *network*<sup>108</sup> de todas as áreas da vida, que de certo modo representa o seu grupo de pertença dentro da sociedade. O volume do capital social de uma pessoa está diretamente relacionado ao tamanho da rede de relações que ela realmente consegue mobilizar e do volume dos demais capitais que ela possua, assim, necessariamente o capital social é interdependente com os outros capitais (econômico, cultural e simbólico). O empenho nestas relações busca obter lucros proporcionados pelo pertencimento, sejam eles materiais ou simbólicos. Um exemplo didático seria: profissionalmente é mais interessante para um médico manter contato com outros médicos ou com engenheiros civis? Naturalmente com outros médicos, pois, além da troca de conhecimento é uma rede que pode mais facilmente impulsionálo em sua carreira profissional.<sup>109</sup>

Na sequência há o capital cultural que surge a partir da necessidade de compreender as desigualdades do desempenho escolar dos indivíduos de diferentes grupos sociais. <sup>110</sup> Termo cunhado por Bourdieu, que auxilia na caracterização das subculturas de classes ou setores de classe. Traduzindo para os dias atuais, seria uma ferramenta para caracterizar o que chamamos de classe a, b, c e d. Porém, o capital cultural é mais que uma subcultura de classe, ele é tido como um recurso de poder que equivale (se separar) e destaca (ter uma relevância especial),

<sup>&</sup>lt;sup>106</sup> TERCEIRO-CHERQUES, 2006. p. 36-37.

<sup>&</sup>lt;sup>107</sup> TERCEIRO-CHERQUES, 2006. p. 38.

<sup>&</sup>lt;sup>108</sup> Expressão usual para denominar a rede de contatos de um indivíduo, seja ela profissional ou pessoal.

<sup>&</sup>lt;sup>109</sup> BOURDIEU, Pierre. O capital social – notas provisórias. *In*: CATANI, Afrânio; NOGUEIRA, Maria Alice (orgs.). *Escritos de educação*. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 65-69.

<sup>&</sup>lt;sup>110</sup> ALVES, Fátima; BONAMINO, Alicia; FRANCO, Creso. Os efeitos das diferentes formas de capital no desempenho escolar: um estudo à luz Bourdieu e de Coleman. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 45, p. 487-594, 2010. p. 491-492. [*online*].

tendo como referência principal os recursos econômicos, e por isso é ligado a cultura, pois, os recursos econômicos também são determinantes ao acesso à informação e outros bens culturais.<sup>111</sup>

Ele é dividido em três estados do capital cultural, o estado incorporado que é a maior parte da propriedade deste capital, é de assimilação de longo prazo, pessoal e difícil transferência hereditária, ele é pago pelo tempo investido pelo indivíduo. O estado objetivado é transmissível em sua materialidade, são suportes materiais como escritos, pinturas, monumentos entre outros, podem ser apropriados e pressupõe o capital econômico. O estado institucionalizado está ligado a aquisição do conhecimento, bem representado por exemplo, pelo diploma, o qual naturalmente ocasiona uma separação e hierarquização dos indivíduos. Tal como a diferença na relevância acadêmica de um graduado, mestre, doutor e pós-doutor são grandes, e levam a uma seletividade natural, o tipo da área de formação também se aplica, e muitas vezes demonstra a acumulação dos outros capitais do indivíduo, como o econômico. 112

Por fim, o capital simbólico é por assim dizer, uma síntese dos outros três capitais, ele representa um conjunto de rituais de reconhecimento social, internamente tem dinâmica de concorrência e dominação. O indivíduo busca manter-se ou ingressar nas camadas dominantes através das acumulações econômica (poder aquisitivo), social (matrimônios), cultural (estilo, bens, títulos) e principalmente simbólica (status), havendo então na maioria das vezes uma luta inconsciente pelo poder. Cada campo tem o seu agente dominador, mas eles se interpenetram e se inter-relacionam, com isto o produto de um campo pode influenciar na hierarquização simbólica geral ou de outro campo.<sup>113</sup>

Com isto, o grupo dominante exerce um poder simbólico sob o grupo dominado por meio dos sistemas simbólicos (arte, religião, língua) como (1) estruturas estruturantes: elementos instrumentais de conhecimento e de construção do mundo, (2) estruturas estruturadas: passíveis de análise estrutural. Assim o sistema simbólico é um poder estruturante por meio do conhecimento e comunicação por serem estruturados, logo, é um poder de construção de realidade pendente a estabelecer uma ordem *gnoseológica*<sup>114</sup>.

As produções simbólicas são instrumentos de dominação, que por sua vez estarão sempre relacionadas ao interesse da classe dominante proveniente da cultura dominante. Se

<sup>&</sup>lt;sup>111</sup> OLINTO, Gilda. Capital cultural, classe e gênero em Bourdieu. *INFORMARE – Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 24-36, 1995. p. 24. [online].

BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural. *In*: CATANI, Afrânio; NOGUEIRA, Maria Alice (orgs.). *Escritos de educação*. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 71-79. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup> TERCEIRO-CHERQUES, 2006. p. 39-41.

<sup>&</sup>lt;sup>114</sup> Seria em termos atualizados, uma epstemologia do conhecimento, que neste caso é aplicado ao sentido imediato do mundo social.

propõe então, uma falsa consciência da classe dominada proporcionando uma legitimação da ordem instaurada por meio das hierarquias e para legitimação delas, fazendo com que as subculturas (criadas a partir desta distinção) definam-se por sua distância em relação a cultura dominante. As relações de comunicação são sempre relações de poder que na forma e no conteúdo advém sempre do poder material e simbólico acumulados implicados nessas relações permitindo acumular poder simbólico, Bourdieu diz que:

É enquanto instrumento estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os *sistemas simbólicos* [grifo do texto] cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força as relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a *domesticação dos dominados* [grifo do texto]. 116

Ocorre então uma luta simbólica das classes para delimitarem o mundo social de acordo com seus interesses. Este poder se dá em uma construção de se fazer ver e se fazer crer, ou seja, aquilo que se é reconhecido é que se exerce, onde não está locado propriamente no sistema simbólico, mas em uma relação especifica entre os detentores do poder e aqueles que estão sujeitos a tal poder. Sedo o poder simbólico uma emanação das outras formas de poder. O exercício do poder simbólico necessariamente implica no que Bourdieu denomina de violência simbólica, violência suave, invisível, invisível até mesmo para suas próprias vítimas.

O poder simbólico desempenha a dominação simbólica a qual se é difícil de escapar e resistir, "pois é algo que se absorve como o ar, algo pelo qual o sujeito não se sente pressionado, está em toda parte e em lugar nenhum, e é muito difícil escapar dela". 119 Com isto, quando falamos de violência simbólica, violência contra as mulheres e *dominação masculina* 120 é explicitamente uma relação de poder e de lugares, neste caso a partir da construção social dos corpos. Onde estes lugares definem as relações de poder do feminino e do masculino. 121

Essa relação consiste também em uma oposição homóloga como subir/descer, fora/dentro, sair/entrar, alto/baixo, entre outras, as quais podem ser relacionadas a movimentos do corpo e se estabelecem de forma concorrente. São táticas de pensamentos de aplicação universal, que acabam por naturalizar a hierarquização, elucidando então a divisão entre os

<sup>&</sup>lt;sup>115</sup> BOURDIEU, 1989, p. 10-11.

<sup>&</sup>lt;sup>116</sup> BOURDEIU, 2019, p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup> BOURDIEU, 1989, p. 12-15.

<sup>118</sup> BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica. 16. ed. 2019. p. 12.

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> BOURDIEU, P.; EAGLETON, T. A doxa e a vida cotidiana: uma entrevista. *In*: ŽIŽEK, S. (org.). *Um mapa da ideologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 265-278. p. 270.

<sup>120</sup> Teoria desenvolvida por Pierre Bourdieu em seu livro "A dominação masculina".

<sup>&</sup>lt;sup>121</sup> BOURDIEU, 2019. p. 20-21.

sexos dentro do campo das coisas, como a divisão da casa, que possui suas partes caracterizadas de forma sexuada, se estendendo a todos os outros campos. Esta social divisão naturalizada entre os sexos faz com que seja possível sua legitimação, pois a ordem social atua como uma grande máquina simbólica que se inclina a autenticar a dominação masculina. 122

É perceptível que são todas questões antagônicas e dualistas, e é assim que Bourdieu descreve a construção social, porém, esta ideia é baseada nas diferenças anatômicas e biológicas entre homem e mulher, com ênfase em seus órgãos sexuais. Pode ser percebido isto na própria sociedade ou até mesmo a agricultura que de modo geral é representada pelos órgãos genitais, sempre voltados a ideia de força/masculinidade (pênis), vitalidade/fecundidade (ovários e seios) e virilidade (desempenho sexual, sêmen/fecundação). Este tipo de divisão resulta na violência simbólica contra a mulher como por exemplo as agressões psicológicas e morais contra a mulher, fazendo com que sua identidade, seu comportamento, ideias, direitos e corpos femininos passem a ser vistos como naturalmente inferiorizados ou submissos em discursos dos homens, bem como eternizados pela família, igreja, escola e mídia. 124

Para firmar sua teoria sobre a dominação masculina, Bourdieu dispõe inúmeras vezes de conceitos trabalhados por Virginia Woolf, uma inglesa escritora e editora modernista do século XX, célebre por abordar questões políticas, sociais e feministas em suas obras<sup>125</sup>. Este conceito é criado a fim de elucidar a naturalização do processo histórico da relação de poder entre homem e mulher na submissão feminina como a violência simbólica, violência está dita invisível construída a partir do paradoxo entre dominante e dominado, um princípio simbólico que seria conhecido e reconhecido tanto pelo dominante quanto pelo dominado, princípio este proveniente da expressão criada por Virginia Woolf, *poder hipnótico de dominação*. <sup>126</sup>

A dominação masculina é uma primazia universalmente concedida aos homens e afirmada nas estruturas sociais, nas atividades produtivas e nas reprodutivas, sendo constituídas a partir da divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social. Apesar de sofrerem os danos desta dominação, as mulheres acabam por contribuir para sua perpetuação

<sup>&</sup>lt;sup>122</sup> BOURDEIU, 2019, p. 21-25.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup> BOURDEIU, 2019, p. 26-40.

<sup>&</sup>lt;sup>124</sup> GODINHO, Maria Înês Almeida. Violência simbólica contra a mulher: do espaço doméstico a universidade. *Revista Instituto de Políticas Públicas de* Marília, Marília, v. 6, n. 1, p. 9-20, 2020. p. 11. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>125</sup> FRAZÃO, Dilva. Vírginia Woolf: escritora inglesa. *In*: EBIOGRAFIA [*Site* institutional]. 09 set. 2019. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> BOURDEIU, 2019, p. 13-16.

por aderirem tal pensamento dóxico<sup>127</sup> como verdadeiro, assim afirmando e até mesmo legitimando de certo modo, a *violência simbólica* sofrida por elas.<sup>128</sup>

Segundo Claudete Beise Ulrich, a violência contra as mulheres e a discriminação estão diretamente ligadas com uma interpretação dualista do mundo e do corpo, para uma mudança, seria imprescindível a abolição de dicotomias em busca de uma visão e perspectiva integral da vida humana<sup>129</sup>. Os padrões sociais são os resultados desta ideia dualista da mulher, onde existem apenas dois perfis femininos de ser, um representado por Eva – a mulher pecadora que levou a humanidade a perdição, e outro representado por Maria – a eterna virgem, mãe e intercessora, ícone da mais imaculada e pura mulher (expressa na sagrada maternidade).

Em perspectiva especificamente protestante, esta alusão a Maria é refletida muitas vezes pela interpretação do capítulo 31 do livro de Provérbios, sobre a ideia de mulher virtuosa, sendo aquela que se dedica ao homem e que cuida com excelência de seu lar. A partir desta ideia, uma mulher é considerada digna se ela for devota de seu matrimônio e lar, com função reprodutora, fazendo com que a condição de ser mulher seja aterrorizada pela dádiva da maternidade. Por meio de concepções como estas que se instaura a violência simbólica e religiosa contra as mulheres.

Haja vista que o *habitus* compõe um campo, e no campo religioso os modelos de identidades são definidos pela religião e propiciam referenciais específicos para as representações de direitos e igualdade de justiça, assim, homens e mulheres são moldados e submetidos a elas. As religiões possuem um caráter controlador que é inerente às instituições religiosas, onde, desempenham um mecanismo de controle social garantindo a eficiência e reprodução de sua estrutura. Com isto, a violência simbólica contra as mulheres acaba por ser produzida e reproduzida nas diversas fontes de padrões patriarcais. Em grande parte das igrejas cristãs por exemplo, as mulheres se encontram em lugar de subordinação devido a sacralização

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> Senso comum, neste caso instaurado pela sociedade, onde se tem todas as afirmações descritas como verdadeiras de uma forma quase que unitária, porém baseadas no senso comum social instaurado a partir da estruturação socio patriarcal.

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup> BOURDEIU, 2019, p. 61-65.

<sup>&</sup>lt;sup>129</sup> ULRICH, Claudete Beise. Gênero como categoria de análise do fenômeno religioso: perspectivas teológicas feministas para superação das violências. *In*: BRAGA JUNIOR, Reginaldo Paranhos; ROSA, Wanderley Pereira da. *Religião*, *violências e direitos humanos*. Vitória: Unida, p. 63-99, 2019. p. 81.

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup> REIS, Emilson dos. A mulher ideal: uma reflexão homilética sobre a esposa virtuosa de provérbios 31:10-31. *Kerygma*, Engenheiro Coelho, v. 3, n. 1, p. 3-6, 2007. p. 3-6. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>131</sup> VILHENA, Valéria Cristina. Resultados de uma pesquisa: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas. *In:* Fazendo gênero 9: diásporas, diversidades, deslocamentos, 2010, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: UFSC, 23 a 26 de agosto de 2010, p. 1-5. [*online*].

do modelo de família patriarcal, e assim naturalizando a violência simbólica de gênero por *ser* a vontade de Deus tal submissão. 132

A representação cristã de Deus como masculino é uma indicação da posição e poder que o homem exerce em nossa sociedade, o cristianismo em particular tem função considerável na produção social de significados. Isto é perceptível também no exercício de poder eclesiástico, que apesar das igrejas geralmente possuírem um número superior de mulheres, normalmente o poder é concentrado no contingente masculino, sendo em muitos casos permitido somente a eles, posicionamento esses traduzidos como tradição cristã. Em função disto é que a mulher além da sociedade, também é vítima da violência simbólica dentro do contexto religioso. Outro claro exemplo é a oração *Ave-Maria*:

Ave Maria, cheia de graça, o Senhor é convosco. Bendita sois vós entre as mulheres e bendito é o fruto do vosso ventre, Jesus. Santa Maria, mãe de Deus, rogai por nós pecadores, agora e na hora da nossa morte. Amém. <sup>134</sup>

Isto porque na tradição católica Maria foi aquela que escolhida por Deus, gerou um filho concebido sem *pecado original*, tendo ficado grávida por intermédio da manifestação divina e não por meios humanos, isto é, sem contato sexual. Maria então é colocada em uma posição especial frente as demais mulheres, sendo tida como a *bendita* entre todas as mulheres. Com isto, ela se torna a figura feminina de honra, moral e devoção religiosa a ser seguida. Este tipo de violência por ter um caráter considerado permissivo, é muito complexo de ser extirpado, pois não é apenas convocar uma mudança de consciência, mas se faz necessário abalar o *habitus* de toda uma estrutura social instaurada historicamente, pois é na relação parental e matrimonial que o estatuto social de objeto de troca é determinado as mulheres. 136

No âmbito religioso, para uma interferência positiva nesta realidade, é importante que a educação teológica possua referenciais analíticos de gênero, sendo imprescindível a desconstrução de leituras, discursos e práticas religiosas machistas patriarcais. Abdruschin Rocha e Claudete Beiser, apontam que diante desta realidade deve-se dessacralizar a violência

<sup>&</sup>lt;sup>132</sup> BANDINI, Claudirene. Mulheres pentecostais à sombra da violência religiosa? *In*: 2° Simpósio Nordeste da ABHR, 2015, São Carlos. *Anais...* Goiânia: Universidade Federal de São Carlos, 2015, p. 1-2. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup> SOUZA, Sandra Duarte de. Violência de gênero e religião: alguns questionamentos que podem orientar a discussão sobre a elaboração de políticas públicas. *Mandrágora*, São Paulo, v.13, n.13, p. 15-21, 2007. p. 17-18. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>134</sup> VATICANNEWS [Site institucional]. [s.d]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup> SILVA, Luciana Soares da. A violência simbólica contra a mulher no discurso jornalístico. *In*: Simpósio Nacional Discurso, Identidade e Sociedade (III SIDIS): dilemas e desafios na contemporaneidade, III, 2012, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: UNICAMP, 2012. p. 7. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>136</sup> BOURDEIU, 2019, p. 69-77.

contra as mulheres, e desnaturalizar a violência dos homens contra as mulheres, naturalização esta que foi construída historicamente e intitulada por Bourdieu como dominação masculina. 137

Ou seja, esta afirmação da religião sobre os papéis naturalizados de homens e mulheres a partir de suas interpretações fundamentalistas dos textos Bíblicos é o que Bourdieu caracteriza como violência simbólica e/ou violência religiosa. E por isso é fundamental que estas leituras sejam feitas também partindo de perspectivas femininas. Rocha e Beise também ressaltam que a mulher neste caso acaba se encontrando como bode expiatório<sup>138</sup> do desejo mimético<sup>139</sup> masculino de dominação, que seria o desejo de posse/propriedade. Um bom exemplo são os diversos relatos que se tem acesso diariamente sobre homens que não aceitam o fim do relacionamento amoroso e/ou não admitem que sua ex-companheira tenha qualquer outro relacionamento, pois, possuem um ideal de propriedade sobre ela.<sup>140</sup>

Em suma pode-se dizer que o *habitus* constitui o campo que possui seus capitais, estes em interação irão determinar a hierarquização e seu grupo dominante, gerando uma luta para conquistar ou manter a dominação principalmente por meio do capital simbólico. Onde os grupos dominantes exercem um poder simbólico por meio de sistemas simbólicos sob os dominados, praticando a dominação simbólica, que por sua vez resulta na violência simbólica.

O *habitus* do campo social que tem forte influência do campo, neste caso religioso cristão, coloca as mulheres em uma posição hierárquica inferior, executando sobre elas o que Bourdieu denomina de dominação masculina, que resulta na violência religiosa simbólica contra as mulheres.

No próximo capítulo será abordado sobe a caminhada histórica das mulheres e suas conquistas na sociedade e de direitos humanos a partir de movimentos feministas e da teologia feminista como uma ferramenta contra as violências contra as mulheres em suas diversas formas.

<sup>&</sup>lt;sup>137</sup> ROCHA, Abdruschin Schaeffer; ULRICH, Claudete Beise. A dessacralização da violência contra as mulheres no altar do patriarcado: reflexões a partir dos conceitos de desejo mimético e bode expiatório em René Girard – desafios para a educação teológica latino-americana. *Revista Reflexus*, Vitória, a. XII, n. 19, p. 15-38, 2018. p. 17-21. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> Neste caso, a mulher é o bode expiatório da violência do masculino, a qual seria o elemento sagrado a ser sacrificado de acordo com a interpretação de René Girard.

<sup>&</sup>lt;sup>139</sup> Desejo mimético segundo René Girard. Este é o desejo de um indivíduo baseado no desejo do outro, neste caso o desejo mimético de dominação masculina é o condutor e mantenedor da violência contra as mulheres.
<sup>140</sup> ROCHA; ULRICH, 2018, p. 22-33.

## 2. DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO FEMINISTA E DA TEOLOGIA FEMINISTA

Neste capítulo far-se-á uma caminhada histórica demonstrando como as mulheres lutaram, seguem lutando e denunciando de várias formas o machismo, patriarcado e as violências contra as mulheres em suas mais variadas formas, através dos movimentos feministas e da teologia feminista, como surgiram, e suas conquistas sociais e legais por igualdade de gênero, bem como os direitos humanos das mulheres ao longo da história.

## 2.1 Movimento feminista: aspectos históricos na luta por igualdade de gênero

Apesar do movimento feminista ser categorizado em primeira, segunda e terceira onda, as reivindicações femininas ocorrem ao longo de toda a história. Já no período medieval temos Christine de Piezan (1340-1430) com requisições à educação e alargamento do corpo cívico, como forma de libertação das mulheres. Marie Gournay (1748-1793) defendeu a igualdade entre homens e mulheres, principalmente na educação. Olympe de Gouges (1748-1793) foi morta por ter escrito a *Declaração dos Direitos Da Mulher e da Cidadã*, que se opõe a Declaração do Homem e do Cidadão. Mary Wollstonecraft (1759-1795) com sua obra *A Reivindicação dos Direitos das Mulheres*, com atestações quanto aos discursos machistas de sua época, como por exemplo, críticas a Jean Jacques Rousseau. Gouges e Wollstonecraft marcam o período iluminista por desempenharem fundamental papel para a construção da teoria feminista.<sup>141</sup>

Os movimentos feministas começam a tomar forma a partir das reivindicações do voto (sufrágio) feminino, principalmente para eleições nacionais. Sua propulsora foi Kate Sheppard, líder do movimento sufragista na Nova Zelândia, tornando-o em 1893, o primeiro país do mundo a conceder o direito de voto às mulheres, este acontecimento foi incluído no Registro da Memória do Mundo<sup>142</sup>. Ela realmente era uma ativista feminista, além da luta pela participação das mulheres na sociedade e na política, em um tempo dominado por espartilhos ela introduz as atividades físicas para mulheres como o ciclismo, luta por diretos iguais no casamento e pelo direito das mulheres de se candidatarem ao parlamento. Posteriormente ela

<sup>&</sup>lt;sup>141</sup> CABRAL, Maria Walkíria; MACEDO, Luza de Souza Lima. Os feminismos como (des)construção dos Direitos Humanos: a importância de filósofas modernas na resistência do iluminismo misógino. *Fronteira e Debates*, v. 7, n. 2, p. 113-125, 2020. p. 114. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>142</sup> UNESCO. La Petición de 1893 por el derecho al voto de las mujeres. [s.d]. [online].

participa ativamente de movimentos sufragistas em outros países como Inglaterra e Estados Unidos e em 1896 estabelece o Conselho Nacional de Mulheres. Ela é considerada uma personagem tão importante na história, que tem seu rosto emitido na nota de \$10 da Nova Zelândia.<sup>143</sup>

A primeira enunciação do termo *feminismo* foi utilizada em 1871 por um médico, para se referir a feminização (considerada como uma patologia) do corpo masculino como sintoma secundário da tuberculose, que seriam a afinação da sobrancelha e dos cílios, pele fina, entre outras características ditas próprias da mulher, que em seu conceito o homem tuberculoso perde a condição viril. O termo feminismo começa a se solidificar a partir dos textos de Charles Fourier, considerado pelas feministas da Terceira República Francesa como o precursor do feminismo. O movimento tem como *pai do feminismo* o Marquês de Condorcert, fervoroso partidário do voto feminino.<sup>144</sup>

Este termo em sua concepção moderna surge em 1872 através do escritor Alexandre Dumas-Filho ao utilizá-lo em sua obra *Le'Homme-femme* como adjetivo pejorativo para designar os homens que apoiavam as mulheres em suas lutas por direitos igualitários no movimento conhecido como *sufragista*. Em seguida o termo se difunde em outros países e em 1882, Hubertine Auclert se declara publicamente como feminista e a partir disto os movimentos começam a ser organizados e intitulado como movimentos feministas, que antes eram atos feministas isolados. Porém, o termo está para além de uma nomenclatura patológica ou de um protagonismo de homens que lhe deram o nome, mas é um grito de guerra e não conformismo com as estruturas patriarcais ao estabelecer um lugar de identificação e ação política. 145

A Primeira Guerra Mundial e suas consequências acabam por acelerar o processo de emancipação das mulheres tanto na Europa como em outros países, entre os anos de 1914 e 1939 as mulheres conquistam o direito ao voto igual ao dos homens em 28 países. <sup>146</sup> O feminismo na sua forma mais contemporânea se inicia com as mulheres inglesas (nominadas de sufragetes), que se organizam para pleitear seus direitos, a começar com o direito ao voto, conquistado por elas em 1918. Em geral o movimento busca produzir sua própria reflexão crítica, suas próprias teorias e militam fortemente em prol de seus ideais. Pode ser dividido em

<sup>&</sup>lt;sup>143</sup> BRITANNICA, The Editors of Encyclopaedia. Kate Sheppard: New Zealand activist. *In*: ENCYCLOPEDIA BRITANNICA [*Site* institucional]. 6 mar. 2021. [n.p]. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> AZEVEDO, Mariana; MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Homens e o movimento feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 54, p. 1-35, 2018. p. 4-6. [*online*]. <sup>145</sup> AZEVEDO, 2018. p. 6-9.

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> BRITANNICA, *The Editors of Encyclopaedia. Women's suffrage. In*: ENCYCLOPEDIA BRITANNICA [Site institucional]. 10 set. 2020. [n.p].

duas vertentes: o da história do feminismo, que seriam as ações desse movimento, e a produção teórica feminista nas mais diversas áreas do conhecimento.<sup>147</sup>

O feminismo enquanto movimento político luta contra a dominação da população feminina, opondo-se ao poder patriarcal que perdura até os dias atuais, a partir de um conceito de libertação baseado na igualdade de forma a se afirmar a diferença, promovendo uma ascensão histórica da identidade feminina e sua autonomia. Autonomia esta que caracteriza um processo emancipatório em adquirir independência, ou seja, a liberdade das mulheres de tomarem suas próprias decisões. Dentro do próprio processo o feminismo não é engessado, mas sim plural, onde posições e questionamentos convergem e divergem entre si. <sup>148</sup>

Além da política, também reivindicam direitos nos âmbitos da educação e legislação sobre o casamento, tornando-se um feminismo reformista ao buscar isto por intermédio de políticas de ação. Com o processo de industrialização ele atinge também a classe trabalhadora feminina, que é inserida neste sistema de superexploração, com as mulheres trabalhando o dobro que os homens e ganhando 1/3 do salário. Contando com movimentos de mulheres operárias que possuíam uma ideologia anarquista. Este período foi o chamado de *primeira onda* do feminismo. Na década de 1930 o movimento perde força, retornando com a devida importância na década de 1960, este intervalo é marcado pela produção do livro *O segundo sexo*, escrito por Simone de Beauvoir, sendo publicado em 1949, com a máxima: *não se nasce mulher, se torna mulher*, elucidando que os papeis do feminino e masculino são construções sociais, tendo então com isto, grande influência na segunda onda do feminismo. Si

Inspirada pela obra de Simone de Beauvoir a *segunda onda* do feminismo retorna então, na década de 1960. Em 1963, é publicado o livro *A mística feminina*, escrito por Betty Friedan, trazendo questionamentos sobre papel da mulher na esfera doméstica, considerado como um tipo de *bíblia* deste novo feminismo. O livro *Política sexual* de Kate Millet, que traz uma análise de teor histórico das relações entre os sexos e de poder nas culturas, e o livro *A condição da mulher* de Juliet Mitchell, que trata a produção e reprodução da sexualidade e da educação

<sup>&</sup>lt;sup>147</sup> PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, v. 18. n. 36. p. 15-23, 2010. p. 15. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> ULRICH, Claudete Beise. *Recuperando espaços de emancipação na história de vida de ex-alunas da Escola Comunitária Luterana*. Tese (Doutorado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2006. p. 22-24. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>149</sup> MARQUES, Melanie Cavalcante; XAVIER, Kella Rivetria Lucena. A gênese do movimento feminista e sua trajetória no Brasil. *In:* VI seminário CETROS, 2018, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará. p. 2. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>150</sup> GOULART, Líbia Kícela. *Religião e violência doméstica*: um olhar a partir das mulheres atendidas pelo Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Redentor (UNIREDENTOR) em Itaperuna - RJ. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2018. p. 16. [online].
<sup>151</sup> PINTO, 2010. p. 16.

também são obras importantes da época.<sup>152</sup> A partir disto se fala claramente pela primeira vez a respeito das relações de poder entre homens e mulheres, denunciando a dominação do homem sobre a mulher, em prol além da inserção da mulher no espaço público, mas também por sua liberdade e autonomia em decidir acerca de sua vida e seu corpo.<sup>153</sup>

Inicialmente há uma ideia de mulheres como uma categoria homogênea biológica, tal leitura contribuiu positivamente para o movimento das mulheres nos anos 70, e se estabelece o antagonismo homens vs mulheres. Posteriormente esta ideia universal de mulheres é fragmentada em classe, raça, etnia e sexualidade, levantando a certeza da existência de múltiplas identidades femininas. <sup>154</sup> É possível constatar que o espaço ocupado pela mulher nos dias de hoje na sociedade e no amparo legal, é fruto de uma luta árdua no caminhar da história. No Brasil o feminismo chega na década de 70 em meio à um cenário ditatorial, <sup>155</sup> onde as mulheres se juntam à luta pela democracia em um movimento mais amplo de esquerda. Em 1975 é declarado pela ONU o ano internacional da mulher, que acaba por ajudar o movimento em meio a Ditatura Militar. <sup>156</sup>

Em 1976 temos a *Carta* Política, lançada pelo *Círculo da Mulher* em Paris, convocando e incentivando as mulheres a lutarem por seus direitos, como o voto por exemplo. <sup>157</sup> Na década de 1980 com o retorno ao Brasil das mulheres exiladas durante a ditadura, se fortalece a terceira corrente feminista no movimento das mulheres brasileiras, pois elas trazem uma vasta bagagem dos movimentos feministas na Europa. A partir deste encontro de experiências e construindo então um feminismo local em um novo panorama, cria-se ONGs com o intuito de buscar influenciar as políticas públicas em áreas especificas, suas mobilizações contribuem para a alteração da condição da mulher na Constituição Federal de 1988, onde se erradica a tutela masculina na sociedade conjugal. <sup>158</sup>

Dentro desta nova fase do feminismo se consolidam as epistemologias e metodologias feministas a partir da abordagem da produção científica feminista. Onde os estudos sobre mulheres culminam em teorizar uma ciência feminista a partir da denúncia de uma produção científica rígida em suas noções de objetividade, universalidade e imparcialidade, assim, reproduzindo o poder pelas vias científicas. O movimento de segunda onda marca sexualmente

<sup>&</sup>lt;sup>152</sup> MARQUES, 2018. p. 4-5.

<sup>&</sup>lt;sup>153</sup> PINTO, 2010. p. 16-17.

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> AGUIAR, Neuma. *Gênero e ciências humanas*: desafio às ciências humanas desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, v. 7, 1997. p. 96.

<sup>&</sup>lt;sup>155</sup> PINTO, 2010. p. 17.

<sup>&</sup>lt;sup>156</sup> AZEVEDO, 2018. p. 12.

<sup>&</sup>lt;sup>157</sup> MARQUES, 2018. p. 6-7.

<sup>&</sup>lt;sup>158</sup> SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Estudos Feministas*, v. 12, n. 2, p. 35-50, 2004. p. 41-42. [*online*].

e historiciza a noção de sujeito, entrando em discussão, por exemplo, o binarismo da ideia de homem e mulher e as diversas formas de ser mulher. Com isto, se elabora a categoria de gênero a partir da reflexão de diversas áreas.<sup>159</sup>

Gênero! O que antes era apenas um termo gramatical para variação entre masculino e feminino de um vocábulo, agora é um símbolo de luta contra o machismo e patriarcado, pois gênero é uma categoria de análise das relações de poder. Agora ele é empregado também com objetivo de distinção e não de descrição. O uso mais recende do termo *gênero* aparentemente aparece primeiro entre as feministas americanas, utilizado para evidenciar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo, rejeitando então o *determinismo biológico* dos termos *sexo* e *diferença sexual*. Como categoria de análise tem por intuito analisar questões como seu desempenho nas relações sociais, de que forma o gênero dá sentido à organização e percepção do conhecimento histórico, dentre outros questionamentos. Sua abordagem possui duas categorias, a descritiva, referente a existência de fenômenos e realidades sem interpretação, e a casual, que teoriza e busca compreender estes fenômenos e realidades.

O termo gênero não pode ser empregado como um sinônimo de mulher, ele contempla ambos, porque o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens e vice e versa, sendo assim, qualquer coisa que se diga sobre as mulheres é necessariamente sobre os homens. Este termo também elucida as relações entre os sexos, de uma forma crítica à construção social dos *papeis* sexuais baseados no determinismo biológico e no *cárcere* da sexualidade. As abordagens de gênero podem ser resumidas a três posições:

A primeira, uma tentativa inteiramente feministas, empenha-se em explicar a origem do patriarcado. A segunda se situa no interior de uma tradição marxista e busca um compromisso com as críticas feministas. A terceira fundamentalmente dividida entre pós-estruturalismo francês e as teorias anglo-americanas de relação do objeto (*object-relation theories*) [grifo do texto], se inspira nessas diferentes escolas de psicanálise para explicar a produção e reprodução da identidade de gênero do sujeito. 162

Registros e circunstâncias como estas fizeram com que as mulheres feministas passassem a se empenhar também no esclarecimento das origens do patriarcado, com ênfase na ideia de subordinação das mulheres e na *necessidade masculina* do homem em dominar. As relações de gênero também são investigadas com relações de produção e princípio de classes.

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> SOUZA, Carolina Bezerra de; REIMER, Ivoni Rihter; SCHUCHARDT, Ketlin. Métodos e epstemologias feministas nos estudos da religião. *Revista Reflexus*, Vitória, a. XIV, n. 1, p. 15-43, 2020. p. 17-20. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>160</sup> SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995. p. 71-75. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>161</sup> SCOTT, 1995. p. 71-75. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> SCOTT, 1995. p. 77.

Para Joan Scott estas interpretações são um pouco preocupantes por demonstrarem um literalismo que transformam as estruturas de interação relativamente pequenas, pois, as divisões entre masculino e feminino são fundamentadas na estrutura existencial, estando para além do sistema de classes. A interpretação dessas relações deve considerar os sistemas de significado de cada sociedade, ou seja, a forma como elas representam o gênero, e por meio dele estabelecem as regras de relações sociais ou construção do significado da experiência. Com isto, deveria se conceber a *realidade social* em termos de gênero. Scott define gênero em duas categorias:

(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional. 164

Cada onda compõe um tempo e possui suas características próprias. O movimento de primeira onda do feminismo luta pelo direito ao voto e a educação, o movimento de segunda onda do feminismo é marcado pelo seu viés político e o embate do pertencimento do corpo, se fazendo necessário conceituar a ideia de gênero como identidade e categoria de análise, assim como vimos nas exposições de Joan Scott. Já o movimento de terceira onda traz uma abrangência mais larga de tudo já discutido até o momento.

Ele é marcado pela *interseccionalidade*<sup>165</sup>, a qual tem por propósito a compreensão de como a articulação das diferentes categorias sociais como classe social, gênero, raça/etnia, cor, sexualidade, corpos, dentre outras, encontram-se inter-relacionadas e estruturam a vida dos sujeitos, produzindo desigualdades e injustiças.<sup>166</sup> Pela *sororidade*<sup>167</sup>, termo que surge com os movimentos feministas na década de 1970, têm o intuito de irmandade e igualdade entre as

165 Interseccionalidade se refere a forma qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios geram desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras, ela também cuida da forma como ações e políticas específicas geram opressões.

<sup>&</sup>lt;sup>163</sup> SCOTT, 1995. p. 77-83.

<sup>&</sup>lt;sup>164</sup> SCOTT, 1995. p. 86.

<sup>&</sup>lt;sup>166</sup> PERPÉTUO, Claudia Lopes. O conceito de Interseccionalidade: Contribuições para a formação do ensino superior. *In*: Simpósio internacional em Educação Sexual, V, 2017, Maringá. *Anais...* Maringá: SIES, 2017, p. 1-12. p. 4. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>167</sup> A sororidade feminina, diz respeito à união das mulheres, onde há um sentimento de irmandade, empatia, solidariedade e companheirismo entre elas. Significa respeito e admiração que são ativados pela identidade de gênero. O significado de sororidade é mais que um termo, carrega a ideia de que as mulheres ficam mais fortes quando se unem.

mulheres, com o apoio mútuo entre elas, de forma a combater e enfraquecer a misoginia dominante em nossa cultura, que inclusive incita a rivalidade entre as mulheres<sup>168</sup>.

O movimento de terceira onda também é marcado pelo *empoderamento*<sup>169</sup> feminino, que seria uma conquista pela liberdade feminina de sua subordinação a dominação do masculino, seja ela de qualquer natureza<sup>170</sup>. Ele teve início na década de 1990, e faz críticas ao próprio movimento, dando início ao processo de desconstrução universal da mulher, passando a se considerar novas correntes: raça, classe e religião. Neste período o movimento feminista negro é o de maior notoriedade, sendo este período marcado então de uma pluralidade feminina.<sup>171</sup> Elas seguem avançado em sua participação no ambiente público, na ECO 92<sup>172</sup> fazem parte do Fórum das ONGS, e a partir disto criam a Agenda 21<sup>173</sup> das mulheres, seguida de importantes conferências sobre Direitos Humanos nos anos de 1993 e 1994, com pautas de temáticas feministas resultando na IV Conferência Mundial da Mulher, realizada em Pequim, no ano de 1995.<sup>174</sup>

Neste caminhar, o feminismo segue com sua fragmentação e proliferação do sujeito que antes *carregava* valores e verdades universais que orientavam sua ação. Na atualidade há uma pluralidade de sujeitos quebrando a unicidade do conceito de mulher como: mulher negra, mulher-homossexual, mulher-camponesa-pobre e outros. Pode-se dizer que temos atualmente um pós-feminismo, onde não se trata mais apenas das relações entre homens e mulheres, mas também sobre o relacionamento entre as próprias mulheres, considerando-se a diferença entre culturas e, uma inexistência de um modelo universal de mulher. De um movimento que buscava visibilidade às mulheres, hoje o feminismo é um espaço plural que compreende uma multiplicidade de feminismo em busca da construção de um sujeito amplo o suficiente para incluir todas as categorias valorizando as especificidades de cada uma delas.<sup>175</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> ROSA, Mariana Guidetti. *Sororidade e empoderamento*: uma análise do discurso feminista no facebook. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019. p. 57. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>169</sup> Empoderamento feminino se refere a consciência coletiva, expressada por ações para fortalecer as mulheres e desenvolver a equidade de gênero. É uma consequência do movimento feminista, porém não é limitado ao feminismo, porque empoderar-se é na verdade o ato de tomar poder sobre si.

<sup>&</sup>lt;sup>170</sup> ROSA, 2019. p. 57.

<sup>&</sup>lt;sup>171</sup> PINTO, 2010. p. 6-7.

<sup>&</sup>lt;sup>172</sup> Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como Eco-92, Cúpula da Terra, Cimeira do Verão, Conferência do Rio de Janeiro e Rio 92.

<sup>&</sup>lt;sup>173</sup> A Agenda 21 foi um dos principais resultados da conferência Eco-92 ou Rio-92. Instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

<sup>&</sup>lt;sup>174</sup> ALVES; ALVES, 2013. p. 118.

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup> PINHEIRO, Luana Simões. *Texto para discussão*: os dilemas para a construção do sujeito feminino da pósmodernidade. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. p. 15-25. [online].

Mas no âmbito geral o movimento feminista luta por uma construção da identidade feminina (mesmo que plural) que fora erradicada pelo patriarcalismo de dominação. Traz também, para o espaço público temas como sexualidade, corpo e saúde com direcionamento às mulheres e, abre o mercado de trabalho para a mulher. Promove uma conscientização dos direitos das mulheres tal como cidadãs, combate veemente a violência enquanto questão social provenientes das relações desiguais de poder, propõe alternativas de enfrentamento e trabalha para obter o apoio da sociedade e do Estado, a fim de reivindicar soluções aos seus questionamentos.<sup>176</sup>

No Brasil um dos primeiros movimentos foi também o do sufrágio em 1910, neste momento não em massa, mas se inicia com a Professora Deolinda Daltro ao fundar o Partido Republicano Feminino com o intuito de debater o voto da mulher no Congresso Nacional. Em 1919 foi fundada, por Bertha Lutz, a Liga Pela Emancipação Intelectual da Mulher, que posteriormente se torna a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, irá lutar posteriormente pelo sufrágio feminino. Paulatinamente com a pressão aos congressistas, o voto feminino vai sendo conquistado em cada estado brasileiro até que em 1932, Getúlio Vargas promulga por decreto-lei o direito de voto das mulheres. 177

Até este momento o movimento é feminino e não feminista, após a conquista do direito ao voto, o Brasil passa por alguns momentos importantes como o Estado Novo em 1937 e a desmobilização do golpe militar em 1964, dificultando qualquer movimento e/ou reivindicação social. Mas é a partir da luta pela anistia que as mulheres começam a se firmar no espaço público, sendo fundado em então em 1975, o Movimento Feminino pela Anistia. Neste mesmo ano foi organizada pela ONU e ABI, uma semana de debates sobre a condição feminina, originando posteriormente o Centro da Mulher Brasileira, com o intuito de atuar como organização especificamente feminista. Logo depois são editados os jornais feministas Brasil-Mulher e Nós Mulheres, e são formados também, grupos de reflexão. Assim, o avanço feminista é lento e acompanha a luta por avanços dos espaços democráticos no país. Sendo então, dentro do movimento feminista de segunda onda, no fim da década de 1970, que o feminismo enquanto movimento organizado cresce no Brasil. 178

Em 1980 com a redemocratização do Brasil, o movimento feminista realmente começa a ganhar força, e se une com outros movimentos sociais, como o movimento contra o racismo, contemplando também as camadas populares. Em 1984 é criado o Conselho Nacional da

<sup>&</sup>lt;sup>176</sup> ALVES; ALVES, 2013. p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>177</sup> ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. O que é feminismo. s.l. s.d. p. 47-48.

<sup>&</sup>lt;sup>178</sup> ALVES, s.d. p. 70-72.

Condição da Mulher, que tem sucesso em sua campanha para a inclusão dos direitos da mulher na Carta Constitucional. Já na década de 1990 quando se inicia a terceira onda do movimento feminista, no Brasil ele luta contra a violência doméstica, tendo êxito em 2006 com a sansão da Lei Maria da Penha, e questões como saúde, corpo e sexualidade da mulher, antes discutidas no âmbito privado, agora são elucidados em público pelo movimento feminista, galgando conquistas como a abertura do mercado de trabalho para a mulher. 179

A partir da década de 1990 junto a terceira onda do movimento feminista, surgem novas discussões no âmbito feminista com a publicação do livro *Problemas de gênero* da filósofa americana Judith Butler, que vai para além da discussão trazida por Simone de Beauvoir (de grande influência na segunda onda) de que o gênero se dá a partir de uma construção social, onde o corpo é uma situação. Esta concepção traz a ideia de que o corpo é apenas uma situação inerente ao nosso ser-no-mundo e como nos apresentamos nele com nossas funções corpóreas, e por isso Beauvoir diz que *ninguém nasce mulher, torna-se mulher*, pois, o ser mulher está fora do corpo, e a ideia de ser mulher é uma definição construída socialmente fora do corpo, para definir a situação corpórea daquele sujeito entendido socialmente como mulher. Por isso, a construção da ideia de homem e mulher não é um fator determinado biologicamente, e sim construído sócio-histórica-culturalmente. 180

Mas para Judith Butler, sendo *o corpo uma situação* como afirma Beauvoir, não é possível recorrer a ele se não de alguma forma já previamente interpretada por significados culturais. Com isto, não se deve categorizar o sexo biológico como uma facticidade anatômica pré-discursiva, pois, por definição sempre será apresentado como gênero desde o princípio, baseado em estruturas binárias, constituído a partir do domínio imaginável do gênero. Em termos gerais a linha de Butler vê o gênero como *uma relação* e um conjunto de relações, não como um atributo individual, em oposição a linha de Beauvoir onde o gênero feminino é marcado, sendo que para Butler a ideia de ser humano se funde ao gênero masculino se tornando um só gênero.<sup>181</sup>

Esta discussão vem cada vez se desenvolvendo mais no decorrer das décadas e principalmente na virada de milênio alargando as fronteiras do feminismo, onde por exemplo, transgêneros podem participar de eventos feministas e se traz discussões a respeito disso, como

<sup>&</sup>lt;sup>179</sup> ALVES, Ana Carla Farias; ALVES, Ana Karina da Silva. A trajetória e lutas do movimento feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres. *In*: Seminário CETROS, IV, 2013, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2013. p. 113-121. p. 116. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*: a experiência vivida. v. 2. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. p. 11-14.

<sup>&</sup>lt;sup>181</sup> BUTLER, Judith P. *Problemas de gênero*: feminismo e subversão da identidade. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020. p. 28-31.

é o caso do 11º Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho em 2009. 182 Com estas novas viradas no movimento feminista alguns acadêmicos já afirmam que estamos vivendo a quarta onda do feminismo, principalmente pelo uso intenso das redes sociais para organização, conscientização e propagação dos ideais feministas, trazendo diversas pautas, tendo como viés principal a *liberdade* e *igualdade*. A ideia de uma luta exclusiva por mulheres começa a ser negada e considerada ultrapassada, tornando agora o movimento muito mais abrangente. 183

A seguir será demonstrado como as conquistas desses movimentos influenciaram para galgar os direitos humanos das mulheres de nível internacional, sua contribuição na luta contra a desigualdade e consequentemente na luta para erradicar as violências contra as mulheres.

## 2.2 Direitos humanos e direitos das mulheres: desigualdade de gênero

Como já abordado, a violência tem seu lugar na história, e o ser humano pode ser bem violento diversas vezes, seja consciente ou inconscientemente, seja por um motivo assumidamente cruel, ou por algum fim, tido por ele como justificável. Os Direitos Humanos então surgem como forma de minimizar estes danos e reeducar a sociedade cruel refinando o comportamento humano, é entendido como a representação de um conjunto de atividades realizadas de forma consciente, buscando assegurar ao ser humano a dignidade e evitando que ele passe por sofrimento. Este é um pensamento possível apenas dentro de uma sociedade democrática, pois, qualquer totalitarismo de poder governamental facilmente se torna opressor. Os direitos humanos garantem direito a vida, liberdade, igualdade e segurança pessoal, sendo eles universais e indivisíveis.<sup>184</sup>

Antes dos direitos humanos propriamente dito surgir, ocorreram muitas manifestações de concessão de direitos humanos na história. Em 1215 foi emitido o primeiro documento oficial da história registrando salvaguardas para os direitos humanos, a Magna Carta, ela buscava limitar o poder despótico do rei, e concedia a liberdade a Igreja, ou seja, o rei não poderia interferir nas decisões eclesiais. Esta carta influenciou outras declarações de direitos como a *Pettion of Rights*<sup>185</sup> e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e foi a partir desta

<sup>&</sup>lt;sup>182</sup> ADRIÃO, Carla Galvão; TONELI, Maria Juracy Filgueiras; MALUF; Sônia Weidner. O movimento feminista brasileiro na virada do século XX: reflexões sobre sujeitos políticos na interface com as noções de democracia e autonomia. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, n. 3, p. 661-681, 2011. p. 672-676. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>183</sup> FRANCHINI, B. S. O que são as ondas do feminismo? *In*: Revista QG Feminista. 08 mar. 2018. [n.p]. [*online*]. <sup>184</sup> CASTILHO, Ricardo. *Direitos humanos*. v. 30. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 11-12.

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> A Petição de Direitos, foi aprovada em 7 de junho de 1628. Documento constitucional inglês que estabelece proteções individuais específicas contra o Estado, supostamente de igual valor à Magna Carta e à Declaração de Direitos de 1689.

carta que se implantou a monarquia constitucional inglesa. A religião foi uma importante influenciadora dos direitos humanos, em 1512, influenciado pelo sermão de Antonio de Montesinos, foi criada pelo rei da Espanha a chamada Leis de Burgos, ela servia de código de comportamento em relação aos indígenas, proibindo os maus-tratos e a escravidão. 186

A primeira intervenção da igreja contra o desrespeito à dignidade humana foi em 1537 a partir da Bula *Sublimis* Deus, de Paulo III que condenava a escravidão. Em 1542 o frei Bartolomé de Las Casas publicou um livro relatando a destruição da cultura e da dignidade dos índios da América espanhola. O rei francês Henrique IV estabelece em 1598 a tolerância religiosa para acabar com a guerra civil entre católicos e protestantes. O papa Leão XIII, em 1891 emite a encíclica *Rerum Novarum* sobre a condição dos trabalhadores. Em 1931, o papa Pio IX edita a carta encíclica *Quadragesimo Anno*, onde aborda a reconstrução da ordem social. Posteriormente a guerra, a Igreja se omitiu por 30 anos, e quebra este silêncio com a edição da encíclica *Mater et Magistra*, em 1961 pelo papa João XXIII a respeito do cristianismo e do progresso social e a encíclica *Pacem in Terris* sobre a paz. 187

Em 1967 temos a encíclica *Populorum Progressio*, sobre progresso dos povos, pelo papa Paulo VI e em 1981 a *Laborem Exercens* sobre o trabalho humano, pelo papa João Paulo II. Um dos últimos documentos sobre temas sociais foi a encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* sobre questões sociais da Igreja pelo papa João Paulo II. Apesar da igreja exercer forte influência sobre questões de direitos humanos, ela também não agiu muitas vezes de acordo com eles, como foi o caso da Santa Inquisição da Igreja Católica, e em outros eventos os pronunciamentos da igreja foram irrelevantes para a prática de atrocidades como é o caso do massacre de oito milhões de indígenas em Potosí na Bolívia, apenas três anos depois da publicação do livro de frei Bartolomé de Las Cassa denunciando a opressão sobre os indígenas.<sup>188</sup>

Esta realidade é de outrora e do tempo presente, por isto não pode menosprezar as conquistas alcançadas como por exemplo a situação da mulher nos tempos atuais, muito se conquistou, mas ainda há muito a se conquistar. Muitas vezes ao mesmo tempo que se fala de direitos das mulheres, esses direitos lhes são negados em seu dia a dia por mais simples que sejam. Dar-se-á a continuidade da compreensão da trajetória e emersão dos direitos humanos até ao se conhece na atualidade.

Em 1628 a herança da Magna Carta transforma a Inglaterra de uma monarquia absolutista e em uma monarquia constitucionalista através da *Pettion of Rights* – petição de

<sup>&</sup>lt;sup>186</sup> CASTILHO, 2011. p. 35-44.

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup> CASTILHO, 2011. p. 44-45.

<sup>&</sup>lt;sup>188</sup> CASTILHO, 2011. p. 45-46.

direitos, tirava o pleno domínio do rei sobre seu povo, garantindo-lhes diversos direitos, sete anos depois, é criada a Lei de *Habeas Corpus*<sup>189</sup>, que garantia proteção aos direitos humanos de que a pessoa detida ilegalmente deveria ser levada ao tribunal para receber devido julgamento. Em 1689 é promulgada a Declaração de Direitos, conhecida como Bill of Rights, a qual limita os poderes dos reis. Após 100 anos é a vez dos Estados Unidos da América promulgar sua declaração. Depois de minar o poder totalitário dos reis, o povo começa a ser notado e reconhecido, em 1748 é editada na França a primeira Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, tornando-se o documento mais importante na direção dos direitos humanos.<sup>190</sup>

Lógico que estes são grandes avanços para as sociedades, porém, até então são conquistas ainda voltadas para o ser humano dito como macho. A desigualdade de gênero é uma realidade veemente, mas que vem sendo alterada pouco a pouco, e o movimento feminista foi um grande pivô de inúmeras conquistas. Em termos internacionais é criado no ano de 1864 na Convenção de Genebra<sup>191</sup>, destinada a proteger as vítimas da guerra, o primeiro documento normativo, de forma a estabelecer o início da internacionalização dos direitos humanos. O qual ganhou diversas ramificações inclusive no tocante do direito das mulheres, sendo criados então, distintos instrumentos de proteção à mulher por influência dos movimentos feministas. 192

É criada em 1919 a Liga das Nações, com o intuito de promover um espaço de discussões a fim de evitar novos confrontos, porém sem grandes resultados, pois em 1939 a 1945 tivemos a Segunda Guerra Mundial, gerando um sentimento de impotência e necessidade de se encontrar um caminho para manter a paz. A destruição deixada pela Segunda Guerra Mundial foi enorme e era preciso agir, então é criado em 24 de outubro de 1945 a ONU -Organização das Nações Unidas. Tem por objetivo trabalhar em prol da paz e de desenvolvimento a partir dá ratificação da Carta das Nações Unidas pela China, Estados Unidos, Reino Unido e a ex-União Soviética, assim como pela maioria dos signatários, e o Brasil está entre os seus 51 membros fundadores. 193

<sup>189</sup> Medida judicial que tem como objetivo a proteção da liberdade de locomoção do indivíduo, quando sua liberdade se encontra ameaçada ou restringida de forma direta ou indireta.

<sup>&</sup>lt;sup>190</sup> CASTILHO, 2011. p. 54-65.

<sup>&</sup>lt;sup>191</sup> NÉSPOLI, Gabriela. Hoje na história: 1864 – É estabelecida a primeira convenção de Genebra. *In*: OPERAMUNDI [Site Institucional]. 22 ago. 2013. [n.p].

<sup>192</sup> OLIVEIRA, Anna Caroline Lopes de. A influência da Convenção de Belém do Pará na prevenção da violência contra as mulheres no Brasil, Chile e Guatemala. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS, Brasília, 2017. p. 14. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup> GOV. ONU surgiu para garantir a paz e segurança do mundo: Brasil membro fundador das Nações Unidas criada em 1945. 21 set. 2019. [n.p]. [online].

Getúlio Vargas promulga no Brasil então, a Carta das Nações Unidas<sup>194</sup> em 22 de outubro de 1945 em forma do Decreto nº 19.841.<sup>195</sup> A ONU tem por objetivo unir todas as ações do mundo em busca da paz e do desenvolvimento baseando-se nos princípios da justiça, dignidade humana, e o bem-estar de todos, ela é um meio para buscar soluções de forma conjunta para os desafios do mundo preservando os interesses e a soberania nacional, possui sede nos Estados Unidos<sup>196</sup> e hoje conta com 193 países como membros.<sup>197</sup> A Carta reafirma a dignidade do ser humano, bem como, a igualdade de direitos dos homens e das mulheres.

Este feito praticamente só foi possível devido a incisiva participação da cientista brasileira Bertha Lutz<sup>198</sup>, dando início a um processo internacional de codificação dos direitos das mulheres. Bertha Maria Julia Lutz, apesar de muitas vezes ter seu feminismo rotulado como um feminismo de elite, conservador, bem-comportado, jurídico-institucional entre outros, ela foi um ícone da historiografia feminista. Em 1922 fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) com o objetivo de promover a educação e profissionalização das mulheres, também participou em liderança na luta pelo voto feminino e exerceu o direito de ser votada, no Parlamento propôs várias mudanças na legislação brasileira. 199

Participou da Comissão Preparatória do Anteprojeto da Constituição, reunida em 1932 e promulgada em 1934, várias de suas propostas estão copiladas na obra produzida pela FBPF, 13 Princípios Básicos de Direito Constitucional, foram admitidos pela Constituinte e incorporadas a legislação brasileira, entre essas propostas estão, o direito das mulheres ao acesso à funções públicas. Em 1936 Bertha assumiu a cadeira de Deputada Federal exercendo até 1937 quando então Getúlio Vargas fecha o Congresso, mas este tempo em exercício foi de um trabalho ativo em prol de melhorias na sociedade e para as mulheres. Ela também propõe a criação do Estatuto da Mulher e a criação do Departamento Nacional da Mulher e o Departamento Nacional de Trabalho Feminino, Maternidade, Infância e Lar, defendendo sempre a ocupação da mulher no espaço público e na área da saúde. 200

Assim, no ano de 1945 no encontro que redigiu a Carta das Nações Unidas, Bertha é encarregada pelo governo de Getúlio Vargas a representar o Brasil e defender a igualdade de

<sup>&</sup>lt;sup>194</sup> Nações Unidas. *Carta das Nações Unidas e o Estatuto da Tribunal Internacional da Justiça*. Nova Iorque: Nações Unidas, 1945. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>195</sup> BRASIL. [Constituição da República Federativa do Brasil]. *Decreto 19.841, de 22 de outubro de 1945*. Brasília: Presidência da República. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>196</sup> UNRIC. *História da ONU*. 15 jan. 2019. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>197</sup> UN. Sobre nós. 15 jan. 2019. [n.p]. [online].

<sup>198</sup> ONU BRASIL. Brasileira foi essencial para menção à igualdade de gênero na Carta da ONU [YouTube, 09 nov. 2016]. Brasília: Casa ONU Brasil, 2016. (02min 11s).

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup> SOUSA, Lia Gomes Pinto de; SOMBRIO, Mariana Moraes de Oliveira; LOPES, Maria Margaret. Para ler Bertha Lutz. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 24, 315-325, 2005. p. 315-316. [*online*]. <sup>200</sup> SOUSA, SOMBRIO, LOPES, 2005. p. 316-316.

direitos entre homens e mulheres. Quatro mulheres assinaram a Carta da ONU, porém, apenas Bertha e a dominicana Minerva Bernadino lutam impetuosamente para incluir as mulheres e garantir direitos a elas.<sup>201</sup> Onde se encontravam em minoria, pois, as diplomatas compunham apenas 3% dos 850 representantes desta conferência, além de enfrentarem a resistência dos representantes da inclusão do termo mulheres na carta, seu pleito foi crucial para que os direitos das mulheres fossem assegurados. É incrivelmente contraditório e de grande relevância que duas mulheres latino-americanas tenham logrado tão impactante conquista, principalmente diante de países considerados muito a frente em termos de direitos e conquistas feministas.<sup>202</sup>

Com isto, em 1948 temos a Declaração dos Direitos Humanos reafirmando que não há quaisquer diferenças da condição de gênero sendo os direitos humanos inalienáveis. Na sequência temos em 1975 a primeira Conferência Mundial a tratar da situação jurídica e social da mulher, sediada no México e convocada pela *Comissão Sobre o Estatuto da Mulher* (CSW)<sup>203</sup>. Com isso, a ONU retira completamente as questões de gênero do âmbito particular dos Estados e as leva para a realidade internacional.<sup>204</sup>

E assim segue a caminhada com lutas e conquistas por direitos humanos, como a abolição do crime de homossexualismo (1967), a retirada da homossexualidade como doença (1973), proibição do trabalho infantil (1973), regras *anti-tortura* (1984), união civil homossexual (1989), criação de um Tribunal Penal Internacional a fim de julgar crimes contra os direitos humanos (2002). Estas são algumas conquistas no decorrer do tempo, em diversos lugares do mundo, mas nem todo país avançou em algum ou vários aspectos, é importante lembrar que nem todos os países são membros das Nações Unidas, apesar do Brasil ser um de seus membros, os tratados internacionais de direitos humanos só podem ser aderidos como normas constitucionais se houver em votação uma aprovação de 3/5 dos deputados e senadores. <sup>206</sup>

Direitos humanos não é uma prerrogativa exclusiva de tratados internacionais, mas é importante que seja parte da constituição de um país, no caso do Brasil o art. 4º de nossa Constituição brasileira de 1988 declara que os direitos humanos prevalecem sobre qualquer lei

<sup>&</sup>lt;sup>201</sup> ONU. *Exclusivo*: diplomata brasileira foi essencial para menção à igualdade de gênero na Carta da ONU. 06 nov. 2016. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup> UN. Evento lembra brasileira Bertha Luz e outras mulheres pioneiras na criação da Carta da ONU. 22 mai. 2018. [n.p]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>203</sup> Comission on the Status of Women (CSW).

<sup>&</sup>lt;sup>204</sup> BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 501-517, 2015. p. 501-502. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>205</sup> OLIVEIRA, Nelson; BISPO, Diana; NATHANY, Morgana. Carta de Direitos Humanos completa 70 anos em momento de incertezas. *In*: SENADO [*Site* institucional]. dez. 2018. [n.p]. <sup>206</sup> CASTILHO, 2011. p. 77.

nacional. Mas é em 06 de novembro de 1992 no Brasil, que se publica o decreto n°678, aderindo como constitucional o teor da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Em 2004 é criada a Emenda Constitucional de n. 45 ao parágrafo 4° do art. 5° da Constituição de 1988, submetendo o Brasil à jurisdição de Tribunal Penal Internacional. No ano de 2005 é criado o Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Políticas Externas.<sup>207</sup>

Um dos princípios dos direitos humanos é a igualdade de gênero e do ser humano<sup>208</sup>, na Constituição Federal este princípio é mais evidente no art. 5°<sup>209</sup>, declarando que todos são iguais perante a lei e sem distinção de qualquer natureza, o inciso I deste artigo garante a igualdade de direitos e obrigações para homens e mulheres.<sup>210</sup> O princípio da igualdade é algo que vem caminhando lentamente desde a Constituição brasileira de 1988, apesar da igualdade ser constitucional, a realidade é muitas vezes de desigualdade, sendo usualmente flagrado o descumprimento da lei, principalmente no tocante as ditas *minorias*<sup>211</sup>, necessitando então de políticas públicas para suprir e minimizar a não aplicabilidade constitucional. O alcance ao direito de igualdade também está condicionado a realidade social, onde cada tempo e lugar terão suas próprias necessidades e suas exigências de igualdade serão diferentes, como é o caso da condição da mulher ao longo da história.<sup>212</sup>

Um forte exemplo é o fato de a Constituição Federal garantir a igualdade de gênero, porém, no espaço público quando se trata de cargos que concedem postos de decisão e de livre nomeação, ou seja, por indicação, a presença das mulheres diminui consideravelmente. Um dos pontos cruciais de movimentos feministas é a luta contra a desigualdade de gênero, pois, não basta termos leis que dizem garantir o direito a igualdade, é preciso que a lei seja cumprida, e que esta venha a ser uma realidade prática. Por questões como essas, é que se faz imprescindível a luta pelos direitos das mulheres através de movimentos feminista e encontros locais, nacionais e internacionais que abordem estas pautas, bem como órgãos governamentais que trabalhe em prol dos direitos humanos como por exemplo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

<sup>&</sup>lt;sup>207</sup> CASTILHO, 2011. p. 86-91.

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup> UNICEF. Declaração Universal dos Direitos Humanos. [s.d]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>209</sup> BRASIL. [Constituição Federal]. *Artigo 5º*. Brasília: Presidência da República. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>210</sup> BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Presidência da República. [*online*].

Minorias são grupos marginalizados dentro de uma sociedade devido aos aspectos econômicos, sociais, culturais, físicos ou religiosos.

 <sup>&</sup>lt;sup>212</sup> CARVALHO, Fábio Lins de Lessa. *Igualdade, discriminação e concurso público*: análise dos requisitos de acesso aos cargos públicos no Brasil. Maceió: Viva, 2014. p. 26-31.
 <sup>213</sup> CARVALHO, 2014. p. 137-139.

Na IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, realizada em Pequim no ano de 1995, evidenciou-se que a igualdade de gênero não é uma realidade em nenhum lugar, ficando ainda mais notória a necessidade do combate à desigualdade de gênero e discriminação de mulheres e meninas, as quais muitas vezes resultam em violência e limitam o acesso à educação, saúde, trabalho decente e a participação política. No Brasil uma das formas para lutar contra esta realidade foram as conquistas legislativas, leis que estão diretamente destinadas a garantir os direitos das mulheres e que promova o enfrentamento a violência como a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), a Lei de feminicídio (Lei no. 13.104/2015), a Lei 12.015/2009 que ampliou a compreensão do que é considerado estupro e o Decreto n. 7.958/2013 que define diretrizes para que vítimas de violência sexual sejam atendidas por profissionais de segurança pública e do Sistema Único de Saúde - SUS.<sup>214</sup>

No empoderamento econômico das mulheres temos a PEC das domésticas (Emenda Constitucional no. 72/2013) e a Lei Complementar n. 150/2015 que regulamenta a PEC, proporcionando também mais segurança e dignidade para as mulheres trabalhadoras domésticas. Na política temos a Lei no. 9.504/1997, determina que cada partido ou coligação tenha no mínimo 30% e no máximo 70% de mulheres para candidaturas de cada sexo, porém, na prática é exercido sempre o mínimo de mulheres permitido. Na área da saúde temos o Programa Integral à Saúde da Mulher (1984) que se torna em 2004 a Política Nacional de Saúde Integral, que busca garantir as mulheres seus direitos sexuais e reprodutivos. A promoção da igualdade e gênero é um importante fator para o combate à violência contra as mulheres.<sup>215</sup>

Apesar da mulher estar conquistando mais espaços e adquirindo mais direitos, sejam eles sociais ou constitucionais, isto não basta, é preciso estar alerta e em busca de conhecimento e conscientização constante. A violência contra as mulheres em suas diversas formas é um fator que acentua grandemente a desigualdade de gênero, principalmente quando se trata de violência simbólica ou velada, é preciso se empoderar e empoderar outras mulheres. A desigualdade de gênero é real, e as vezes até mesmo claramente notáveis, é preciso então como sujeito se impor e lutar para que os direitos humanos e direitos humanos da mulher sejam uma realidade ao menos próxima.

A seguir será discorrido como a Teologia Feminista de alguma forma influenciou e segue influenciando na luta contra as violências contra as mulheres, assim como suas contribuições para a luta contra as violências contra as mulheres em termos gerais, como na luta contra a violência simbólica e religiosa contra as mulheres.

<sup>&</sup>lt;sup>214</sup> ONU BR. Direitos Humanos das Mulheres. [s.l.]: ONUBR, 2018. p. 2-3. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>215</sup> ONU BR, 2018. p. 4-12.

2.3 Teologia Feminista como reação as violências contra as mulheres e violência simbólica e religiosa contra as mulheres

Explanar a respeito de religião é algo ainda complexo e muitas vezes controverso, onde considerá-la como objeto de estudo torna-se muitas vezes alvo de preconceito, principalmente no tocante a religião versus ciência, a partir de *lentes* teológicas<sup>216</sup>, porém, a religião e sua história estão incorporadas à história das civilizações, assim como a própria condição humana<sup>217</sup>. Na atualidade há uma busca de reconciliação das crenças religiosas tradicionais com a perspectiva cientifica moderna, inclusive por meio da constituição de uma disciplina acadêmica denominada *Ciência e Religião* ou *Religião e Ciência*. Onde tem ofertado métodos valiosos para uma mudança de consciência e de ação na sociedade, com isto, o diálogo com a Teologia torna-se algo necessário<sup>218</sup>.

Isto porque atualmente ela não se restringe ao eclesial, mas possui forte presença no âmbito público<sup>219</sup>. Qualquer objeto ou assunto pode ser teologizado, pois a Teologia exercida na contemporaneidade não é uma Teologia confessional, mas

busca dar ênfase à problemática "globalmente humana" a atualidade de uma Teologia pública e de seus temas correlatos: Teologia política, Teologia da Libertação, Teologia Feminista, Teologia voltada para a ecologia, o bem-estar e a justiça social e também a Teologia do Pluralismo Religioso.<sup>220</sup>

Ciências das Religiões e Teologia apesar de possuírem metodologias diferentes fazem parte de uma mesma área de avaliação por possuírem o mesmo objeto de pesquisa, a religião<sup>221</sup>. Com isto as Ciências das Religiões possuem espaço para a Teologia, principalmente no tocante ao pluralismo religioso, política, libertação e abordagens temáticas de gênero, ecologia e do

<sup>&</sup>lt;sup>216</sup> PEREIRA, Flávia Cristiane dos Reis; CUNHA, Suelen Romero. Ciências das Religiões (Aplicadas): desafios como campo de pesquisa e sua importância para a empregabilidade de futuros/as docentes do Ensino Religioso. *Revista Reflexus*, Vitória, v. 15, n.2, p. 361-391, 2021. p. 362. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup> TORRES-LONDOÑO, Fernando. História das Religiões. *In*: PASSOS, João Déccio; USARSKI, Frank (orgs.). *Compêndio de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, p. 217-229, 2013. p. 219.

<sup>&</sup>lt;sup>218</sup> CRUZ, Eduardo. Ciências Naturais, religião e Teologia. *In*: PASSOS, João Déccio; USARSKI, Frank (orgs.). *Compêndio de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, p. 115-127, 2013. p. 115, 125-126.

<sup>&</sup>lt;sup>219</sup> TEIXEIRA, Faustino. Ciência da Religião e Teologia. *In*: PASSOS, João Déccio; USARSKI, Frank (orgs.). *Compêndio de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, p. 175-183, 2013. p. 178. <sup>220</sup> TEIXEIRA, 2013. p. 178-179.

SALES, Omar Lucas Perrout Fortes de; ECCO, Clóvis. Ciência da Religião no Brasil: ensaio para a autonomia afirmada e a expansão do horizonte prático de atuação. *Rever*, São Paulo, v. 18, n.3, p. 173-185, 2018. p. 174. [online].

bem-estar eco-humano<sup>222</sup>. A Teologia torna-se um importante instrumento para as Ciências das Religiões pois

pode ser caracterizada como arte de combinar diversos métodos e construções teóricas de racionalidade pública, com prioridade para métodos e teorias produzidos dentro do campo interdisciplinar das ciências da religião.<sup>223</sup>

Com isto é de extrema relevância elucidar a Teologia Feminista como um importante instrumento no apontamento de violências conta as mulheres, reagindo contra e a denunciando através de seu saber teológico. Esta teologia surge por influência dos movimentos feministas, quando o feminismo de segunda onda atinge o ocidente nas décadas de 60 e 70, as mulheres teólogas passam a incorporar a consciência feminista em sua prática religiosa e acadêmica<sup>224</sup>. O movimento feminista como discorrido anteriormente, luta por uma construção da identidade feminina que fora erradicada pelo patriarcalismo de dominação.<sup>225</sup>

Traz também, para um âmbito público temas como sexualidade, corpo e saúde direcionados as mulheres e abre o mercado de trabalho para as mulheres. Promove uma conscientização dos direitos das mulheres tal como cidadãs, combate veemente a violência enquanto questão social provenientes das relações desiguais de poder, propõe alternativas de enfrentamento e trabalha para obter o apoio da sociedade e do Estado, a fim de reivindicar soluções aos seus questionamentos.<sup>226</sup> O feminismo do século XX é então considerado um percursor das transformações no campo teológico e filosófico, bem como político e social, levando as teólogas a fazerem uma nova leitura da figura patriarcal de Deus.<sup>227</sup>

Contemplada esta incrível trajetória do movimento feminista e suas conquistas deverse-á compreender então, a Teologia Feminista (TF)<sup>228</sup> e no tocante ao contexto latino-americano, a Teologia Feminista da Libertação (TFL)<sup>229</sup>. Segundo o *Dicionário Crítico de Gênero*, teologia feminista é uma produção teológica que possui comprometimento com os movimentos de salvação, emancipação e libertação das mulheres, bem como de toda a humanidade, com o intuito de formar sujeitos livres construindo relações de gênero justas, com isto, a TF é necessariamente uma teologia contextualizada, pois, quando executada nas igrejas,

<sup>&</sup>lt;sup>222</sup> TEIXEIRA, 2013, p. 181.

<sup>&</sup>lt;sup>223</sup> HIGUET, Etienne A. A teologia em programas de Ciências da Religião. *Revista Eletrônica Correlatio*, São Paulo, n. 9, 37-51, 2006. p. 46. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>224</sup> ROSADO, Maria José. O impacto do feminismo sobre o estudo das religiões. *Cadernos Pagu*, n. 16, p. 79-96, 2001. p. 79-82. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>225</sup> ALVES; ALVES, 2013. p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>226</sup> ALVES; ALVES, 2013. p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>227</sup> SOUZA, Tiago Dias de; SCHMITT, Flávio. Hermenêutica Bíblica Cristã: abordagem e implicações a partir da teologia feminista. *Reflexus*, Vitória, a. 12, n.19, p. 87-102, 2018. p. 88. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup> Se utilizará a sigla TF para referência a Teologia Feminista.

<sup>&</sup>lt;sup>229</sup> Se utilizará a sigla TFL para referência a Teologia Feminista da Libertação.

religiões e ambiente acadêmico, é desempenhada de modo secundário, por ser constituída decorrente da experiência real, onde o cotidiano é o lugar de Deus.<sup>230</sup>

Na história os primeiros sinais do que podemos ter por feminismo cristão ocorre a partir da obra *A cidade das mulheres*  $(1405)^{231}$  escrita pela francesa Christine de Pisan, efetuando críticas a misoginia no discurso religioso e na ciência. Em 1854 ocorre na Philadelphia, nos Estados Unidos a *Primeira Convenção Americana para os Direitos da Mulher*, onde Mrs. Cutler incentiva e destaca a importância das mulheres lerem e interpretarem a Bíblia por si mesmas, desta proposta surge a *Woman's Bible* (Bíblia da Mulher). <sup>233</sup>

Então em 1886, Elizabeth Cady Stanton inicia um estudo hermenêutico da Bíblia a partir da mulher, sendo considerada a percussora da crítica bíblica feminista, publicando em 1895 a primeira parte da *Bíblia da Mulher (Woman's Bible)* e em 1898 a segunda parte. Não foi algo simples de se realizar, pois, mesmo possuindo mulheres especializadas e competentes para assinar os comentários bíblicos, muitas não estavam dispostas a fazê-lo por medo de sua participação macular seu prestígio na comunidade acadêmica.<sup>234</sup>

Em 1911 na Grã-Bretanha, temos a fundação da Aliança Internacional Joana D'Arc (*Joan's Alliance*), cujo intuito era firmar a igualdade para as mulheres em todos os campos, elas utilizavam o pronome feminino onde era masculino, de forma a polemizar a relativização linguística do predomínio masculino<sup>235</sup>. Assim, reivindicando a diferenciação sexual da divindade que é transcendente, sendo possível nomeá-la de *Ela* ou *Ele*, a Teologia Feminista deixa de ser uma exclusividade cristã e agora pode ser aplicada a partir de qualquer tipo de espiritualidade, afinal existem mulheres em todo o mundo e de toda religião.<sup>236</sup>

Os feitos acima são considerados eventos que caracterizariam uma primeira fase da Teologia Feminista. Se considera como segunda fase, a reflexão acerca da ordenação feminina que ocorre na década de 1950, tendo resultados positivos, havendo então a ordenação de mulheres entre 1956 e 1965. Entre as décadas de 1960 e 1970 temos a terceira fase, período este compreendido pelo *neofeminis*mo, onde emerge a Teologia Feminista propriamente dita e outras teologias, como a teologia negra, latino-americana e sul-africana. Em 1968 se dá o início

<sup>&</sup>lt;sup>230</sup> SCHULTZ, Adilson; MUÑOZ, Alzira; ROESE, Anete. Teologia Feminista. *In*: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (orgs.). Dicionário crítico de gênero. Dourados, MS: UFGD, 2015, p. 616-617.

<sup>&</sup>lt;sup>231</sup> PISAN, Chistine. A cidade das mulheres. [s.l.], 1405.

<sup>&</sup>lt;sup>232</sup> SCHULTZ; MUÑOZ; ROESE, 2015, p. 616-617

<sup>&</sup>lt;sup>233</sup> CARVALHO, Maristela Moreira de. *Da "rebelião nas fronteiras" à conquista do campo*: a Teologia Feminista na Concilium, Revista Internacional de Teologia (1985-1996). Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. p. 58. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>234</sup> DEIFELT, Wanda. Os primeiros passos de uma hermenêutica feminista: a Bíblia das mulheres, editada por Elisabeth Candy Stanton. *Estudos Teológicos*. v. 32, n.1. São Leopoldo, p. 1-14, 1992. p. 1-7. [*online*]. <sup>235</sup> CARVALHO, 2008. p. 58.

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> SCHULTZ; MUÑOZ; ROESE, 2015, p. 616-617.

da *Teologia Feminista da Libertação*<sup>237</sup> a partir da publicação do livro *The church and the second sex* (A igreja e o segundo sexo), escrito pela autora feminista Mary Daly, onde pela primeira vez o sexismo presente nos textos bíblicos passa a ser objeto e discussão no âmbito acadêmico.<sup>238</sup>

A partir da segunda fase se percebe o início de uma notoriedade para a violência simbólica e religiosa, ao refletirem sobre a ordenação feminina. Esta teologia além de teologizar a partir do(a) oprimido(a), também se utilizam do método de desconstrução das ideologias patriarcais, o qual tem por intuito:

[...] mostrar que a maioria dos ensinamentos cristãos foram baseados em uma perspectiva patriarcal, onde os homens têm todo o poder e às mulheres restava ocupar o segundo ou o terceiro lugar nas igrejas e no lar. Assim, foi imposta a ideia da masculinidade de Deus, subjacente aos ensinamentos doutrinários, a filiação divina única de Jesus, um varão, o conceito de masculinidade presente nas três pessoas da Trindade Divina, a ideia da virgindade de Maria de Nazaré e várias outras ideologias sexistas.<sup>239</sup>

A TF nasce então do desejo de buscar a igualdade entre homens e mulheres em meio a um contexto de uma sociedade e igrejas patriarcais a partir de uma abordagem interdisciplinar em consonância com os direitos humanos, buscando uma humanidade plena às mulheres, logo, a TF não é um complemento da Teologia ou estudo teológico, mas sim, uma produção teológica contextualizada a partir da localidade e situação, neste caso em contextos de discriminação, subordinação e exclusão das mulheres. A TF não é uma teologia de mulheres, ela possui caráter *libertador*, se opondo ao comportamento opressor da sociedade e instituições, que afetam tanto mulheres como homens. Ela também busca entender a realidade humana e cristã das mulheres, colocando em discussão por exemplo, o modelo social e eclesiástico patriarcal, lutando pelos direitos civis e a autonomia da mulher.<sup>240</sup>

A TF também coloca em pauta a situação corpórea da mulher, pois, seus corpos e sexualidades foram de diversas maneiras reprimidas na tradição cristã, fazendo com que a partir da alienação do corpo as mulheres projetem uma imagem desvalorizada de si mesmas, concebendo uma identidade fragmentada. Estes são conceitos característicos da primeira fase,

<sup>&</sup>lt;sup>237</sup> A Teologia da Libertação (TL) traz voz aos pobres, fracos e oprimidos, considerando classe social e até mesmo raça/etnia, porém, as questões de gênero são deixadas de lado. Como não se é possível apropriar inteiramente das produções das teólogas do chamado primeiro mundo, há a Teologia Feminista da Libertação (TFL), e de forma ainda mais contextualizada há a Teologia Feminista Latino-Americana (TFLA).

 <sup>&</sup>lt;sup>238</sup> CARVALHO, 2008. p. 58-60.
 <sup>239</sup> TOMITA, Luiza Etsuku. A teologia feminista libertadora: deslocamentos epistemológicos. *In*: Fazendno Gênero 9: diásporas, diversidades, deslocamentos, 2010, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: Univesidade Federal de Santa Catarina, 2010. p. 1-9. p. 3. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> KROB, Daniéli Busanello. *Violência doméstica contra mulheres e ações de enfrentamento de igrejas:* um estudo de caso. Tese (Doutorado em Teologia) – Faculdades EST, São Leopoldo, 2017. p. 90-93. [*online*].

a segunda fase tem por base uma articulação da TF, onde se discute as relações históricas e simbólicas da face masculina de Deus, e com isto seu papel na opressão masculina das mulheres. A Teologia Feminista da Libertação então, a partir da década de 1970 já tem uma consciência de gênero no contexto latino-americano, considerada a primeira fase da TFL, aonde se volta para a *teologia e a questão da mulher*.<sup>241</sup>

A segunda fase já na década de 1980 é chamada de *teologia na ótica da mulher*, critica a Teologia da Libertação (TL) em seu tratamento aos pobres, mas com um olhar para o masculino, porém, as experiências de homens e de mulheres pobres são distintas entre si, denunciam então uma TL de caráter racionalista, androcêntrica e patriarcal em sua forma de fazer teologia, ocorrendo então uma *feminização da teologia*. Em 1990 juntamente com a terceira onda do movimento feminista, surge a terceira fase da Teologia Feminista da Libertação, chamada de *teologia feminista* – a mediação de gênero na teologia, este é o momento em que se atenta para a necessidade de uma reconstrução da teologia de uma forma global, não bastando mais somente fazer uma teologia sob a ótica das mulheres, e com isto a análise de gênero vem questionar a estrutura do pensamento teológico, criticando o universalismo do discurso teológico, torna o masculino um sinônimo normativo.<sup>242</sup>

A Teologia Feminista da Libertação compartilha da perspectiva teológica da Teologia da Libertação latino-americana, sua reflexão tem início na opressão e exclusão das mulheres pobres e marginalizadas, também critica o modelo social-patriarcal, principalmente no que tange o contexto eclesial. Ela busca uma interpretação não-sexista da Bíblia, proporcionando uma revisão de forma a valorizar e criticar seu uso contra a mulher, além de suscitar, também, questionamentos a respeito da doutrina sobre Deus, onde o símbolo de Deus-Pai que seria, na verdade, um símbolo que afirma o patriarcado 244, justificando o machismo e as violências contra as mulheres.

Após compreender o que são e as diferenças do Feminismo, da Teologia Feminista e da Teologia Feminista da Libertação, tomando conhecimento de sua trajetória e progresso histórico, será abordada a importância de aplicar estas teologias e métodos desconstrutivos do modelo patriarcal social e religioso. Como assimilado até aqui, se habita em uma sociedade fundamentalmente patriarcal, ou seja, todo o seu referencial histórico masculino valorizado é muito maior e tido como relevante em contraponto ao feminino, implicando na limitação da

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup> KROB, 2017. p. 94-95.

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup> Se utilizará a sigla TL para referência a Teologia da Libertação.

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup> KROB, 2017. p. 96-97.

<sup>&</sup>lt;sup>243</sup> SCHULTZ; MUÑOZ; ROESE, 2015, p. 617-618.

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup> GIBELLINI, Rosino. *Teologia do século XX*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2002. p. 421-427,435.

mulher um confinamento doméstico, onde lhes é imputando como *obrigações* a perpetuação da espécie humana, bem como o gerenciamento do lar e cuidado da família. Isto devido a ambiguidade da figura da mulher, onde a ideia de Eva (pecado, perdição, destruição) e Maria (pureza, salvação e proteção), trazem um pesado fardo ao feminino, buscando então, incessantemente alcançar uma conduta *digna* de *ser* Maria.<sup>245</sup>

É possível perceber que a inferiorização da mulher possui uma grande influência do dualismo, onde desde as obras de Filon de Alexandria, o corpo já é fonte de dilemas morais. No contexto religioso, os textos paulinos incentivam e motivam a busca da santidade através de abstinência sexual ou castidade. Já nas inclinações valentinianas, o corpo feminino em realidade seria fonte de poder e de perigo. Na sistemática teológica de Santo Agostinho, o pudor cristão é relacionado a ideia de pecado original, sendo vertente cultivada até os dias de hoje no meio cristão.<sup>246</sup>

De forma geral, em uma teologia cristã o ser humano é denotado como imagem, sendo uma aliança de Deus. A ideia da imagem do Deus pai, do Deus filho e do Deus Espírito Santo, elucida o ser humano como um ser relacional, neste caso em sua relação com Deus, natureza, com o outro e consigo mesmo. Porém, na caminhada histórica a humanidade é constituída pelas mais diversas formas de desigualdade, sendo elas em questões políticas, econômicas, hereditárias, étnicas ou culturais. <sup>247</sup> de Unida de Vitória

A negativação da imagem feminina é uma constante que decorre toda a história até os hoje, como exemplo, podemos aludir, as iconografias na idade média, onde Adão era em demasia referenciado de forma angelical, denotando sua ligação ininterrupta com o Deus criador, e Eva representada de forma pecaminosa, onde sua imagem é ligada a serpente, que indica o Diabo, fazendo alusão a queda por *culpa* da mulher. Em oposição a imagem de Eva, dita *responsável* pela queda da humanidade temos a imagem de Maria, que seria uma espécie de remediadora desta figuração negativa, entretanto, se dispõe através de uma negação de sua essência feminina, pois, não fora fecundada por homem, nem possuiu vida sexual, e deu à luz com dores.<sup>248</sup>

Pode-se dizer que tanto a leitura patriarcal da Bíblia, quanto a tradição cristã como religião patriarcal, preservam uma conduta androcêntrica e universalizante, que se constituiu a

<sup>&</sup>lt;sup>245</sup> GEBARA, 2007, p. 19-30.

<sup>&</sup>lt;sup>246</sup> VILHENA, 2006, p. 147-148.

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> CANDIOTTO, Jaci Fátima de Souza. A teologia da criação na perspectiva das relações de gênero. *Estudos de Religião*, v. 24, n. 39, p. 215-216, jul./dez. 2010. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>248</sup> FRANCO JÚNIOR, Hilário. A serpente, espelho de Eva. Iconografia, analogia e misoginia em fins da Idade Média. *Medievalista*, Lisboa, n. 27, p. 1-42, jan./jul. 2020. p. 3-17 [*online*].

partir de inúmeras hierarquias culturalmente ocidentais e, em função disso, acabam estimulando e conduzindo muitas vezes o aconselhamento e práticas pastorais a mulheres vítimas de violência. Sendo resultado de uma tradição e leitura patriarcal que acaba por doutrinar estas mulheres a terem um comportamento de obediência e submissão, transformando a situação em circunstanciais, em quaisquer tipos de violência praticada por seu cônjuge. Não com o intuito de pretextar o ato, mas denotar que é ação e reação, ou seja, de envolvimento e *culpa* mútua.<sup>249</sup>

Como exemplo temos a teologia da criação, que é incrustada pelo pensamento patriarcal de seu tempo de forma a desvalorizar a mulher. Leituras como estas solidificam a *dominação masculina e violência simbólica*<sup>251</sup>, que se elucida na insistência de uma simbologia predominantemente de expressão masculina, articulando padrões sob o corpo e emoções. No âmbito religioso, se pode dizer que os instrumentos notáveis estão tomando forma e visibilidade tem pouco tempo, assim como é o caso da Teologia Feminista. Uma forte evidência desta realidade pode ser notada na atualidade onde em meio a um grotesco pico tecnológico, principalmente na comunicação midiática e das redes sociais, mesmo onde se acredita haver um grande e/ou talvez infinito espaço de livre expressão, é chocante ver que a mulher ainda sofre inúmeras restrições, sobretudo no quesito de ideias evangélicas feministas<sup>253</sup>.

Por mais modernos que possam ser os discursos de determinadas igrejas, ainda sim consolidam o papel da mulher como adjutora, protetora e esposa, de modo a reforçar sua função subserviente no matrimônio e na maternidade. Seria este o tão fatídico discurso da mulher virtuosa a partir da interpretação de Provérbios 31.<sup>254</sup> Este conceito é facilmente notado nas mais simples produções teológicas e cotidianas destas igrejas. Como por exemplo no site institucional da igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo - ADVEC, liderada pelo pastor Silas Malafaia, ao selecionarmos *Departamentos*, em seguida clicarmos na subseção *Mulheres Vitoriosas*, temos a seguinte apresentação:

Desde a costela de Adão. Fomos forjadas, feitas do mais puro sangue do homem sem pecados. Eleitas desde o início como ajudadoras, companhia bem presente em todas as horas, filhas do Pai. Este é o legado que carregamos até os dias de hoje, independente do quanto a sociedade nos diga o contrário. Somos quem somos, e sabemos que devemos ser à luz da Palavra de Deus. Venha conhecer, e fazer parte deste grande departamento acolhedor.<sup>255</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>249</sup> VILHENA, 2010, p. 7.

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup> CANDIOTTO, 2010, p. 217-219.

<sup>&</sup>lt;sup>251</sup> BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica. 16. ed. 2019.

<sup>&</sup>lt;sup>252</sup> GEBARA, Ivone. *Mulheres, religião e poder:* ensaios feministas. São Paulo: Terceira Via, 2017, p. 63.

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup> MARTINS, Milena Geisa dos Santos; GUEDES, Moema de Castro. *Feminismo e religião: uma análise das feministas evangélicas na rede social.* Sinais. v. 2. n. 23. p. 58-77. Vitória, 2019, p. 59. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>254</sup> ROCHA, ULRICH, 2018, p. 17.

<sup>&</sup>lt;sup>255</sup> ADVEC [Site institucional]. [s.d]. [online].

Já no site institucional da igreja Universal do Reino de Deus - IURD, liderada pelo bispo Edir Macedo, é possível ver claramente a ideia antagônica entre Eva – mulher pecadora e Maria – mulher de honra, na descrição de um evento chamado 7 de março: *Consagração da Mulher Virtuosa*:

Salomão, mais do que qualquer homem, experimentou o poder de influência que a mulher possui sobre o marido, para o bem ou para o mal. [...] O envolvimento com essas mulheres o levou à completa ruína. [...] A mulher virtuosa possui qualidades que a tornam especial. Ela não prioriza fatores externos, como beleza, aparência ou habilidades, [...] A mulher virtuosa também auxilia o seu marido e o leva a alcançar grande estima por meio da sua boa influência. <sup>256</sup>

Indubitavelmente é possível aferir nesta descrição uma certa *castração* do feminino, quando se evidência que uma mulher virtuosa, ou seja, a mulher ideal, não deve se preocupar consigo, ela não deve ser uma prioridade, tanto que não necessita cuidar de sua beleza, de sua aparência, nem mesmo deve cultivar habilidades, isto porque ela deve servir a seu marido, para que ele alcance êxito. Discursos como estes ocorrem devido a imagem de um Deus patriarcal, fazendo com que se fortaleça o domínio dos homes sobre as mulheres, domínio este que pode resultar inclusive em violência física.<sup>257</sup>

Pode-se então presumir que, a submissão da mulher é uma possível forma de *dominação masculin*a, motivada pela violência simbólica e religiosa, proporcionando uma alienação religiosa teoricamente fundamentada nos escritos bíblicos. Como discutido anteriormente, para que esta realidade mude, a violência praticada pelo homem contra a mulher precisa ser desnaturalizada, a qual é motivada pelo discurso religioso estereotipado machista patriarcal.<sup>258</sup>

Isto ocorre, pois, os valores considerados tradicionais de uma relação de gênero desigual naturalizam a dominação masculina a partir dos discursos conservadores reproduzidos pelo cristianismo, provenientes de traduções, visões e interpretações sexistas dos textos bíblicos no decorrer da história, *gestacionando* arquétipos utilizados na modulagem de identidades de gênero definindo os papéis sociais, onde as mulheres são subordinadas aos homens. Assim, a Bíblia acaba se tornando um espaço não seguro para as mulheres.<sup>259</sup>

Teologia Feminista ou Teologia Feminista da Libertação (que se refere ao contexto latino-americano) torna-se então, uma ferramenta muito importante de reação contra as

<sup>&</sup>lt;sup>256</sup> UNIVERSAL [Site institucional]. [s.d].

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> MORA, Maria de Fátima. *Evangélicas por igualdade de gênero*: retirando o véu do silêncio, mulheres em movimento com o Espírito de Deus na superação da violência. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Teologia) – Graduação em Teologia, Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2017. p. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup> ROCHA; ULRICH, 2018. p. 21-25.

<sup>&</sup>lt;sup>259</sup> SOUZA, Carolina Bezerra de; REIMER, Ivoni Richter. Violência, Bíblia e as mulheres. *In*: Lellis, Nelson; ULRICH, Claudete Beise (orgs.). *Coleção religião e violência*: mulheres em foco. São Paulo: Recriar, 2020. p. 24-34. p. 27-29. E-book.

violências contra as mulheres, tanto no âmbito social geral, como especificamente no meio religioso. Pois, ela reflete de forma crítica sob as diferentes formas de manipulação religiosa do corpo feminino, assim como, a apropriação religiosa dos corpos e da sexualidade da mulher, a qual cria uma visão cristã negativa desta corporeidade.<sup>260</sup>

A TF/TFL<sup>261</sup> também objetiva trazer uma maior visibilidade para as mulheres na Bíblia, além de outras ideias sobre Deus. No Brasil ela não é denominacional e busca se aliar ao desenvolvimento acadêmico e intelectual de militâncias nos movimentos sociais. A maioria de suas questões de discussão são relacionadas com as violências contra as mulheres e suas múltiplas facetas.<sup>262</sup> As violências contra as mulheres é um importante tema para o exercício da prática da Teologia Feminista e Teologia Feminista da Libertação, pois, sua análise e posicionamento ético está ademais do universo feminino, ele envolve mulheres e homens, pois as violências atingem toda a sociedade, necessitando de uma total desconstrução das relações sociais de poder e dos mecanismos de sustentação ideológica, os quais justificam e perpetuam as violências.<sup>263</sup>

Esta violência precisa ter seu ciclo rompido, pois do contrário ele pendem a se perpetuar e reproduzir, onde as crianças que crescem em ambientes de violência ou são vítimas de violência, tendem a comportar-se de maneira agressiva e violenta ou a se envolverem em relacionamentos violentos futuramente. A violência não se limita a uma preocupação dos movimentos feministas e/ou teológicos feministas, mas é um problema de desenvolvimento social e econômico, iniciando-se muitas vezes no ambiente doméstico e posteriormente atingindo a sociedade de modo geral. Um dos melhores mecanismos para coibir as violências contra as mulheres é denunciá-la!<sup>264</sup> Sendo este um dos fortes propósitos dos movimentos e teologias feministas.

Assim, a Teologia Feminista da Libertação pode ser uma grande contribuição para o processo de conscientização das mulheres, que necessitam buscar formas de sair dos ambientes de violência. É importante que as comunidades cristãs criem pautas baseadas nos diferentes grupos de trabalho com a temática do respeito e da igualdade nas relações entre homens e mulheres. Como, por exemplo, a partir da promoção de rodas de conversa com mulheres, com

 <sup>&</sup>lt;sup>260</sup> ROSADO-NUNES, Maria José. Teologia feminista e crítica da razão religiosa patriarcal: entrevista com Ivone Gebara. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 294-304, abril de 2006, p. 294-299. [*online*].
 <sup>261</sup> Será utilizada a sigla TF/TFL para referenciar consecutivamente Teologia Feminista e Teologia Feminista da Libertação.

<sup>&</sup>lt;sup>262</sup> ROSADO-NUNES, 2006, p. 294-299.

<sup>&</sup>lt;sup>263</sup> DEIFELT, 1999, p. 51.

<sup>&</sup>lt;sup>264</sup> DEIFELT, 1999, p. 52-53.

o objetivo de conscientizar sobre como as violências se manifestam nas diferentes instituições sociais (família, sociedade e religião), sendo necessária a luta pela justiça de gênero.<sup>265</sup>

Deste modo, a Teologia Feminista da Libertação torna evidente que gênero é uma construção simbólica, que contém uma gama de atributos determinados a partir do sexo. Por isso, a diversidade de gêneros existentes nas diversas sociedades, comunidades e em cada pessoa é por ela identificado, a partir de seu posicionamento em relação a um sistema religioso e social binário e heteronormativo. Questionando também as dicotomias estabelecidas e sustentadas pelo patriarcado, onde o considerado *macho* exerce toda a autoridade sobre os segmentos da sociedade e religião<sup>266</sup>, valorizando então, a experiência das mulheres como ponto de partida e de chegada da reflexão teológica e pastoral.<sup>267</sup>

Apontando em fim, para a necessidade de releituras contextuais de textos bíblicos, evidenciando que as mulheres possuem as mesmas capacidades para todos os ministérios dentro da Igreja. A superação das hierarquias de gênero que geram violências a partir do patriarcado e do machismo eclesial e teológico é um dos grandes desafios apresentados pela Teologia Feminista da Libertação.

Em seguida será deslindado sobre a ordenação pastoral feminina como um direito humano da mulher, demonstrando como esta luta tem sido constante e incessante diante dos percalços enfrentados e das violências sofridas, sendo elucidada através de um estudo de caso a fim de demonstrar todas as temáticas abordadas até o momento.

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup> SILVA, Kézzia Cristina. Mobilidade das mulheres na busca pela justiça de gênero e emancipação social. *In*: BRAGA JUNIOR, Reginaldo Paranhos; ROSA, Wanderley Pereira da. *Religião, violências e direitos humanos*. Vitória: Unida, 2019. p. 298.

<sup>&</sup>lt;sup>266</sup> ULRICH, 2019, p. 81.

<sup>&</sup>lt;sup>267</sup> RUETHER, Rosemary R. *Sexismo e religião*: rumo a uma teologia feminista. São Leopoldo: Sinodal, 1993. p. 18.

3 ESTUDO DE CASO "ORDENAÇÃO AO MINISTÉRIO PASTORAL" – UM DIREITO EM DISPUTA DAS MULHERES: REFLEXÕES SOBRE OS CASOS DE ORDENAÇÃO DE TRÊS PASTORAS BATISTAS E SEUS PERCALÇOS

O terceiro capítulo reflete sobre a árdua luta das mulheres em busca do reconhecimento de sua capacidade na pregação do Evangelho e do direito à ordenação pastoral no espaço cristão protestante, bem como na denominação Convenção Batista do Brasil. Será apresentado um estudo de caso que relata a luta de 3 pastoras, da denominação Batista de igrejas vinculadas à Convenção Batista do Brasil, para serem ordenadas como pastoras. Assim como algumas produções e publicações de textos misóginos que demonstram a resistência, principalmente masculina, de líderes homens (pastores) a respeito da ordenação feminina e como estas ações e textos, evidenciam a violência simbólica e religiosa trabalhada nos capítulos anteriores. A ordenação das mulheres ao ministério feminino é um direito que está sendo conquistado pelas mulheres.

3.1 Direitos Humanos das Mulheres: igualdade de gênero na igreja protestante e o direito ao Ministério Ordenado – caminhada histórica da presença ministerial feminina

Faculdade Unida de Vitória

Como apreciado nos capítulos anteriores, a caminhada histórica pela conquista dos direitos humanos e subsequente os das mulheres, foi árduo, pois não se tratou apenas da criação de leis e tratados, mas sim de uma conversão de mentalidade individual e coletiva. Também demonstrou um ato de coragem dos que entraram nesta luta, onde outrora eram uma minoria, mas que como as *formigas*, não descansaram e laboraram para atingir objetivos cada vez maiores, proporcionando esperança para a dignidade humana.

Dentro da realidade brasileira a luta pelos direitos humanos e os direitos humanos das mulheres, contribui para o cumprimento do art. 5º da Constituição, do qual afirma que todos são iguais perante a lei sem qualquer distinção e, sendo assim todos, sejam brasileiros ou estrangeiros residentes, tem o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Onde um dos princípios dos direitos humanos é a igualdade de gênero e igualdade do ser humano<sup>268</sup>, na Constituição Federal este princípio é mais evidente no art. 5º como citado, declarando que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, no inciso I

-

<sup>&</sup>lt;sup>268</sup> UNICEF, 1948. [n.p].

deste artigo é garantida a igualdade de direitos e obrigações para homens e mulheres.<sup>269</sup> Porém, o princípio da igualdade é algo que vem caminhando lentamente.

Nos capítulos anteriores toma-se ciência de que apesar destes direitos serem constitucionais e haver tratados internacionais que os garantam, a realidade cotidiana é bem diferente, estando vastamente presente a desigualdade nas suas mais variadas esferas. Esta deficiência é suprida em maioria por meio de políticas públicas, quando estas existem. Fora abordado conjuntamente que tais medidas estão condicionadas por sua realidade social, tempo e lugar, possuindo suas próprias necessidades e exigências no tocante a igualdade.

É possível se compreender que a conscientização ou forma de pensar, podem ser diferentes não somente considerando localidades diferentes, mas também grupos distintos dentro de uma mesma sociedade. Neste caso tratar-se-á do grupo cristão protestante, e como a desigualdade de gênero e as violências contra as mulheres estão refletidas em seu cotidiano ministerial, tendo influência cíclica entre sociedade e religião, uma vez que, quanto mais se olha para trás, mais perceptível se torna tal interação. Para cuidar sobre a igualdade de gênero e o direito ao Ministério Ordenado será abordado sobre os ministérios feminino durante a história e como o progresso na conquista da ordenação feminina ao ministério pastoral é recente.

Analisaremos primeiramente os ministérios feminino no curso histórico. Duncan A. Reily, em seu livro *Ministérios femininos em perspectiva histórica*, os divide em três períodos: (1) os ministérios femininos na igreja antiga; (2) os ministérios femininos na idade média e (3) ministérios femininos na igreja moderna. Para Reily, no primeiro período, Jesus desejava que as mulheres desempenhassem os mesmos ministérios dos homens, e nos primeiros séculos isso de fato ocorreu. Antes do movimento realizado por Jesus, na tradição Judaica havia separações de acesso ao templo de acordo com seu gênero ou classe social, a mulher judia por exemplo, ficava em um local separado chamado *Átrio das Mulheres*, o qual ficava em local mais baixo que o recinto dos judeus leigos do sexo masculino.<sup>270</sup>

Apesar de ser judeu, o movimento de Jesus formou-se às margens da religião sacerdotal do Templo e em oposição a ela, além de se desenvolver alheio à religião dos fariseus. Jesus é alguém a frente de seu tempo, trazendo ensinamentos de libertação pautados no indiscriminado amor divino, repudia atos como o racismo e a discriminação de sexo exercida pelo judaísmo

<sup>&</sup>lt;sup>269</sup> BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Presidência da República. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>270</sup> REILY, Duncan Alexander. *Ministérios femininos em perspectiva histórica*. 2. ed. São Paulo: CEBEP, 1997. p. 11-26.

em sua época, ele denuncia isso através de seus próprios atos. É possível por exemplo, perceber o sexismo explicitado no judaísmo por meio da oração rabínica *Eu te louvo porque não me fizeste mulher*, Jesus refuta este pensamento quando valoriza a mulher, quando ele discute com ela pontos teológicos não se incomodando se isso escandalizaria. <sup>271</sup>

É evidente no livro de Atos<sup>272</sup> que havia discipulas presentes no chamado dia de Pentecostes, no livro de Lucas há relatos de ministérios efetivamente femininos, a personagem Tabita (ou Dorcas) é famosa por sua caridade, é possível que tenha sido pastora da Igreja de Jope, considerando os lamentos das viúvas por ela beneficiadas<sup>273</sup>. Paulo não deixou de pregar a mulheres, as quais haviam sido impedidas de participar dos sacrifícios do templo de Jerusalém devido a suas tradições sexistas.<sup>274</sup> Assim como estes, houve tantos outros movimentos que trataram a mulher com determinada igualdade em contraponto ao judaísmo.

Os principais ministérios desempenhados por mulheres na Igreja Antiga, independente de ordenação e sacerdócio, listados por Reily são o de discipulas e apóstolas, sendo eles o da proclamação e ensino, o ministério da palavra, que apesar das recomendações de Paulo para o silêncio das mulheres<sup>275</sup> há contradições que denunciam atividades femininas, inclusive o falar e ensinar. Em Gálatas 3.28 há um discurso de igualdade provindo do próprio Paulo, "Não há judeu nem grego, escravo nem livre, homem nem mulher, pois todos são um em Cristo Jesus". As profecias femininas, as quais eram muito respeitadas, também são um exemplo de ministério feminino de ensino.<sup>276</sup>

As confessoras e mártires igualmente são citadas por Reily, no ascetismo e monarquismo, as virgens, viúvas, diaconisas e monjas, são orientadas por Paulo, que se não fossem casadas, deveriam cuidar das coisas do Senhor<sup>277</sup>, ou seja, é evidente que elas tinham algum espaço ministerial na Igreja Primitiva, além das mulheres na expansão missionária. Há também a mulher e os sacramentos, qual não existe nenhuma evidência de que não havia uma proibição, de participação ou ministração, porém, de fato as mulheres eram extremamente ativas no ministério de Paulo. Apesar de Reily nos elucidar vários indícios das atuações ministeriais das mulheres, isso não significa que elas realmente possuíam reconhecimento igualitário, tal igualdade com o passar do tempo vai diminuindo cada vez mais.<sup>278</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>271</sup> REILY, 1997. p. 26-29.

<sup>&</sup>lt;sup>272</sup> Conferir relatos sobre Pentecoste em Atos 1.14-15.

<sup>&</sup>lt;sup>273</sup> Conferir relatos sobre a possível pastora Tabita (Dorcas) em Atos 9.36-43.

<sup>&</sup>lt;sup>274</sup> REILY, 1997. p. 29-31.

<sup>&</sup>lt;sup>275</sup> Conferir relatos sobre as recomendações de Paulo para o silêncio das mulheres em 1Co 14.34-35 e 1Tm 2.11-

<sup>&</sup>lt;sup>276</sup> REILY, 1997. p. 35-50.

<sup>&</sup>lt;sup>277</sup> Conferir relatos sobre as recomendações de Paulo para as mulheres solteiras em 1Co 7.34.

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> REILY, 1997. p. 36-91.

O considerado segundo período, contempla a Idade Média, com o crescimento da institucionalização e secularização entre 500 e 1500 d.c., ocorreu uma grande restrição aos vários ministérios femininos, assim os serviços da mulher são reduzidos a aqueles que exaltem seu caráter feminino e *santo*. Segundo Reily, estes ministérios seriam o da mulher medieval e o monarquismo, que mantém o costume de votos de virgindade, indicados pelos mosteiros, conventos, e as Ordens Terceiras que proporcionam uma abertura para o serviço cristão feminino. Acontece também um movimento popular espiritualizado feminino denominado as Beguinas. A mulher medieval é uma grande contribuinte para a expansão do cristianismo através do protestantismo, inclusive com pregações femininas e proclamação da palavra escrita, há até mesmo especulações de uma possível papisa.<sup>279</sup> Importante que mencionar o livro *Mulheres no movimento da reforma*, das autoras Claudete Beise e Heloisa Gralow Dalfeth, podemos constatar o quanto as mulheres foram importantes neste processo. O livro apresenta 13 (treze) histórias de mulheres, as quais foram de grande importância e contribuíram de diversas formas na Reforma Protestante.<sup>280</sup>

A terceira fase citada por Reily é representada pelos ministérios femininos na igreja moderna, que seria a igreja pós-reforma protestante, conservando os princípios da *sola gratia* (somente a graça), *sola fide* (somente a fé) e *sola scriptura* (somente a Escritura), dispondo de uma ideia mais uníssona sobre o ser humano diante de Deus, proporcionando maior abertura para os ministérios femininos. Até 1985 é evidenciada nas principais confissões protestantes, a admissão da ordenação feminina, bem como a aceitação de mulheres nos mais altos cargos de mando.<sup>281</sup>

No protestantismo, referência primordial para este trabalho, estas novas oportunidades de trabalhos ministeriais também são possíveis devido a abolição dos cultos a Maria e dos conventos de freiras, sendo necessária uma reestruturação dos papéis femininos. No tocante aos ministérios femininos na perspectiva europeia e norte-americana se nota a admissão da pregação feminina. Em seguida há a transição das mulheres protestantes para a missão e evangelização (esposas de missionários, missionárias e diaconisas). Por último se tem os ministérios femininos numa perspectiva latino-americana, possibilitando agora abertura para teólogas.<sup>282</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>279</sup> REILY, 1997. p. 95-151.

<sup>&</sup>lt;sup>280</sup> ULRICH, Claudete Beise; DALFETH, Heloisa Gralow. *Mulheres no movimento da reforma*. São Leopoldo: Sinodal, 2017. p. 11-196.

<sup>&</sup>lt;sup>281</sup> REILY, 1997. p. 155-157.

<sup>&</sup>lt;sup>282</sup> REILY, 1997. p. 160-203.

A partir do terceiro período começa a haver possibilidades para se pensar um cristianismo a partir de uma visão feminina, levantando críticas também em relação as posições ministeriais femininas permitidas dentro da igreja. Porém, apesar das mulheres estarem presentes na história do cristianismo e de que, nos dias atuais há uma abertura teológica maior ao feminino, a luta por reconhecimento da mulher nos âmbitos eclesiais protestante é uma constante. A própria produção teológica das mulheres protestante está em muito fundamentada na luta pelo ministério ordenado e pelo exercício pastoral. No Brasil esta luta se inicia no ambiente acadêmico teológico, onde as estudantes passam a se organizar e lutar por um lugar político de reconhecimento de seu ministério 284.

O surgimento de importantes movimentos sociais, os quais contribuíram para as transformações no imaginário social e a anulação tecnológica das distâncias de tempo e espaço ocorridas no final do século XX e início do século XXI, aumentou as zonas de contato entre culturas, economias, sistemas sociais e políticos, bem como estilos de vida diferentes. Com isso, as organizações religiosas contemporâneas se viram obrigadas a administrar sua presença de forma ativa em um novo mundo, mais plural e globalizado.<sup>285</sup>

Assim, além do ambiente teológico-acadêmico, organizações como o Conselho Mundial de Igrejas com mais de 340 denominações afiliadas, presente em mais de 120 países e a Aliança Mundial das Igrejas Reformadas com 216 denominações afiliadas e presente em 107 países, incentivam igualdade de gênero dentro das igrejas e a ordenação feminina, porém é preciso haver um reconhecimento mútuo. Na Europa, América e Oceania, as igrejas históricas passam a ordenar mulheres na metade do século XX, já no Brasil este movimento ocorre no final do século XX e início do século XXI.<sup>286</sup>

Mas, apesar do fato de a mulher estar presente e contribuir com a história do cristianismo, de estarem em maior número nas igrejas<sup>287</sup> e de que há uma contínua transformação da sociedade em relação a mulher, porque elas ainda enfrentam tantos obstáculos para lograr posições de liderança mesmo que já desempenhem tais funções? E por que muitas

<sup>&</sup>lt;sup>283</sup> ULRICH, Claudete Beise. Mulheres e a educação teológica acadêmica: uma reflexão a partir da experiência de estudantes mulheres na Faculdade Unida de Vitória-ES-Brasil. In: BARRETO, Raimundo C. Jr; CAVALCANTE Ronaldo; ROSA, Wanderley Pereira da.(Org.). World *Christianity and Public Religion/Cristianismo Mundial e Religião Pública*. 1. ed. Vitória: Unida. p. 353-372.

<sup>&</sup>lt;sup>284</sup> ROHDEN, Fabíola. Catolicismo e protestantismo: o feminismo como uma questão emergente. *Cadernos Pagu*, Florianópolis, n. 8/9. p. 51-97, 1997. p. 63-64. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup> SOUZA, Robson da Costa de. *Gênero e ideologia entre evangélicos brasileiros*. São Paulo: Intermeios, 2019. p. 23.

<sup>&</sup>lt;sup>286</sup> TOKASHIKI, Ewerton B. Sobre a ordenação feminina: uma análise *histórica*, teológica e pastoral. *In*: ACADEMIA [Site institucional]. p. 1-26, 27 out. 2013. p. 12-14. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>287</sup> ROMANO, Giovanna. Datafolha: mulheres e negros compõem maioria de evangélicos e católicos. *In*: VEJA [Site institucional]. 13 jan. 2020. [n.p]. [online].

vezes o reconhecimento se dá apenas ao sexo masculino? Esta é uma pergunta difícil de ser respondida com precisão, mas o que se afere até o momento é que se trata de um conjunto de coisas, questões não só religiosas, mas também culturais, sociais e históricas, que muitas vezes estão enraizadas em pilares machistas e patriarcais, onde a falta de consciência histórica acaba contribuindo para que estes pilares sejam cada vez mais enrijecidos.

Como já abordado, para além do fator biológico da diferença sexual, o ser homem e o ser mulher é uma construção social, sendo simbolicamente mediada e culturalmente condicionada. Assim, também há uma construção própria no meio religioso, sendo suas doutrinas as responsáveis pela reprodução sistemática desta construção, na forma típica de oposições dualistas, onde seus conceitos normativos exprimem suas interpretações dos significados dos símbolos religiosos, categorizando então o masculino e o feminino segundo estas interpretações<sup>288</sup>.

A ordenação feminina não é sinônimo de superação dos modelos machistas, patriarcalistas, hierárquicos e sexistas da vida cristã e eclesial, é necessária uma conversão de mentalidade e repensar o conjunto das relações sociais e dos modelos de igreja, porém, é um grande e importante passo para essa transformação e para o reconhecimento real das lideranças femininas. A primeira proposta protestante de ordenação de mulheres ocorreu em 1930 na Igreja Metodista, em 1955 cria-se a Ordem das Diaconisas, em 1970 o Concílio Geral decide acolher canonicamente as mulheres que reconhecem ser vocacionadas. No Brasil, Zeni Lima Soares em 1974 torna-se a primeira mulher ordenada como diaconisa e presbítera.<sup>289</sup>

É interessante ressaltar que a Igreja Metodista, mesmo que filiada ao CMI, e tendo sido a primeira a ordenar mulheres ao diaconato e presbitério no Brasil, surpreendentemente (ou não) em 1981, solicita a teóloga Marília Schüller, que assinasse um termo de compromisso de que nunca pleitearia uma nomeação pastoral, e apesar de ter se formado em Teologia, não foi ordenada a presbítera.<sup>290</sup> Este acontecimento é notoriamente um exemplo de violência simbólica e religiosa, onde, apesar de ter o direito de pleitear o ministério pastoral, foi levada a abdicar deste direito por meio de um *contrato*. Em julho de 2001, pela primeira vez uma mulher é eleita ao episcopado Metodista, sendo ela a Revda. Marisa de Freitas Ferreira.<sup>291</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>288</sup> SOUZA, 2019. p. 27.

<sup>&</sup>lt;sup>289</sup> WOLFF, Elias. Ordenação de mulheres no debate teológico no Brasil: questões para a igreja "Casa de Todos/as". *In*: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO, V, 2017, São Leopoldo. *Anais...* São Leopoldo: EST, p. 186-203, 2017. p. 194-195. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup> SILVA, Elena Alves. O carisma social das primeiras pastoras metodistas do Brasil. *Caminhando*, São Bernardo do Campo, v. 16, n. 2, p. 41-51, 2011. p. 43-46. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>291</sup> RIBEIRO, Margarida Fátima Souza. Trajetória das mulheres metodistas: memória, presença e desafios. *Caminhando*, São Bernardo do Campo, v. 16, n. 2, p. 31-40, 2011. p. 37. [online].

A segunda igreja a ordenar mulheres foi a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB). No dia 13 de novembro de 1982 recebeu a ordenação a pastora Edna Moga Ramminger, que havia sido enviada como pastora em 1978. Já em 1976, Rita Marta Panke foi a primeira mulher a ser enviada como pastora para uma comunidade da IECLB. Ela foi ordenada em 20 de abril de 1983.<sup>292</sup>

A Igreja Episcopal Anglicana do Brasil - IEAB leva 12 anos para ordenar mulheres, tendo a discussão sobre o ordenação levada uma década (de 1973 a 1984), sendo Carmem Etel Alves Gomes a primeira mulher ordenada ao diaconato em 1985, e em 1986 ela foi ordenada ao presbiterato. A Igreja Presbiteriana Unida - IPU, das que são membros do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil, foi uma das igrejas tardias em ordenar mulheres, com a ordenação de Maria Luisa Ruckert em 1991. Em 2000 a Igreja Presbiteriana Independente - IPI decide por ordenar mulheres para o ministério pastoral.<sup>293</sup>

A denominação Igreja Batista do Brasil a denominação e a Convenção Batista Brasileira comum entre as pastoras entrevistadas no estudo de caso a ser visto mais adiante, tem Sílvia da Silva Nogueira como primeira mulher ordenada ao ministério pastoral, no ano de 1999, na Igreja Batista de Campo Limpo, em São Paulo, sendo uma conquista extremamente recente.<sup>294</sup> Na seção seguinte conheceremos um pouco da história da Igreja Batista e da luta de mulheres batistas contra o preconceito de gênero.

3.2 Ordenação feminina e a luta de mulheres contra o preconceito de gênero no espaço eclesial batista e na Convenção Batista do Brasil

O surgimento da igreja batista não possui uma interpretação única, podendo ter sido originária de grupos formados no decorrer da história do cristianismo. Ela pode ter tido origem na Sucessão Apostólica desde João Batista, Jesus e seus apóstolos, ou a mais utilizada, que tenha surgido a partir dos separatistas, logo após o cisma da Igreja Católica com o rei Henrique VIII, que deu origem a Igreja Anglicana. Os separatistas se opõem a liturgia desta igreja e anseiam por criar novas igrejas independentes para cultuar a Deus<sup>295</sup>. Os Batistas tiveram sua origem oficialmente em 1611 com o retorno de Thomas Helvth e outras 10 pessoas de

<sup>294</sup> STEPHANINI, Valdir. Mulheres no ministério pastoral batista. *Revista Reflexus*, Vitória, a. XII, n. 19, p. 103-121, 2018. p. 117. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup> MÜLLER, Fernandes Ligiane Taiza. *Mulheres e ordenação (na IECLB)*: novos modelos e outras possibilidades na vivência cotidiana do ministério ordenado. Escola Superior de Teologia: São Leopoldo, 2010. p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup> WOLFF, 2017. p. 195.

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> DIAS, Adiclecio Ferreira. Ausência feminina no ofício pastoral na Segunda Igreja Batista em Vila Nova de Colares – Serra. *Tear Online*, São Leopoldo, v. 10, n. 2, p. 109-121, 2021. p. 114-115. [online].

Amsterdã, liderados por John Smyth, a partir disto é criada a primeira igreja Batista da história em Spitalfields na Inglaterra. Seu crescimento é rápido e com isto são implantadas novas igrejas chamadas de *Batistas Gerais*.<sup>296</sup>

Em 1633 há o cisma entre a liderança da igreja por divergências doutrinais, surgindo então uma nova denominação chamada de *Batistas Particulares*. Em 1639 a Europa vive uma perseguição religiosa fazendo com que alguns membros da Igreja Batista migrem para a América, fundando a primeira igreja Batista em Rhode Island nos Estados Unidos. Em 1814 é criada a primeira Convenção Batista da história, intitulada *Convenção Missionária da Denominação Igreja Batista nos Estados Unidos do Norte*, então os batistas começam a enviar missionários para outros países.<sup>297</sup>

No Brasil em 1860, Thomas Jefferson é o primeiro a tentar instaurar uma igreja Batista, mas sem sucesso neste primeiro momento, pois, foi proibido de propagar a doutrina batista.<sup>298</sup> Após onze anos é implantada a primeira igreja Batista no Brasil, em Santa Bárbara<sup>299</sup> no estado de São Paulo. Seu crescimento no Brasil também foi exponencial, com apenas 25 anos de existência já contavam com 83 igrejas, totalizando 4.200 membros, com isto em 22 de junho de 1907 é fundada em solo brasileiro a primeira Convenção Batista na cidade de Salvador/BA.<sup>300</sup>A doutrina declarada pela Convenção Batista Brasileira tem como fundamento a Bíblia Sagrada, estabelecida por meio de uma reflexão realizada pelos batistas brasileiros acerca dos princípios bíblicos que sustentam a existência, a natureza e os objetivos da Convenção como entidade, entre eles é importante destacar que a Convenção preza pela autonomia das igrejas.<sup>301</sup>

No ano de 1966, pela primeira vez a posição oficial da Convenção Batista Brasileira é questionada sobre sua origem e início. Esta iniciativa partiu de uma mulher, Betty Antunes de Oliveira (esposa de pastor batista), através de um artigo publicado no *O Jornal Batista*. Betty traz uma nova interpretação sobre o marco inicial do trabalho batista no Brasil, estremecendo então, uma hegemonia de quase 60 anos de tradição. Este artigo foi uma espécie de resposta ao artigo publicado no mês anterior, por Reis Pereira, a respeito do *O Dia Batista do Brasil* onde

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup> DIAS, 2021. p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> DIAS, 2021. p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>298</sup> DIAS, 2021. p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>299</sup> A igreja de Santa Bárbara foi a primeira a ser implantada, porém, ela não é reconhecida oficialmente como a primeira.

<sup>&</sup>lt;sup>300</sup> DIAS, 2021. p. 115.

<sup>&</sup>lt;sup>301</sup> GETÃO, Eduardo. *Ordenação ao ministério feminino*: estudo de caso na Convenção Batista Paranaense na perspectiva da teologia prática. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) — Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2003. p. 129-130. [*online*].

ressaltava que a primeira Igreja Batista teria sido a igreja fundada em 1882, Salvador/BA, que tal posição seria assunto inquestionável, pois como tese oficial nunca havia sido contestada.<sup>302</sup>

O artigo que Betty escreveu é resultado de uma pesquisa histórica feita por ela, pois, desejava conhecer mais sobre seus antepassados, e nesta busca descobriu muito mais que sua própria história. Apesar das divergências a contestação de Betty foi ignorada provavelmente em função das possíveis repercussões de suas declarações, as quais indicavam que a Igreja de Santa Bárbara em São Paulo seria a primeira Igreja Batista ao invés da Igreja em Salvador na Bahia.<sup>303</sup>

A partir deste evento é possível já perceber o exercício do poder simbólico e consequentemente violência simbólica, pois, além do fato de Betty ser ignorada, no ano seguinte o pastor e líder respeitado na Convenção Batista Brasileira, Ebenezér Gomes Cavalcanti, publica um artigo no *O Jornal Batista* apoiando as indagações de Betty, porém, sem nomeá-la. Posteriormente o mesmo líder que ignorou Betty em 1966, Reis Pereira, apresentou em 1968 uma tese sobre o marco inicial batista, propondo-a na assembleia da Convenção Batista Brasileira em Fortaleza/CE estabelecer definitivamente o marco inicial, desconsiderando a igreja de Santa Bárbara. O resultado foi uma aprovação unânime de sua proposta, sendo homologada no ano de 1969. Em 1971 Cavalcanti publicou novamente a favor do apontamento de Betty, contudo desta vez ele a citou, mas a Convenção não reabriu a discussão.<sup>304</sup>

Em toda sua trajetória desde 1966, Betty Antunes de Oliveira não se calou, continuou buscando formas de reabrir a discussão, escreveu alguns livros como o *Centelha e restolho seco*<sup>305</sup>, em que relata o início do trabalho batista no Brasil, recorreu também a várias convenções, inclusive a Convenção Batista do Sul dos Estados Unidos, mas de nenhuma obteve apoio. <sup>306</sup> Este relato apesar de não ser a respeito de ordenação feminina, é importante ser destacado a fim de elucidar a forma que a mulher é tradada na história batista quando se fala de relações de poder. Nitidamente se percebe a força do poder simbólico e do preconceito de gênero, o descaso com Betty caracteriza o que este trabalho vem tratando acerca da violência simbólica e religiosa.

<sup>&</sup>lt;sup>302</sup> YAMABUCHI, Alberto Kenji. *O debate sobre a história das origens do trabalho batista no Brasil*: uma análise das relações de gênero e poder na Convenção Batista Brasileira dos anos 1960-1980. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2009. p. 70. [*online*].

<sup>&</sup>lt;sup>303</sup> YAMABUCHI, 2009. p. 73-75

<sup>&</sup>lt;sup>304</sup> YAMABUCHI, 2009, p. 76-81.

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup> OLIVEIRA, Betty Antunes de. *Centelha em restolho seco:* uma contribuição para a história dos primórdios do trabalho batista no Brasil. São Paulo: Vida Nova, 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>306</sup> YAMABUCHI, 2009, p. 86-92.

Entre os anos 1960 a 1980, houve visibilidade maior da mulher batista, provavelmente por influência dos movimentos feministas emergentes no Brasil nesta época, um destes indícios por exemplo, é a abertura que Betty Antunes teve para publicar artigos no *O Jornal Batista*, mesmo sendo questionamentos sobre a posição oficial do marco inicial do trabalho batista no Brasil. *O Jornal Batista* também fez questão de divulgar Ida de Freitas, ilustre batista brasileira, como a primeira mulher no Brasil a ser nomeada para a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social. Em 1975 temos mais uma conquista feminina no meio batista, pela primeira vez uma mulher é eleita presidente de uma Junta de Missões Estrangeiras, porém, mesmo em meio a tais vitórias, ainda sim o pensamento dominante é que não há lugar para uma mulher ocupar o ministério pastoral. 307

Em 1976 ocorre a primeira convocação para o concílio e ordenação de Edelzita Sales Figueiredo em Campinas, no estado de São Paulo, realizada pelo pastor João Batista Martins de Sá<sup>308</sup>. Porém, a ordenação feminina estava sendo considerada um *problema* nas denominações evangélicas dos Estados Unidos e apesar de convocado, o concílio para a ordenação de Edelzita ele acabou não sendo organizado. Na sequência é publicado no *O Jornal Batista* uma declaração concluindo que a mulher não seria capaz de lidar com as inconveniências psicológicas, sociais e físicas como *pastora* e reforça que o lugar da mulher é no lar. Além desta declaração houveram tantas outras demonstrando explicitamente oposições a ordenação feminina e considerando-a como um desvio do que se entende por certo, curiosamente sendo sempre opiniões emitidas por homens.<sup>309</sup>

Na Convenção Batista em 1980, tem-se a primeira mulher a compor o quadro diretório, porém, não como principal liderança, com isso representando de forma coadjuvante o domínio masculino<sup>310</sup>. Em 1993 João Batista Martins de Sá também convoca o concílio de Valnice Milhomens, o qual não ocorreu devido a posicionamentos contrários a ordenação de mulheres<sup>311</sup>. Devido à preocupação com a ordenação feminina, em 1994 a 75ª Assembleia da Convenção Batista Brasileira (Aracaju - SE), delegou um grupo de trabalho para a realização de uma pesquisa bibliográfica, elaboração e distribuição de dez mil questionários em

<sup>&</sup>lt;sup>307</sup> YAMABUCHI, 2009. p. 122, 127.

<sup>&</sup>lt;sup>308</sup> SOUZA, Valéria Vieira. *A (r)existência das vocacionadas ao ministério pastoral batista*: descortinando a relação entre as pastoras batistas de São Paulo e a não filiação na Ordem dos Pastores Batistas do Brasil em São Paulo (OPBB-SP). Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Escola de Comunicação, Educação e Humanidades, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2016. p. 78. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>309</sup> YAMABUCHI, 2009, p. 128-133.

<sup>&</sup>lt;sup>310</sup> YAMABUCHI, 2009, p. 116.

<sup>311</sup> SOUZA, 2016, p. 78.

Assembleias Estaduais, Congressos Regionais, Congressos Nacionais e membros das igrejas, onde seus resultados seriam apresentados na assembleia anual do ano seguinte.<sup>312</sup>

Dos dez mil questionários apenas 659 foram devolvidos, após concluir as pesquisas o grupo de trabalho apresentou os resultados na 76ª Assembleia da Convenção Batista Brasileira (São Luís – MA) em 1995. Os resultados foram extremamente favoráveis a mulher no tocante a algum tipo de liderança feminina, com resultados superiores a 50% e chegando a 92%. Porém sobre ordenação de mulheres ao pastorado, os resultados foram inferiores a 50% de aprovação, onde 30,5% concordam que há precedentes para ordenação feminina e 57,4% concordam com a ordenação feminina como ministério auxiliar. 313

Porém, apenas 37,9% concordavam com a ordenação feminina como ministério principal. Ainda sobre a ordenação feminina, ao serem indagados se seriam membros de uma igreja que seja liderada por uma pastora 45,5% disseram que sim, 57,2% concordam que há algum tipo de empecilho para a mulher pastora e apenas 31,3% concordam que haja algum tipo de benefício para a mulher pastora. Os resultados demonstram a resistência não só por parte de lideranças, mas também de parte da membresia quanto a ordenação feminina ao ministério pastoral. 315

Com isto, o parecer do grupo de trabalho ressalta e incentiva o trabalho já desempenhado pelas mulheres batistas, porém a Convenção Batista Brasileira é veemente em dizer que a ordenação feminina não é oportuna no momento. Apesar deste parecer, a discussão não foi encerrada, a semente de transformação foi plantada e em 1997 na 77ª Assembleia da Convenção Batista Brasileira (Natal – RN) o grupo de trabalho traz uma nova interpretação considerando obras teológicas e exegéticas.

Sua conclusão foi que o chamado de Deus é para todos os cristãos a cumprir seu dom ministerial, após deliberada, a Assembleia aprovou o relatório. Apesar da aprovação não houve realização dos congressos regionais e nacional; ante isto as próprias igrejas iniciaram seus processos de ordenação feminina<sup>316</sup>. Contudo, a Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – OPBB, posicionou-se contra a ordenação de mulheres ao ministério pastoral, em 1999 ao ser convocado o concílio de Silvia da Silva Nogueira, pelo pastor Antonio Carlos Magalhães, da Igreja Batista

<sup>&</sup>lt;sup>312</sup> GETÃO, 2003, p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>313</sup> GETÃO, 2003, p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>314</sup> GETÃO, 2003, p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>315</sup> GETÃO, 2003, p. 131.

<sup>&</sup>lt;sup>316</sup> GETÃO, 2003, p. 132-134

em Campo Limpo. Antes que este acontecesse a OPBB se reuniu, com a presença de 60 pastores e destes 54 votaram contra a instauração do concílio de Silvia.<sup>317</sup>

Mas, a Igreja Batista de Campo Limpo não reconheceu esta votação e um novo concílio foi convocado, com a presença de 27 pastores<sup>318</sup> onde 23 foram favoráveis, Silvia torna-se a primeira mulher a ser ordenada em uma igreja filiada à Convenção Batista Brasileira, apesar do não reconhecimento da OPBB, a igreja em sua autonomia a reconhece como pastora<sup>319</sup>. Neste mesmo ano na 80ª Assembleia da CBB, votou-se um parecer reconhecendo a consagração ao pastorado, sejam homens ou mulheres. Assim tem-se o primeiro concílio seguido de ordenação de uma mulher batista.<sup>320</sup>

Após tais acontecimentos, nos primeiros oito anos algumas ordens estaduais aceitaram filiar pastoras, porém, em 2008 a OPBB decidiu pela proibição da filiação de pastoras, a qual contava com dez pastoras filiadas até o momento, sendo que duas delas chegaram a fazer parte de sua diretoria estatutária. Em 2014 na Assembleia Geral Anual da OPBB decidiu-se alterar o parecer, onde foi deliberado que as decisões de que a consagração e ordenação de pastoras seria pertinente à igreja local e as seções regionais da OPBB, tendo a seção aceito a consagração feminina, a pastora passa a ser reconhecida seccionalmente e nacionalmente. 322

A partir da conquista de Silvia, o tema se tornou um *reboliço* ainda maior, a igreja de Campo Limpo foi duramente criticada e inclusive houve críticas da própria CBB, de que a Igreja Batista estaria perdendo sua soberania, solicitando inclusive que mulheres sejam proibidas de se matricularem nos seminários teológicos, uma vez que não deveriam ser pastoras. A Convenção Batista de São Paulo se manifestou após o desligamento da Igreja Batista de Campo Limpo, afirmando que só aceitaria a nova filiação da igreja de Campo Limpo, caso a mesma renunciasse a ordenação feminina. Mesmo diante de tanta resistência as conquistas continuam com a ordenação de Elizabeth Carvalho Teófilo no ano 2000, que inclusive chegou a ser parte da Convenção Batista Brasileira. Em 2001 já havia mulheres pastoras em pelo menos seis estado brasileiros 324.

<sup>&</sup>lt;sup>317</sup> TORGAN, Daniel Aquino. Debate sobre o ministério pastoral feminino na OPPB e as interpretações ao texto de 1 Timóteo 2.9-15. *Revista Ensaios Teológicos*, v. 2, n. 1, p. 69-85, 2016. p. 70. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>318</sup> YAMABUCHI, 2009, p. 134.

<sup>&</sup>lt;sup>319</sup> TORGAN, 2016, p. 70-71.

<sup>&</sup>lt;sup>320</sup> SOUZA, 2016, p. 78.

<sup>&</sup>lt;sup>321</sup> LEAL, Jair Souza. Protestantismo, gênero, poder: a rejeição da ordenação feminina entre os batistas mineiros. *Numen*: revista de estudos e pesquisa da religião, Juiz de Fora, v. 20, n.2, p. 46-60, 2017. p. 48.

<sup>&</sup>lt;sup>322</sup> TORGAN, 2016, p. 71-72.

<sup>&</sup>lt;sup>323</sup> GETÃO, 2003, p. 134-136.

<sup>&</sup>lt;sup>324</sup> STEPHANINI, 2018, p. 117.

Em 2004 é ordenada Zenilda Reggiani Cintra, principal militante pela legitimação do ministério pastoral, ela vem registrando a luta das mulheres batistas pela ordenação feminina através de seu blog<sup>325</sup>, onde há vários textos que destacam a caminhada destas mulheres.<sup>326</sup> Em 2007 já eram quase 30 mulheres ordenadas ao ministério pastoral<sup>327</sup>. Em 2008 Rachel de Oliveira Ayres, única pastora titular de uma comunidade no estado de São Paulo, escreve uma carta aberta intitulada *O Desabafo da Futura Pastora*, pois seu pai o pastor Abel Pereira de Oliveira estava sendo *perseguido* por convocar seu concílio<sup>328</sup>. Nota-se que não somente as mulheres são alvos da violência simbólica e religiosa, mas também todos aqueles que apoiam sua jornada em busca de exercer seu direto à igualdade de gênero.

Em 2013 foi eleita uma pastora batista como Primeira Secretária da OPBB e mais uma vez houve grande repercussão contra a decisão favorável a uma mulher pastora, mas mesmo com as controvérsias em 2014, já se contava com mais de 200 pastoras nas igrejas batistas da CBB<sup>329</sup>. A ordenação feminina inclusive foi tema de matéria jornalística no site da revista Época com o título: *Batistas abrem espaço para que as mulheres sejam pastoras: no terceiro maior grupo religioso do Brasil elas sobem ao altar – e não é para casar*, dando destaque para a história de Zenilda Reggiani Cintra. O número de pastoras só vem crescendo, em 2017 eram mais de 300 mulheres, no ano de 2018 conta-se com mais uma mulher dentro da OPBB, a Pra Raquel Miranda dos Santos, que foi eleita como segunda secretária da ordem. 331

Em 2021 a Pr<sup>a</sup> Silvia Nogueira, emite um documento sobre a presença das pastoras e vocacionadas nas igrejas Batistas da CBB, para sua elaboração foram aplicados a 202 pastoras consagradas e vocacionadas no ano de 2020, questionários com 26 questões, tendo retorno de 125 destas. Em 2021 a Pr<sup>a</sup> Silvia Nogueira, emite um documento sobre as 202 pastoras consagradas e vocacionadas no ano de 2020, questionários com 26 questões, tendo retorno de 125 destas. Um de seus resultados mostra que 9,6% destas pastoras se encontram como auxiliar, porém sem compor a equipe pastoral, 38,3% ocupam cargo auxiliar não remunerado, 26,1% ocupam cargo auxiliar remunerado e apenas 26,1% se encontram como titular.<sup>332</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>325</sup> BLOGSPOT. Blog da Pastora Zenilda. [s.d].

<sup>&</sup>lt;sup>326</sup> SOUZA, 2016, p. 91.

<sup>&</sup>lt;sup>327</sup> YAMABUCHI, 2009, p. 134.

<sup>&</sup>lt;sup>328</sup> SOUZA, 2016, p. 93-96.

<sup>&</sup>lt;sup>329</sup> LEAL, 2017, p. 48-49.

<sup>&</sup>lt;sup>330</sup> GABRIEL, Ruan de Sousa. Batistas abrem espaço para que as mulheres sejam pastoras: no terceiro maio grupo religioso do Brasil, elas sobem no altar – e não é para casa. *In*: OGLOBO [*Site* Institucional]. 16 fev. 2014. [n.p]. <sup>331</sup> STEPHANINI, 2018, p. 118.

<sup>&</sup>lt;sup>332</sup> NOGUEIRA, Silvia da Silva. Notas sobre a presença das pastoras e vocacionadas nas igrejas Batistas da CBB. *Pastoras Batistas da Convenção Brasileira*, Rio de Janeiro, p. 1-11, 2021. p. 1-4. [pdf].

A presença ou não de mulheres na liderança não possui apenas um caráter de interpretação de significado, regida por uma religião patriarcal onde o feminino é dependente do masculino, mas possui também uma conotação política<sup>333</sup>, ou seja, há de certa forma uma disputa de poder e dominação, movidos pelo desejo mimético que muitas vezes é instrumentalizado pela violência simbólica.

Na próxima seção se contemplará um exemplo prático destas implicações através de um estudo de caso realizado com 3 pastoras batistas de igrejas vinculadas a CBB, que lutaram para serem reconhecidas, ordenadas e respeitadas como líderes.

3.3 A luta de pastoras batista para exercer seu direito à ordenação pastoral – um estudo de caso: elucidação da violência simbólica e religiosa

Em tudo que se abordou até o momento é nítido que a violência é algo complexo, ou seja, é muito mais do que apenas uma palavra ou um conceito, não é somente visual (no caso da violência física) mas se manifesta de diversas formas, inclusive simbolicamente, a qual se tem uma maior dificuldade de erradicar, prevenir ou punir, pois não é de certa forma tangível, onde a vítima muitas vezes consente com tal violência a partir de crenças sociais e/ou religiosas de estruturas machistas e patriarcais.

Nesta seção será elucidada a violência simbólica e religiosa através de um estudo de caso devidamente autorizado pela instituição de ensino superior Faculdade Unida de Vitória (ANEXO A), realizado com 3 pastoras de Igrejas Batistas filiadas à CBB, através de entrevista virtual, onde foi utilizado um roteiro com 21 perguntas (APÊNDICE A) para direcionamento das entrevistas. Foram contatadas 5 pastoras de igrejas batista filiadas à CBB, sendo possível a entrevista apenas com 3 delas. As pastoras também tiveram espaço disponível para se expressar e contar suas experiências além do roteiro elaborado.

As entrevistas foram iniciadas sempre de forma livre, onde as pastoras contavam sua história e percalços na luta por sua ordenação pastoral, observou-se durante as três entrevistas ao relatarem suas histórias, que em grande parte já haviam respondido os questionamentos feitos no roteiro de entrevista. Sendo assim, o questionário foi apenas revisado ao final das entrevistas e feitas perguntas ainda não tratadas durante os relatos.

As pastoras não serão identificadas por seu nome verdadeiro com o intuito de preservar sua imagem e prevenir que sofram alguma retaliação por exporem sua experiência. Serão

<sup>&</sup>lt;sup>333</sup> STEPHANINI, 2018, p. 117.

identificadas por meio de nome de flores, como forma de homenagear sua beleza, força e como são mulheres incríveis, as flores foram escolhidas por elas mesmas. Abaixo será demonstrada uma tabela identificando algumas características básicas destas pastoras, porém de forma que não as exponha, todas se encontram na região sudeste.

Tabela 1. Dados das pastoras entrevistadas<sup>334</sup>

Entrevistadas	Idade	Estado Civil	Cor	Formação
Rosa Branca	52 anos	Solteira	Branca	Superior em Teologia   Letras
				Mestrado em Educação
Girassol	49 anos	Casada	Branca	Letras Literatura   Educação Religiosa – Missões
				e Ministério infantil   Convalidação em Teologia
Lírio	39 anos	Casada	Branca	Serviço Social   Teologia (Seminário
				Confessional e Formação em Nível Superior)

A primeira entrevistada foi a pastora Rosa Branca, antes de discorrer sobre sua história ela explanou como são os processos internos da denominação Batista como instituição, as quais se dará destaque a fim de uma melhor compressão. Sua igreja é filiada à Convenção Batista Brasileira, sendo dividida em Convenção Nacional e Convenções Estaduais. Para se filiar à CBB a igreja deve ser congregacional, se identificar com os princípios batistas e aceitar o Pacto de Cooperação Batista<sup>335</sup>.

As congregações possuem autonomia, porém, a CBB possui um poder simbólico sobre as igrejas, o qual é exercido algumas vezes e apesar de consentir com a ordenação pastoral feminina, ela não oferece nenhum tipo de visibilidade a isto, não chama pastoras em lugares de destaque, assim as invisibilizando e não as valorizando, notoriamente como forma estratégica de manter sua estrutura. A partir da CBB existem vários segmentos nacionais e estaduais, entre eles a Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – OPBB, que também possui segmento nacional e estatual, qual é uma espécie de satélite na estrutura da denominação.

Segundo Rosa Branca a OPBB existe apenas na *letra*, para ser um órgão de fraternidade entre os pastores, na prática se tornou uma espécie de *sensor*, isto porque exerce um poder que na *letra* não possui, mas mesmo assim lhe é concedido por pessoas e igrejas ao aceitarem suas orientações. Nenhum pastor é obrigado a se filar a OPBB, mas, tradicionalmente eles sempre se filiam, onde a não filiação (apesar de não obrigatória) acaba gerando um certo desprezo,

<sup>&</sup>lt;sup>334</sup> Elaboração própria, dados inéditos, 2020.

<sup>&</sup>lt;sup>335</sup> SOUZA, Sócrates Oliveira de (org.). *Pacto de Comunhão*: documentos batistas. Rio de Janeiro: Convicção, 2010. [online].

onde de forma simbólica, aqueles que não se filiam a ela acabam por ser considerados pastores não tão legítimos em função da tradição.

Rosa Branca também testemunha que a OPBB comunica simbolicamente aos membros das igrejas e aos pastores que só é pastor batista realmente, se este for filiado a ordem, ou seja, não é somente uma questão de tradição, mas também de um exercício simbólico e velado de poder de dominação. É ressaltado pela pastora que ao insistirem de forma maçante em mensagens *subliminares* ressaltando esta tradição, e sendo facultativa a cada estado a filiação de pastoras, acaba por ocorrer situações anômalas como no estado do Espírito Santo, onde há pastoras titulares de igrejas batistas filiadas a CBB, porém, suas pastoras não são filiadas OPBB-ES, pois esta não permite a filiação de pastoras, assim como outras seções estaduais no Brasil.

É gerada com isto uma espécie de *paradoxo contraditório*, onde o órgão principal que é a CBB, autoriza a ordenação de mulheres, mas em contrapartida algumas seções da OPBB não permitem a filiação destas, uma vez que ela tradicionalmente não reconhece pastores não filiados como pastores legítimos, logo, as pastoras também não são reconhecidas como legítimas, mesmo que tenham sido ordenadas por suas igrejas. Rosa Branca relata também, que quando a OPBB filiou pastoras inicialmente, foi na verdade uma forma de ganhar tempo, pois, muitos estavam ameaçando a OPBB de que iriam fundar uma nova ordem, e de forma política para manter o poder a OPBB consentiu com a filiação de pastoras e depois revogaram este direito, como foi visto na seção anterior.

Ela também relata que o processo de ordenação pastoral teve mudanças a fim de dificultar a ordenação de mulheres. Até 1999 a igreja local enviava uma carta aos pastores através da OPBB, convidando-os para o concílio na própria igreja, assim, estes se deslocavam até a igreja e *examinavam* o/a candidato/a. Caso fosse (simbolicamente) aprovado/a, sua ordenação era então recomendada, podendo ser acatada ou não pela igreja local, podendo também ocorrer o contrário, ou seja, o concílio não recomendar, mas a igreja decidir por sua ordenação.

Ela conta que uma colega pastora no norte do Rio de Janeiro teve seu concílio negado pela OPBB, pois, não foi *aprovada* por essa comissão, houve uma grande agitação quanto a isso, pois, dentro desta comissão haviam pastores preconceituosos e contrários a ordenação feminina. Isto não impediu sua ordenação por ser uma prerrogativa da igreja local, entretanto ela foi privada de passar e seguir a tradição como os demais pastores homens ordenados, claramente ouve uma violência simbólica mediada pelo exercício do poder simbólico da OPBB.

Rosa Branca nos relata que sofreu as mais variadas violências, entre elas a violência simbólica, institucional, velada, moral e psicológica, teve sua sexualidade questionada e inclusive sofreu uma ameaça de violência física, onde um homem chegou a levantar uma cadeira ameaçando agredi-la. Foi logo que a convocação de seu concílio se tornou pública que começaram as violências e perseguições, alguns pastores chegaram a questionar o porquê ela queria o *título* de pastora, que deveria se contentar em apenas trabalhar na igreja, sua resposta foi que o contrário também era verdadeiro, se eles desejavam o título porque ela não poderia desejar igualmente?

Outros chegaram a dizer que caso mulheres se tornassem pastoras elas iriam *roubar* seus postos de trabalho. Nitidamente há aqui uma competição e disputa por poder, além de uma tentativa de manutenção da desigualdade de gênero. Rosa Branca relata também que membros de sua igreja chegaram a receber telefonemas dizendo que eles estavam cometendo heresias e que iria uma caravana no dia do concílio para impedi-los, sua igreja chegou a ser excluída da Convenção Batista de seu estado.

Após ser ordenada, ao passar por um grupo de pastores em uma reunião da Convenção, escutou eles dizendo que o Diabo havia chegado, apesar de árduo o seu processo de ordenação, ela não recuou, sendo ordenada por sua igreja mesmo que a Ordem dos Pastores fosse contrária e não a reconhecesse como pastora. Como a experiência de Rosa Branca, a história da pastora Girassol também não foi um *mar de rosas*, ao solicitar seu concílio à Ordem dos Pastores, este lhe foi negado, então sua própria igreja o marcou, porém, apenas 4 pastores apareceram, sendo que 2 destes estavam irregulares com a Ordem dos Pastores.

Com isto seu concílio foi remarcado porque era necessário a presença de pelo menos 7 pastores aptos para tornar válido o concílio diante da Ordem dos Pastores, e mais uma vez foi remarcado devido a um movimento de boicote que estava sendo articulado por pastores. Seu primeiro pastor resolve então assumir a liderança de seu concílio. Chegado o dia do concílio, ainda sofreu tentativas de boicote, ela relata que alguns pastores foram em seu concílio com o vergonhoso e maldoso intuito de lhes fazer perguntas que não soubesse responder, assim envergonhando-a e prejudicando-a, mas seu pastor, que havia assumido a liderança do concílio não permitiu, exortando-os e solicitou que os que estivessem com tal intuito, então, que não participassem.

Eles se retiraram, mas entregaram uma carta a Girassol (ela não leu e rasgou a carta) e ainda lhes disseram que sua ordenação era antibíblica e que ela pagaria caro por isso. Após seu concílio, onde foi aprovada pelos pastores que ali permaneceram, um deles relatou que havia naquele dia recebido pelo menos 16 ligações de outros pastores solicitando que ele não

participasse do concílio. Seu marido também sofreu perseguição durante o processo de ordenação, como por exemplo, ser chamado de *bundão*: diziam que ele era *dominado por sua mulher* e o questionaram sobre *sua mulher não ser submissa*, entre tantas outras ocorrências.

Outra história que não foi flores foi a da pastora Lírio, que assim como Rosa Branca e Girassol ao comunicar/solicitar seu concílio sofreu perseguição e ataques por parte de pastores batistas com pensamento fundamentalista. Houve várias tentativas de desarticular a formação de seu concílio através de grupos de WhatsApp, onde tentavam desqualificar a decisão da igreja em ordená-la, assim como a pessoa de seu marido, além da produção de diversos textos indiretos.

Eles chegaram a buscar em documentos oficiais da igreja, brechas que pudessem impedir sua ordenação, mas não encontraram nenhuma. Depois, através da OPBB tentaram se articular para revisar atas antigas da Ordem tentando também encontrar brechas, chegaram a emitir uma nota dizendo que a igreja que fizesse concílio de pastora, estaria em desobediência. Lírio reconhece que sofreu violência simbólica pois, apesar de seu nome não ser citado, era evidente que se direcionavam a ela.

Assim como ocorreu com o marido de Girassol, o cônjuge de Lírio também foi perseguido, chamado de nomes como *Zé Mané* e *frouxo*. Foi ameaçado de ser expulso da OPBB, sofreu ataques de colegas e chegou a entrar em um quadro depressivo em função disso. O casal também foi bloqueado nas redes sociais de algumas pessoas, tiveram convites de pregação cancelados e até seu filho, pré-adolescente na época, foi afetado. Na ocasião seus coleguinhas contavam para ele o que estavam falando de sua mãe, ele chegou a dizer a ela que sua religião não inspirava o amor por causa do que estavam fazendo com sua mãe.

Sua igreja também recebeu ameaças de ser retirada da CBB. Ouve tanta repercussão que uma emissora local de TV entrevistou Lírio sobre o que estava passando, após esta matéria ela foi convocada pelo conselho de ética da Convenção de seu estado, para se esclarecer e apresentar provas de que estava sofrendo violência de pastores batistas, algo incomum pois, ela trata apenas com as congregações e não com os indivíduos, ao chegar nesta reunião se encontravam inclusive o conselho de ética da OPBB, presença também incomum.

Lírio foi munida de documentos comprovando os ataques, inclusive acompanhada de um advogado, as comissões disseram que iriam examinar as provas, mas até o momento (já faz alguns anos) não houve retorno e nenhum tipo de advertência aos pastores que a atacaram. É importante ressaltar que todas estas movimentações feitas por pastores e pela própria OPBB são contrárias às declarações da CBB acerca de ordenação pastoral, que dizem ser vedada a

OPBB negar a realização do Concílio ou dificultar o funcionamento<sup>336</sup>. A partir destes relatos pode-se verificar uma violência simbólica e religiosa recorrente.

Durante as entrevistas houveram vários pontos comuns entre as entrevistadas. As três pastoras entrevistadas relatam que ao se sentirem vocacionadas não cogitaram o ministério pastoral inicialmente, pois, não sabiam que seria possível tal ministério a uma mulher, mas sua própria igreja (em geral a membresia, não a liderança) reconhecera nelas tal vocação, incentivando e apoiando sua ordenação e ministério, todas também tiveram apoio de sua família. Elas também acreditam que as perseguições sofridas são uma tentativa de silenciar as mulheres dentro da religião cristã e de sua denominação, atribuindo isto a uma disputa e manutenção de poder, pois, as mulheres apenas são valorizadas e respeitadas quando estas ocupam cargos *subalternos*.

As três pastoras entrevistadas possuem conhecimento da Teologia Feminista e acreditam que ela agrega no processo de transformação juntamente com outras teologias, mas deve ser utilizada de forma instrumental e cuidadosa, pois o termo feminismo não é bem *visto* no meio da comunidade religiosa. Elas acreditam que as Ciências das Religiões também constituem um importante instrumento, se utilizado igualmente com cautela. As pastoras concordam que a religião cristã possa ter alguma influência para as violências contra as mulheres, porém, isso ocorreria somente a partir de interpretações equivocadas dos textos bíblicos, onde discursos religiosos como o da submissão da mulher e o de que a mulher deve ficar em silêncio, podem potencializar os quadros de violências.

A partir destes relatos se analisou algumas produções de texto de líderes e órgãos batistas, onde é possível perceber a violência simbólica e religiosa apresentada. Na descrição da Declaração Doutrinária da Convenção Batista do Brasil (ANEXO B), não há linguagem inclusiva ou universal, sua redação sempre é referenciada no masculino. O artigo *III* por exemplo, tem por título *O Homem*, onde todos os tópicos são descritos no masculino. No artigo *XI – Ministério da Palavra*, apesar de sua introdução dizer que todos os crentes foram chamados por Deus e que é o Espírito Santo que concede os talentos e dons, no tópico 1 é dito que Deus escolhe e separa certos homens para o ministério de Sua Palavra, e assim todo o artigo é descrito no masculino e em todo o documento as palavras *mulher* ou *mulheres* não são citada nenhuma vez.<sup>337</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>336</sup> SOUZA, Sócrates de Oliveira. *Exame e consagração ao ministério pastoral*. Rio de Janeiro, Convição, 2009. p. 13. [online].

<sup>337</sup> CONVENÇÃO BATISTA. Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasil. [s.d]. [online].

O Jornal Batista, grande e importante veículo de comunicação da CBB, também é um local propício a violência simbólica e religiosa como vimos na secção anterior, este jornal por um bom tempo teve uma seção chamada *A Família*, que fora *dedicada* a mulher, porém, seus textos eram para solidificar sua imagem como subalterna e submissa ao homem.<sup>338</sup> Outra evidência da violência simbólica e religiosa se encontra em uma nota oficial publicada em 18 de setembro de 2018 pela OPBB-ES (ANEXO C), nos itens 1.4 e 2.3 eles reconhecem e enfatizam a autonomia da igreja local em suas decisões, porém nos itens 2.2.2, entram em contradição ao recriminar a ordenação feminina, declarando que as igrejas que promoverem concílio com tal finalidade estão em desobediência pelo fato desta ordem não filiar pastoras, ou seja, nitidamente utilizam de seu poder simbólico para lograr interesses próprios.

Outro exemplo que é possível vislumbrar uma nítida manifestação da violência simbólica e religiosa a partir de uma interpretação fundamentalista da Bíblia, está presente nitidamente em algumas produções de textos sobre o Ministério Pastoral Feminino. Em 02 de setembro de 2018 (ANEXO D) foi publicado o boletim dominical com o título: *Pastoras – O que está por trás?* Neste texto se critica a ordenação feminina colocando aqueles que concordam com ela como libertinos e hereges, condena a remuneração de pastoras e sua vocação, dizendo que elas se dizem pastoras por serem esposas de pastores. O redator do boletim chega a dizer também que as mulheres pastoras formam um tipo de *Baixo Clero Evangélico* dentro das igrejas, enfatiza que a mulher deve servir na igreja, mas não como pastora, e fundamenta isso dizendo que Jesus escolheu doze homens como apóstolos.

Outro boletim informativo distribuído na igreja, qual é referente ao período de 21 a 27 de outubro de 2018 tem por título "Adão e Eva no Jardim do Éden" ... O Pastor e a Pastora no Jardim da Igreja (ANEXO E), é outro claro ato de violência simbólica e religiosa contra as mulheres, no texto se crítica os maridos de pastoras usando o relato de Gênesis 3,1-7 para fundamentar seu pensamento. Ele compara Adão ao esposo de pastora, Eva a pastora, o Jardim do Éden a igreja, e o Fruto Proibido se refere ao Ministério Pastoral, que neste caso é proibido apenas a mulher e homens não vocacionados. O redator reduz a história ao termo deu zebra, dizendo que o pastor ficou com cara de Zé Mané e aparência de marido traído. Para validação da ideia apresentada o texto relata que o marido foi enganado por sua esposa que disse ser vocacionada:

<sup>&</sup>lt;sup>338</sup> TEIXEIRA, Marcela Prenda. *Os discursos sobre o feminino e O Jornal Batista (1920-1945)*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2020. p. 58-92. [online].

Disse ainda o Pastor Adão Hodierno: A mulher que tu me deste, "a pastora", disseme que ela foi "chamada", "vocacionada" e "eu engoli!!!

Disse o Senhor: Não te dei "Pastora"! Eu te dei Esposa... Vigia Pastor Adão!

Ademais dos boletins citados, foi publicado em 2019 um livro (ANEXO F)<sup>339</sup> com o título "*Pastoras*" *na Bíblia... Existem*?<sup>340</sup> Neste livro o redator dos boletins cintados anteriormente, se aprofunda em seus argumentos e críticas a ordenação feminina. Alguns dos pontos abordados são que a Bíblia não autoriza a existência de pastoras, apenas o homem deve liderar o lar e a igreja, coloca a ordenação feminina como um grave erro, especula que haja interesses duvidosos por trás da aceitação da ordenação feminina, e que ela é uma questão ideológica proveniente do feminismo.

O escritor utiliza muitas vezes de tons um tanto quanto pejorativos, como por exemplo quando fala sobre pastores que se autodeclaram *mente aberta*, ele os nomeia como pastores de *mente escancara* e *boca aberta*, aos pastores que aceitam suas esposas serem pastoras, ele chama de *paus mandados*,<sup>341</sup>. São também feitas projeções de possíveis *consequências* e até mesmo críticas a OPBB sugerindo que ela não possui conhecimento bíblico adequado:

A OPBB parece que desconhece os ensinamentos bíblicos, ou então assumiu uma postura de deixar os ensinamentos bíblicos de lado, e preferiu agir de "forma politicamente correta".

Creio que, como disse Jesus, tal falta de posicionamento, de definição, de postura, de firmeza por parte da OPBB no que concerne a "Pastoras", "é de procedência maligna".<sup>342</sup>

Diante de todos estes relatos e evidências, uma das perguntas que ecoam são: se a mulher esteve presente de forma ativa, enfática e produtiva em toda a trajetória do cristianismo, por que imensa resistência para que elas tenham o reconhecimento igualitário das atividades que elas já exercem na prática? Por que tal reconhecimento deve ser uma prerrogativa exclusivamente masculina? Se os seres humanos são iguais diante de Deus e diante da legislação, por que as mulheres continuam sendo tratadas com tamanha desigualdade no ambiente religioso? Pois bem, a partir dos dados e relatos discorridos neste capítulo, em consonância com os apresentados nos capítulos anteriores é possível aferir que, tal violência

<sup>&</sup>lt;sup>339</sup> Neste anexo consta apenas a imagem da capa e sumário deste livro para afirmar sua existência. Pois o exemplar ao que se teve acesso para este trabalho é de uso pessoal. Contendo anotações particulares, não sendo possível a reprodução de nenhuma outra parte do livro.

NOGUEIRA, João Brito. "Pastoras" na Bíblia... existem? Vitória: Gráfica e Encadernadora Sodré, 2019.

<sup>&</sup>lt;sup>341</sup> NOGUEIRA, 2019, p. 31-32.

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> NOGUEIRA, 2019, p. 48.

religiosa e simbólica praticada não é somente *fruto* da leitura fundamentalista e machistapatriarcal da Bíblia, mas de uma cadeia de outros fatores que são somados a isto.

A resistência à ordenação feminina ao ministério pastoral por exemplo, demonstra uma disputa de poder com a mulher e entre aqueles que já detém *o poder*, sendo ele poder legítimo, poder político ou poder simbólico. Esta disputa fica evidente por exemplo, quando há um *ping-pong* na discussão sobre a ordenação feminina, e mesmo após a CBB ter deliberado favorável a ordenação de mulheres, ainda existe resistência assídua por parte de pastores e órgãos oficiais. O livro "*Pastoras*" *na Bíblia... Existem*?, é um grande exemplo do exercício da violência simbólica e religiosa contra as mulheres, contra os maridos dessas mulheres e contra toda pessoa que apoie a *existência* de pastoras. O livro também denota disputa de poder político e simbólico quando a interpretação Bíblica da OPBB é questionada e tida como equivocada e maligna.

Algumas Ordens dos Pastores se movimentam constantemente contra a ordenação feminina, tentando exercer um poder que não as compete se não simbolicamente. Mais uma vez se nota uma disputa política quando a OPBB-ES enfatiza que sua autoridade é autônoma diante da CBB, porém, ilegitimamente tenta exercer alguma autoridade sobre as igrejas locais quando emite em nota oficial, que igrejas ao ordenarem pastoras estariam em desobediência, igrejas estas que por sua vez também são autônomas em suas decisões.

Vejamos, se as igrejas locais não respondem a OPBB-ES, e a própria CBB lhes garante a autonomia para ordenação, a quem elas estariam desobedecendo? Nitidamente tal posicionamento da OPBB-ES indica uma disputa de poder político em relação a CBB, além de tentar exercer poder simbólico sob as igrejas locais. Consequentemente com esta atitude, a OPBB-ES acaba por praticar violência simbólica e religiosa contra as igrejas e contras as mulheres ao se opor a ordenação feminina.

Há também uma disputa de mercado de trabalho, comprovada através do relato da pra Rosa Branca onde um pastor alega que, se as mulheres se tornarem pastoras irão *roubar* o emprego deles. Outra evidência desta é disputa é quando Rosa Branca foi questionada a respeito de qual seria o motivo de ela quer o *título*, ou seja, o *título* possibilita que ela se torne uma pastora presidente por exemplo, podendo então ocupar um cargo que outrora era exclusivamente masculino. Este comportamento também elucida uma disputa e manutenção de poder político e simbólico, assim como as movimentações de articulação dos concílios.

Outro ponto importante a se destacar é a indiferença da CBB com a mulher, apesar de conceder autonomia as igrejas locais para ordenação feminina, e autonomia para as Ordens de Pastores optarem pela filiação ou não de pastoras, este posicionamento demonstra na verdade,

que as mulheres estão sendo negligenciadas pela CBB. Sua deliberação implica apenas em um cumprimento simbólico de democracia, mas não de apoio ou incentivo para que pastoras sejam respeitadas e aceitas no âmbito desta denominação.

Não há também nenhuma movimentação de conscientização ou abertura adequada para a voz feminina na CBB, fortalecendo com isso a desigualdade de gênero, criando então um ambiente propício para a violência simbólica e religiosa contra as mulheres, e para tantas outras formas de violência. Essa falta de posicionamento esclarecido da CBB quanto a ordenação da mulher ao ministério pastoral, abre precedente para uma controvérsia de ideias e verdades absolutas, onde homens pastores debatem e afirmam a ilegitimidade da ordenação de pastoras inclusive assegurando que tal ação seja uma heresia.

Sendo a CBB um órgão máximo da denominação batista no Brasil, possuindo a maior convenção batista da América Latina, representando cerca de 8.753 igrejas, 4.944 congregações e 1.706.003 fiéis (considerando atualizados os dados dispostos no site oficial), deveria exercer sua responsabilidade social e democrática<sup>343</sup> lutando pela equidade de gênero dentro da Convenção e denominação Batista do Brasil. Mas para que isso se torne uma máxima pertinente a Convenção, é solene fomentar discussões como estas aqui apresentadas, buscando uma conscientização e conhecimento da existência da violência simbólica e religiosa contra a mulher. A compreensão de que esta violência é nitidamente praticada de forma constante e abrangente, e que precisa ser combatida é de suma importância para lograr avanços nesta problemática.

A violência simbólica é uma forma sorrateira de controle, como foi abordado, não apresenta lesões visíveis, mas fortalece a construção de crenças que influenciam na posição do indivíduo dentro da sociedade, fortalecendo o discurso dominante, inclusive pelos próprios dominados. No tocante a mulher, este discurso é estereotipado, construindo doutrinas que exercem uma força simbólica sob as mulheres por meio da sacralização das relações sociais de sexo. O discurso religioso acaba sendo um dos instrumentos mais significativos de dominação nas relações de gênero, onde está violência é produzida, mantida e legitimada por ser considerada um fenômeno sagrado, e seus papeis sociais são instituídos pelo sagrado.<sup>344</sup>

Parte deste discurso, que é socio-patriarcal e traz a imagem da mulher como ser frágil que precisa ser protegida e controlada, sendo seu lugar seguro o ambiente doméstico onde

<sup>&</sup>lt;sup>343</sup> CONVENÇÃO BATISTA. Quem somos. [s.d]. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>344</sup> FARIAS, Ana Carla Lucena. "Sacerdócio feminio": uma análise da violência simbólica em torno do processo de ordenação simbólica em torno do processo de ordenação pastoral de mulheres na Convenção Batista Paraibana. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) - Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2021. p. 69. [online].

qualquer atividade fora deste espaço apresenta risco, e deve ser exercido de forma a não se afastar de seus deveres domésticos, da maternidade, pureza e vida familiar<sup>345</sup>. A mulher precisa então, sempre *conquistar* o seu espaço, seja na sociedade ou na igreja, mesmo estando cada vez mais presentes em planejamentos, decisões e execução de projetos no meio eclesial, e que contribuam genuinamente com as reflexões teológicas e pastorais, inclusive dentro de igrejas que possuem a ordenação feminina. Como elucidado, sua luta por reconhecimento é dolorosa, constante e contínua<sup>346</sup>.

Muitas vezes a luta das mulheres por um espaço igualitário é reduzida a uma simples influência do feminismo<sup>347</sup>, na realidade essas ações de resistência como as apresentadas contra a ordenação feminina, é reflexo de uma interpretação fundamentalista e machista-patriarcal da Bíblia, onde a mulher por ter *pecado* é punida por Deus e transformada em uma criatura inferior ao homem.<sup>348</sup> A mulher Cristã do século XXI segue enfrentando desafios na sociedade, cultura e religião, é importante e necessário que a igreja reveja seus conceitos e preconceitos relacionados a mulher, a fim de lutar contra as diversas formas de violência, inclusive a violência simbólica e religiosa.

Faculdade Unida de Vitória

<sup>&</sup>lt;sup>345</sup> VALENTIM, Renata Patricia Forain de; MARTINS, Renata Dahwach; RODRIGUES, Mariana Martelo. Ideários da educação feminina na Primeira República Brasileira. *Cadernos Pagu*, n. 57, p. 1-20, 2019. p. 8. [online].

<sup>&</sup>lt;sup>346</sup> WOLFF, 2017, p. 190.

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup> CARMO, Sandra Ramos; SILVA, Edvania Gomes da. Ascenção da mulher ao pastorado batista: (re)configurações históricas. *In*: XII COLÓQUIO NACIONAL E V COLÓQUIO INTERNACIONAL DO MUSEU PEDAGÓGICO, 2017, Vitória da Conquista. *Anais...* Vitória da Conquista: Museu Pedagógico, 2017. p. 2113-2118. [pdf]. p. 2115.

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup> BERGESCH, Karen. Falas de violência e o imaginário religioso. *In*: NEUENFELDT, Elaine; BERGESCH, Karen; PARLOW, Mara (orgs.). Epistemologia, violência e sexualidade: Olhares do II Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião. São Leopoldo: Sinodal/EST, p. 115-127, 2008. p. 119.

## CONCLUSÃO

O presente trabalho se propôs a analisar possíveis correlações entre a perpetuação do fenômeno conhecido como *violências contra as mulheres* e uma possível correlação com o *cristianismo protestante*. Estabeleceu-se como recorte de pesquisa o *sexo biológico* feminino a partir da categoria de análise de *gênero* definida por Simone de Beauvoir, apesar das violências serem um fenômeno complexo, quando direcionadas a indivíduos portadores do sexo feminino, o papel de gênero historicamente atribuído às mulheres contribui para a multiplicação deste fenômeno. Pois, este papel caracteriza a mulher como ser *menos digno* e *virtuoso* que o *homem macho*, justificando com isto um tratamento desigual e inferior, sem proporcionar respeito e dignidade a mulher como ser humano.

Foi de extrema importância o esclarecimento acerca da concepção do termo *violência*, o qual é compreendido muitas vezes de forma genérica, equivocada e reduzida a agressão física, quando em realidade contempla algo muito mais complexo e profundo. Com isso torna-se enfática a existência de diversas formas de violência, e que cada uma delas deve ser considerada de acordo com suas peculiaridades. Sendo então, possível contemplar caminhos mais assertivos para o combate de destas violências, principalmente das *não tangíveis* como a violência simbólica e religiosa.

Utilizando os conceitos cunhados por Pierre Bourdieu infere-se que a relação entre indivíduo, sociedade, cultura, religião e legislação é cíclica e interdependente. Onde, o indivíduo circula entre todos estes meios que podemos chamar de campos. A sociedade, cultura e religião estão entrelaçadas se tornando interdependentes e produzindo o seu *nomos*, que neste caso é a legislação brasileira. Logo, se o indivíduo permeia e é permeado pelos campos, o *nomos* produzido será um reflexo do coletivo desses indivíduos. Na figura abaixo é ilustrada esta interação:

Individuo

Sociedade

Cultura

Legislação

Religião

Figura 1. Esquema de interação indivíduo vs campos

Fonte: autoria própria

Logo, quando há uma mudança de mentalidade e comportamento do indivíduo, e por sua vez se torna coletiva, ela implica diretamente no *nomos* do campo. Tais implicações puderam ser acompanhadas no decorrer dos três capítulos, onde ao se cruzar cronologicamente as informações dispostas, pode-se perceber que toda mudança na legislação, criação de tratados e diretos internacionais ocorreram durante, ou após um período de mudança de mentalidade no coletivo. Alguns aspectos históricos que trouxeram transformação social, religiosa e legislativa foram os movimentos feministas, que iniciaram discussões acerca da igualdade de gênero e lutaram por direitos igualitários entre mulheres e homens, além de evidenciar a importância de se ater aos Direitos Humanos das Mulheres.

Assim, uma sociedade sendo composta de grande diversidade e entre elas a religiosa, com a influência dos movimentos feministas surge a teologia feminista, a qual não só *dá as mãos* para os movimentos, mas também busca provocar estas mesmas transformações de pensamentos e regras (ou *nomos*) dentro da religião (campo). Outro ponto importante são as transformações globais a respeito dos Direitos Humanos, que juntamente com os movimentos feministas provocaram reflexões sobre a importância de garantir um princípio básico dos Direitos Humanos, e dos Direitos Humanos da Mulher – a igualdade.

Sendo assim, a luta das mulheres protestantes pelo direito a ordenação pastoral feminina é uma busca também pelo exercício dos Direitos Humanos da Mulher. A conquista da ordenação feminina é recente e ainda enfrenta grande resistência, esta afirmação é evidenciada com a discussão ferrenha, e disputa de poder no âmbito da Convenção Batista Brasileira no tocante a ordenação pastoral feminina. Foi conferido a nítida resistência por meio do pastorado masculino e a indiferença da CBB por uma equidade de gênero, a qual contribui para que a violência religiosa e simbólica contra a mulher e contra aqueles que apoiam a ordenação feminina seja uma constante.

Pode então ser dito que, quando há uma transformação de mentalidade, as violências vão sendo reconhecidas e especificadas, acarretando em ajustes da legislação vigente como a criação de novas leis, proporcionando mais justiça e igualdade. Porém, ainda existe uma falta de conhecimento e de tipificações de órgãos oficiais e legais de algumas violências, como a simbólica e religiosa, que são extremamente presentes na sociedade. Estas ficam sem punição, e muitas vezes são fortalecidas pela própria sociedade ou vítimas, por serem violências *não tangíveis* por serem exercidas de forma subjetiva, velada e simbólica. Ou seja, havendo transformação social, cultural e religiosa (campos), se criará um novo modo de ser (*habitus*), e esta interação acarretará mudanças legislativas (*nomos*).

Conclui-se então, que é possível o cristianismo protestante influenciar e contribuir para as violências contra as mulheres, com ênfase na violência simbólica e religiosa, porém, estas contribuições se dão a partir de uma interpretação fundamentalista e machista-patriarcal da Bíblia, exprimida pela dominação masculina, e pela disputa de poder e de mercado de trabalho. O discurso religioso então, inclina-se a ocupar um lugar central na produção e reprodução das desigualdades de gênero, e por consequência na criação das violências delas decorrentes. Todavia, é possível que se ocupe um lugar igualmente central a partir de produções de novas reflexões, que prezem pela igualdade e elucidem as problemáticas de gênero, acarretando assim a mitigação das violências contra as mulheres por meio do desenvolvimento de novas formas de interpretação bíblica, portanto, de um novo discurso religioso.

Ademais, como foi relatado neste trabalho, as mulheres vêm lutando ao longo do tempo por mais justiça e igualdade, esta caminhada é antiga e incessante. A partir das informações, dados e reflexões apresentadas no decorrer deste trabalho, pode-se constatar o quanto são recentes as conquistas femininas, evidenciando que este não tem sido um caminho fácil percorrido e a se percorrer. Lutas femininas e feministas proporcionaram conhecimento e reflexões, as quais acarretaram mudanças sociais, legislativas e religiosas.

Todas estas áreas estão conectadas e são interdependentes, pois, quando uma sofre influência ou modificação, implica necessariamente em algum tipo de transformação na outra área. Estas trocas, apesar de seus resultados ocorrem em maioria a longo prazo, acontecem quase que de forma simultânea, os *apelos* são feitos no coletivo, mas as reflexões iniciais acontecem individualmente, onde indivíduos transformados geram transformações coletivas.

Quando as transformações não se restringem ao social, mas resultam em alterações legislativas, elas trazem importantes e permanentes avanços. Logo, se a maior parte da população brasileira professa a fé cristã, e no meio desta há uma transformação de mentalidade e comportamento na comunidade religiosa, a qual é composta de indivíduos, também implicará em uma transformação social. Havendo transformação social está acarretará em alterações legislativas.

O contrário também é verdadeiro, evidenciado pela Teologia Feminista, que surge não só pela necessidade, mas por contribuições de movimentos feministas influenciaram indivíduos, que por sua vez professavam a fé cristã. É de fato uma grande *teia*, tudo está conectado, principalmente dado ao fato de muitas sociedades terem sido fundadas em pilares religiosos. Uma boa forma de se compreender este ciclo é relação do *habitus* e do campo segundo Pierre Bourdieu, bem como as relações dos interesses do campo.

Por esta razão o presente trabalho se torna tão pertinente, pois, ele caminha na história de forma a conhecer o que antes era, valorizando o que foi conquistado durante essa história. Provocando então, uma discussão que pode ser considerada um tanto quanto incomoda, pois, assola estruturas temporais que estão diretamente ligadas a estruturas de poder, o qual em grande parte se constitui simbolicamente, como discorrido por Pierre Bourdieu através do conceito de *poder simbólico*. Sendo esta discussão não só atiçada, mas elucidada a partir de dados históricos, legislativos, estatísticos, bibliográficos, redacionais e fatídicos.

No tocante a violência simbólica, este trabalho anseia que em algum momento se note a importância de haver uma tipificação da violência simbólica e religiosa, tanto de órgãos oficiais como a OMS, como da própria legislação, a qual definirá seus elementos próprios de forma a possibilitar a identificação clara e objetiva desta violência. Assim, uma vez caracterizada oficialmente, evidenciaria as rachaduras das estruturas sociais e religiosas.

Aqueles que se utilizam desta violência para se manterem no poder, mesmo que não tenham ainda ciência que tais configurações caracterizam violência, seriam enfraquecidos, com isto, quaisquer sinais de ações que possa interferir em tal transformação, lhes seriam *cerradas as portas* de modo a tentar extirpar qualquer movimento de manutenção do poder simbólico que alimenta a violência simbólica e religiosa.

Naturalmente não é algo simples de se lograr, devido a esta violência estar interligada continuamente a relações de poder, onde um indivíduo ou grupo, seja religioso ou social, se relaciona hierarquicamente a fim de exercer dominação a partir da subjugação, sempre em busca de manter e estruturar este poder. Contudo, contemplou-se neste trabalho que nenhuma mudança ocorreu sem resistência, e foram a partir de discussões e reflexões que outrora nunca cogitadas, resultaram em eximias mudanças. É fundamental que profissionais em Ciências das Religiões estude, analise e identifique as relações entre a violência contra as mulheres e a tradição religiosa, especialmente o cristianismo, desta forma, poderá contribuir para transformações no cotidiano da vida das mulheres nos diferentes espaços.

## REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Carla Galvão; TONELI, Maria Juracy Filgueiras; MALUF; Sônia Weidner. O movimento feminista brasileiro na virada do século XX: reflexões sobre sujeitos políticos na interface com as noções de democracia e autonomia. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, n. 3, p. 661-681. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2011000300002. Acesso em: 10 jun. 2021.

ADVEC [Site institucional]. [s.d]. Disponível em: https://www.advec.org/mulheresvitoriosas. Acesso em: 20 jan. 2021.

AGENCIAPATRICIAGALVAO [Site institucional]. Por que as taxas brasileiras são alarmantes? [s.d.]. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-a-dimensao-do-problema-no-brasil/. Acesso em: 08 jul. 2021.

AGUIAR, Neuma. *Gênero e ciências humanas*: desafio às ciências humanas desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, v. 7, 1997.

ALVES, Amanda Euzébio de Aguiar. As contribuições das ciências das religiões para o combate à intolerância religiosa. *In*: REVISTA SENSO [*Site* institucional]. 25 nov. 2020. [n.p]. Disponível em: https://revistasenso.com.br/zrs-edicao-19/as-contribuicoes-das-ciencias-da-religiao-para-o-combate-a-intolerancia-religiosa/. Acesso em: 24 mai. 2022.

ALVES, Ana Carla Farias; ALVES, Ana Karina da Silva. A trajetória e lutas do movimento feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres. *In*: Seminário CETROS, IV, 2013, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2013. p. 113-121. Disponível em: http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos\_completos/69-17225-08072013-161937.pdf. Acesso em: 19 jan. 2021.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. O que é feminismo. s.l. s.d.

ALVES, Fátima; BONAMINO, Alicia; FRANCO, Creso. Os efeitos das diferentes formas de capital no desempenho escolar: um estudo à luz Bourdieu e de Coleman. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 45, p. 487-594, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n45/07.pdf. Acesso em: 10 abr. 2021.

AMARAL, Fabíola Scheffel do; PEREIRA, Jhonatan. A violência contra as mulheres e seus reflexos na legislação brasileira. *In*: III Colóquio Nacional de Estudos de Gênero e História: epistemologias, interdições e justiça social, 2018. *Anais...* Marechal Cândido: Unioeste, 2018. p. 1-12. Disponível em: http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\_restritos/files/documento/2019-07/unioeste\_mcrondon\_a\_violencia\_contra\_as\_mulheres\_e\_seus\_reflexos\_na\_legislacao.pdf. Acesso em: 17 jan. 2021.

AZEVEDO, Mariana; MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Homens e o movimento feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 54, p. 1-35, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-83332018000300504&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 28 abr. 2021.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. Revista de Estudos Feministas, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 501-517, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/38872. Acesso em: 02 jun. 2021.

BANDINI, Claudirene. Mulheres pentecostais à sombra da violência religiosa? *In*: Simpósio Nordeste ABHR, II, 2015, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2015. p. 1-7. Disponível em: https://www.trama.ufscar.br/wp-content/uploads/2015/09/a-sombra-da-violencia-religiosa.pdf. Acesso em: 21 abr. 2021.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*: a experiência vivida. v. 2. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BERGESCH, Karen. Falas de violência e o imaginário religioso. *In*: NEUENFELDT, Elaine; BERGESCH, Karen; PARLOW, Mara (orgs.). Epistemologia, violência e sexualidade: Olhares do II Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião. São Leopoldo: Sinodal/EST, p. 115-127, 2008.

BERNARDO, Gustavo. Doxa. *In*: E-DICIONÁRIO DE TERMOS LITERÁRIOS DE CARLOS CEIA [*Site* institucional]. 30 dez. 2019. [n.p]. Disponível em: https://edtl.fcsh.unl.pt/encyclopedia/doxa/#:~:text=A%20doxa%20reside%20dentro%20da%20famosa%20caverna%20de%20Plat%C3%A3o.&text=Todo%20o%20trabalho%20dos%20ho mens,%C3%A9%20poss%C3%ADvel%20ap%C3%B3s%20nossa%20morte. Acesso em: 24 jan. 2021.

BLOGSPOT. *Blog da Pastora Zenilda*. [s.d]. Disponível em: http://pastorazenilda.blogspot.com/. Acesso em: 23 fev. 2022.

BOURDIEU, P.; EAGLETON, T. A doxa e a vida cotidiana: uma entrevista. *In*: ŽIŽEK, S. (org.). *Um mapa da ideologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 265-278.

BOURDIEU, Pierre. A causa da ciência: como a história social das ciências sociais pode servir ao progresso das ciências. *Política e sociedade*: revista de sociologia política, Florianópolis, v. 1, n. 1, pág. 143-161, 2002. p. 145. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/4937. Acesso em: 10 abr. 2021.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*: a condição feminina e a violência simbólica. 16. ed. 2019.

BOURDIEU, Pierre. O capital social – notas provisórias. *In*: CATANI, Afrânio; NOGUEIRA, Maria Alice (orgs.). *Escritos de educação*. Petrópolis: Vozes, 2007.

BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural. *In*: CATANI, Afrânio; NOGUEIRA, Maria Alice (orgs.). *Escritos de educação*. Petrópolis: Vozes, 2007. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=1024467&forceview=1. Acesso em: 10 abr. 2021.

BRASIL. [Código Civil de 1916]. *Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916, Artigo 219, IV.* Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 15 mai. 2022.

- BRASIL. [Código Civil de 1916]. *Lei nº 3.071, de 1 de janeiro de 1916*. Disponível em: https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103251/codigo-civil-de-1916-lei-3071-16. Acesso em: 23 mai. 2020.
- BRASIL. [Código Penal de 1940]. *Decreto-lei nº 2.848/1940*. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo\_penal\_1ed.pdf. Acesso em: 17 jan. de 2021.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.
- BRASIL. [Constituição da República Federativa do Brasil]. *Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1930-1949/d19841.htm. Acesso em: 05 jan. 2020.
- BRASIL. [Constituição da República Federativa do Brasil]. *Lei nº 11.340/06*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 05 dez. 2020.
- BRASIL. [Constituição Federal]. *Artigo* 226, § 8°. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 abr. 2021.
- BRASIL. [Constituição Federal]. *Artigo 5º*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 jun. 2021.
- BRASIL. [Constituição Federal]. *Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 03 abr. 2021.
- BRASIL. [Constituição Federal]. Lei 9.455/1997, de 7 de agosto de 1997. Brasília: Presidência da República. Acesso em: 03 abr. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/19455.htm.
- BRASIL. [Constituição Federal]. *Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.675%2C%20DE%2011%20 DE%20JUNHO%20DE%202018.&text=Disciplina%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20o,do%20%C2%A7%207%C2%BA%20do%20art. Acesso em: 29 mar. 2021.
- BRASIL. [*Site* institucional]. Carta Magna de 1988. Disponível em: https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/155571402/constituicao-federal-constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-1988. Acesso em: 23 mai 2020.
- BRASIL. *Lei de 16 de dezembro de 1830*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 01 abr. 2021.
- BRITANNICA, The Editors of Encyclopaedia. Kate Sheppard: New Zealand activist. *In*: ENCYCLOPEDIA BRITANNICA [*Site* institucional]. 6 mar. 2021. [n.p]. Disponível em: https://www.britannica.com/biography/Kate-Sheppard. Acesso em: 15 mai. 2021.

BRITANNICA, The Editors of Encyclopaedia. Women's suffrage. *In*: ENCYCLOPEDIA BRITANNICA [*Site* institucional]. 10 set. 2020. [n.p]. Disponível em: https://www.britannica.com/topic/woman-suffrage. Acesso em: 15 mai. 2021.

BUTLER, Judith P. *Problemas de gênero*: feminismo e subversão da identidade. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CABRAL, Maria Walkíria; MACEDO, Luza de Souza Lima. Os feminismos como (des)construção dos Direitos Humanos: a importância de filósofas modernas na resistência do iluminismo misógino. *Fronteira e Debates*, v. 7, n. 2, p. 113-125, 2020. Disponível em: http://dx.doi.org/10.18468/fronteiras.2020v7n2.p113-125. Acesso em: 29 abr. 2021.

CAMARA LEGISLATIVA. *Declaração sobre a eliminação da discriminação contra a mulher*. [n.p]. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/DecEliDiscMul.html. Acesso em: 23 mai 2020.

CAMARGO, Bruna. Homicídio privilegiado: situações que geram diminuição de pena. *In*: Jusbrasil. [s.d]. [n.p]. Disponível em: https://brunarccamargo.jusbrasil.com.br/artigos/730057608/homicidio-privilegiado. Acesso em: 19 jan. de 2021.

CANDIOTTO, Jaci Fátima de Souza. A teologia da criação na perspectiva das relações de gênero. *Estudos de Religião*, v. 24, n. 39, p. 214-234, jul./dez. 2010. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/view/2246. Acesso em: 01 mar. 2020.

CARMO, Sandra Ramos; SILVA, Edvania Gomes da. Ascenção da mulher ao pastorado batista: (re)configurações históricas. *In*: XII COLÓQUIO NACIONAL E V COLÓQUIO INTERNACIONAL DO MUSEU PEDAGÓGICO, 2017, Vitória da Conquista. *Anais*... Vitória da Conquista: Museu Pedagógico, 2017. p. 2113-2118. [pdf].

CARVALHO, Fábio Lins de Lessa. *Igualdade, discriminação e concurso público*: análise dos requisitos de acesso aos cargos públicos no Brasil. Maceió: Viva, 2014.

CARVALHO, Maristela Moreira de. *Da "rebelião nas fronteiras" à conquista do campo*: a Teologia Feminista na Concilium, Revista Internacional de Teologia (1985-1996). Tese (Doutorado em História) — Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/91013/259871.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 19 jan. de 2021.

CASTILHO, Ricardo. *Direitos humanos*. v. 30. São Paulo: Saraiva, 2011.

CERQUEIRA, Daniel (coord.); BUENO, Samira; ALVES (coord.). *Atlas da violência* – 2020. Brasília, IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\_institucional/200826\_ri\_atlas\_da\_violencia.pdf. Acesso em: 15 mar. 2021.

CEVS. *Tipologia da violência*. [s.d]. Disponível em: https://www.cevs.rs.gov.br/tipologia-da-violencia#:~:text=A%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da%20Sa%C3%BAd e,%2C%20organiza%C3%A7%C3%B5es%20terroristas%2C%20mil%C3%ADcias. Acesso em: 23 mar. 2021.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência, p. 23-62. *In*: CARDOSO, R. (org.) *Perspectivas antropológicas da mulher*, n. 4, Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner da; LINDINER, Sheila Rubia. *Violências*: definições e tipologias. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/1862/1/Definicoes\_Tipologias.pdf. Acesso em: 20 mar. 2021.

CONVENÇÃO BATISTA. *Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasil*. [s.d]. Disponível em: http://www.convencaobatista.com.br/siteNovo/pagina.php?MEN\_ID=22. Acesso em: 05 mai. 2022.

CONVENÇÃO BATISTA. *Quem somos*. [s.d]. Disponível em: http://www.convencaobatista.com.br/siteNovo/pagina.php?MEN\_ID=19. Acesso em: 08 ago. 2022.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência a Mulher, Convenção de Belém do Pará. Belém*: Organização dos Estados Americanos, 1994. Disponível em: http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm. Acesso em: 29 mar. 2021.

CRUZ, Eduardo R. Estatuto epistemológico da Ciência da Religião. *In*: PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank. *Compêndio de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013.

CRUZ, Eduardo. Ciências Naturais, religião e Teologia. *In:* PASSOS, João Déccio; USARSKI, Frank (orgs.). Compêndio de ciência da religião. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013. p. 115-127.

CRUZ, Fernanda. *Mais de 500 mulheres são agredidas por hora no Brasil, revela pesquisa*. Toda Matéria, 2019. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-02/mais-de-500-mulheres-sao-agredidas-por-hora-no-brasil-revela. Acesso em: 30 jun. 2021.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência e saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 11, n. suppl. p. 1163-1178, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-81232006000500007. Acesso em: 19 mar. 2021.

DEIFELT, Wanda. Os primeiros passos de uma hermenêutica feminista: a Bíblia das mulheres, editada por Elisabeth Candy Stanton. *Estudos Teológicos*. v. 32, n.1. p. 1-14, 1992. Disponível em: http://est.com.br/periodicos/index.php/estudos\_teologicos/article/view/955. Acesso em: 19 jan. 2020.

DIAS, Adiclecio Ferreira. Ausência feminina no ofício pastoral na Segunda Igreja Batista em Vila Nova de Colares – Serra. *Tear Online*, São Leopoldo, v. 10, n. 2, p. 109-121, 2021. Disponível em: http://198.211.97.179/periodicos\_novo/index.php/tear/article/view/1316/1100. Acesso em: 22 abr. 2022.

DOXA. *In*: DICIONÁRIO Priberan da língua portuguesa. Lisboa: Priberam, 2008- 2020. Disponível em: https://dicionario.priberam.org/doxa. Acesso em: 24 jan. 2021.

FARIAS, Ana Carla Lucena. "Sacerdócio feminino": uma análise da violência simbólica em torno do processo de ordenação simbólica em torno do processo de ordenação pastoral de mulheres na Convenção Batista Paraibana. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) - Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22064. Acesso em: 05 abr. 2022.

FOLHA [Site institucional]. Família: virgindade não é mais requisito para anulação de casamento. [s.d.]. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2003/codigocivil/familia-1.shtml. Acesso em: 20 mai. 2022.

FORUM SEGURANÇA. *Violência doméstica*: durante a pandemia de Covid-19. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. p. 1-13. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf. Acesso em: 04 abr. 2021.

FRANCHINI, B. S. O que são as ondas do feminismo? *In*: Revista QG Feminista. 08 mar. 2018. [n.p]. Disponível em: https://medium.com/qg-feminista/o-que-s%C3%A3o-as-ondas-do-feminismo-eeed092dae3a. Acesso em: 15 jun. 2021.

FRANCO JÚNIOR, Hilário. *A serpente, espelho de Eva*. Iconografia, analogia e misoginia em fins da Idade Média. *Medievalista*, Lisboa, n. 27, p. 1-42, jan./jul. 2020. Disponível em: https://medievalista.iem.fcsh.unl.pt/index.php/medievalista/article/view/17. Acesso em: 01 mar. 2020.

FRAZÃO, Dilva. *Pierre Bourdieu*: sociólogo francês. [s.d]. [n.p]. Disponível em: https://www.ebiografia.com/pierre\_bourdieu/. Acesso em: 08 abr. 2021.

FRAZÃO, Dilva. Vírginia Woolf: escritora inglesa. *In*: EBIOGRAFIA [*Site* institucional]. 09 set. 2019. [n.p]. Disponível em: https://www.ebiografia.com/virginia\_woolf/. Acesso em: 23 jan. 2021.

GABRIEL, Ruan de Sousa. Batistas abrem espaço para que as mulheres sejam pastoras: no terceiro maio grupo religioso do Brasil, elas sobem no altar – e não é para casa. *In*: OGLOBO [*Site* Institucional]. 16 fev. 2014. [n.p]. Disponível em: https://epoca.oglobo.globo.com/ideias/noticia/2014/02/batistas-abrem-espaco-para-que-mulheres-sejam-bpastorasb.html. Acesso em: 05 abr. 2022.

GEBARA, Ivone. *Mulheres, religião e poder*: ensaios feministas. São Paulo: Terceira Via, 2017.

GEBARA, Ivone. O que é teologia feminista. São Paulo: Brasiliense, 2007.

GETÃO, Eduardo. *Ordenação ao ministério feminino*: estudo de caso na Convenção Batista Paranaense na perspectiva da teologia prática. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2003. Disponível em: http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/366. Acesso em: 25 abr. 2022.

GIBELLINI, Rosino. Teologia do século XX. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2002.

GODINHO, Maria Inês Almeida. Violência simbólica contra a mulher: do espaço doméstico a universidade. Revista Instituto de Políticas Públicas de Marília, Marília, v. 6, n. 1, p. 9-20, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.36311/2447-780X.2020.v6.n1.02.p9. Acesso em: 17 abr. 2021.

GOULART, Líbia Kícela. *Religião e violência doméstica:* um olhar a partir das mulheres atendidas pelo Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Redentor (UNIREDENTOR) em Itaperuna - RJ. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) — Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2018. Disponível em: http://bdtd.faculdadeunida.com.br:8080/jspui/handle/prefix/302. Acesso em: 17 mai. 2021.

GOV [Site institucional]. 70% das vítimas de feminicídio nunca denunciaram uma agressão. 2020. [n.p.]. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/dezembro/70-das-vitimas-de-feminicidio-nunca-denunciaram-uma-agressao. Acesso em: 05 abr. 2021.

GOV [Site institucional]. Canais registram mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher em 2020. 2020. [n.p.]. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/03/canais-registram-mais-de-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher-em-2020. Acesso em: 05 abr. 2021.

GOV [Site institucional]. Cartilha orienta mulheres durante a pandemia do coronavírus. 2020. [n.p.]. [online]. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/cartilha-orienta-mulheres-durante-a-pandemia-do-coronavirus. Acesso em: 04 abr. 2021.

GOV [Site institucional]. Março tem aumento de 165% em denúncias de violação a direitos relacionados à pandemia. 2020. [n.p.]. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/marco/marco-tem-aumento-de-165-em-denuncias-de-violacao-a-direitos-relacionadas-a-pandemia. Acesso em: 05 abr. 2021.

GOV [Site institucional]. ONU surgiu para garantir a paz e segurança do mundo: Brasil membro fundador das Nações Unidas criada em 1945. 21 set. 2019. [n.p]. Disponível em: https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2019/09/onu-surgiu-paragarantir-a-paz-e-seguranca-do-mundo. Acesso em: 12 jun. 2021.

GOV [Site institucional]. Para combater efeitos da pandemia, ouvidoria nacional de direitos humanos amplia canais de atendimento. 2020. [n.p.]. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/para-combater-efeitos-dapandemia-ouvidoria-nacional-de-direitos-humanos-amplia-canais-de-atendimento. Acesso em: 04 abr. 2021.

GOV [Site institucional]. Twitter ganha ferramenta de combate e prevenção à violência contra a mulher. 2020. [n.p.]. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/twitter-ganha-ferramenta-de-combate-e-prevençao-a-violencia-contra-a-mulher. Acesso em: 04 abr. 2021.

HAYECK, Cynara Marques. Refletindo sobre a violência. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, a. 1, n. 1, p. 1-8, 2009. Disponível em: https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10353/6700. Acesso em: 08 abr. 2021.

HIGUET, Etienne A. A teologia em programas de Ciências da Religião. *Revista Eletrônica Correlatio*, São Paulo, n. 9, 37-51, 2006. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/COR/article/viewFile/1726/1717. Acesso em 08 jun. 2022.

IBGE [*Site* institucional]. [s.d]. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/137. Acesso em: 02 jul. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *A lei na íntegra e comentada*. Fortaleza. [s.d]a. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/lei-maria-da-penha-na-integra-ecomentada.html. Acesso em: 02 abr. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Ciclo da violência*: saiba identificar as três principais fases do ciclo e entenda como ele funciona. Fortaleza. [s.d]b. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html. Acesso em: 02 abr. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Quem é Maria da Penha*. Fortaleza. [s.d]c. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html. Acesso em: 02 abr. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Resumo da Lei*. Fortaleza. [s.d]d. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/resumo-da-lei-maria-da-penha.html. Acesso em: 02 abr. 2021.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Tipos de violência*. [s.d]e. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html. Acesso em: 02 abr. 2021.

IPEA [*Site* institucional]. *Atlas da violência 2020*. p. 1-96. 2020. p. 7-8. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020. Acesso em: 29 mar. 2021.

KROB, Daniéli Busanello. *Violência doméstica contra mulheres e ações de enfrentamento de igrejas*: um estudo de caso. Tese (Doutorado em Teologia) – Faculdades EST, São Leopoldo, 2017. Disponível em: http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/bitstream/BR-SlFE/765/1/krob\_db\_td158.pdf. Acesso em: 11 jun. 2021.

LEAL, Jair Souza. Protestantismo, gênero, poder: a rejeição da ordenação feminina entre os batistas mineiros. *Numen*: revista de estudos e pesquisa da religião, Juiz de Fora, v. 20, n.2, p. 46-60, 2017. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/22089. Acesso em: 27 abr. 2022.

LOPES, José Sérgio Leite. *Quem foi Pierre Bourdieu?* Curta! Academia. [YouTube, s.d]. Rio de Janeiro: Canal Curta! (4 minutos). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=VbiA29A4mDk. Acesso em: 08 abr. 2021.

MACHADO, Alzira Gomes. Basta de violência contra as mulheres. São Leopoldo: CEBI, 2016.

MARQUES, Melanie Cavalcante; XAVIER, Kella Rivetria Lucena. A gênese do movimento feminista e sua trajetória no Brasil. *In*: VI seminário CETROS, 2018, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará. p. 1-14. Disponível em: http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos\_completos/425-51237-16072018-192558.pdf. Acesso em: 17 jan. 2021.

MARTINS, Milena Geisa dos Santos; GUEDES, Moema de Castro. *Feminismo e religião*: uma análise das feministas evangélicas na rede social. Sinais. v. 2. n. 23. p. 58-77. Vitória: Ufes, 2019. Acesso em: 10 de abr. 2021. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/sinais/article/view/24049.

MENDES, Raiana Siqueira; VAZ, Bruna Josefa de Oliveira; CARVALHO, Amasa Ferreira. O movimento feminista e a luta pelo empoderamento da mulher. *Gênero e direito*. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, n. 3. 2015. p. 88-99. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/article/view/25106/14464. Acesso em: 17 jan. 2021.

MICHAUD, Yves. A violência. São Paulo: Ática, 1989.

MORA, Maria de Fátima. *Evangélicas por igualdade de gênero*: retirando o véu do silêncio, mulheres em movimento com o Espírito de Deus na superação da violência. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Teologia) – Graduação em Teologia, Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2017.

MÜLLER, Fernandes Ligiane Taiza. *Mulheres e ordenação (na IECLB)*: novos modelos e outras possibilidades na vivência cotidiana do ministério ordenado. Escola Superior de Teologia: São Leopoldo, 2010.

NAÇÕES UNIDAS. *Carta das Nações Unidas e o Estatuto da Tribunal Internacional da Justiça*. Nova Iorque: Nações Unidas, 1945. Disponível em: https://unric.org/pt/wp-content/uploads/sites/9/2009/10/Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf. Acesso em: 12 jun 2021.

NÉSPOLI, Gabriela. Hoje na história: 1864 – É estabelecida a primeira convenção de Genebra. *In*: OPERAMUNDI [*Site* Institucional]. 22 ago. 2013. [n.p]. Disponível em: https://operamundi.uol.com.br/historia/30731/hoje-na-historia-1864-e-estabelecida-a-primeira-convenção-de-genebra. Acesso em: 02 abr. 2021.

NOGUEIRA, João Brito. "Pastoras" na Bíblia... existem? Vitória: Gráfica e Encadernadora Sodré, 2019.

NOGUEIRA, Silvia da Silva. Notas sobre a presença das pastoras e vocacionadas nas igrejas Batistas da CBB. Pastoras Batistas da Convenção Brasileira, Rio de Janeiro, p. 1-11, 2021. [pdf].

OLINTO, Gilda. Capital cultural, classe e gênero em Bourdieu. *INFORMARE – Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 24-36, 1995. Disponível em: https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/215/1/OlintoSilva INFORMAREv1n2.pdf. Acesso em: 19 abr. 2021.

OLIVEIRA, Anna Caroline Lopes de. A influência da Convenção de Belém do Pará na prevenção da violência contra as mulheres no Brasil, Chile e Guatemala. Trabalho de

Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) — Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais — FAJS, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/11151/1/21391717.pdf. Acesso em: 15 ma. 2021.

OLIVEIRA, Betty Antunes de. *Centelha em restolho seco:* uma contribuição para a história dos primórdios do trabalho batista no Brasil. São Paulo: Vida Nova, 2005.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. *Metodologia científica:* um manual para a realização de pesquisas em administração. Catalão: UFG, 2011. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/567/o/Manual\_de\_metodologia\_cientifica\_-\_Prof\_Maxwell.pdf. Acesso em: 05 ago. 2022.

OLIVEIRA, Nelson; BISPO, Diana; NATHANY, Morgana. Carta de Direitos Humanos completa 70 anos em momento de incertezas. *In*: SENADO [*Site* institucional]. dez. 2018. [n.p]. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2018/12/70-anos-dadeclaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 20 jun. 2020.

OLIVEIRA, Taiane Martins; RAMOS, Vera Gomes Ribeiro; ULRICH, Claudete Beise. A violência simbólica judaico-cristã contra a mulher em acórdão sobre a pornografia de vingança no tribunal de justiça mineiro. *Interfaces Cientificas*, Aracaju, v. 8, n. 3, p. 386-404, 2020. Disponível em: https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/8545/4344. Acesso em: 27 mar. 2021.

ONU BRASIL. Brasileira foi essencial para menção à igualdade de gênero na Carta da ONU [YouTube, 09 nov. 2016]. Brasília: Casa ONU Brasil, 2016. (02min 11s). Disponível em: https://youtu.be/4u2srNjgPHE. Acesso em: 02 jun. 2021.

ONU BRASIL. Direitos Humanos das Mulheres. [s.l.]: ONUBR, 2018. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-07/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres.pdf. Acesso em: 24 jun. 2021.

ONU MULHERES [Site institucional]. Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU mulheres. 2020. [n.p.]. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/. Acesso em: 05 abr. 2021.

PAHO. A OPAS/OMS apoia os 16 dias de movimento pelo fim da violência contra as mulheres. [s.d]. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\_content&view=article&id=4734:a-opas-oms-apoia-os-16-dias-de-movimento-pelo-fim-da-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820#:~:text=A%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da%20Sa%C3%BAde,psicol%C3%B3gico%2C%20defici%C3%AAncia%20de%20desenvolvimento%20ou. Acesso em: 20 mar 2021.

PAVIANI, Jayme. Conceitos e formas de violência. *In*: MODENA, Maura Regina (org.). *Conceitos e formas de violência*. Caxias do Sul: Educs, 2016. p. 8-20. Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas\_2.pdf. Acesso em: 10 fev. 2021.

PEREIRA, Adriana Soares; SHITSUKA, Dorlivete Moreira; PARREIRA, Fábio José; SHITSUKA, Ricardo. *Metodologia da pesquisa científica*. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic\_Computacao\_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1. Acesso em: 08 jul. 2021.

PEREIRA, Flávia Cristiane dos Reis; CUNHA, Suelen Romero. Ciências das Religiões (Aplicadas): desafios como campo de pesquisa e sua importância para a empregabilidade de futuros/as docentes do Ensino Religioso. *Revista Reflexus*, Vitória, v. 15, n.2, p. 361-391, 2021. Disponível em: https://revista.fuv.edu.br/index.php/reflexus/article/view/2559. Acesso em: 06 jun. 2022.

PERPÉTUO, Claudia Lopes. O conceito de Interseccionalidade: Contribuições para a formação do ensino superior. *In*: Simpósio internacional em Educação Sexual, V, 2017, Maringá. *Anais...* Maringá: SIES, 2017, p. 1-12. Disponível em: http://www.sies.uem.br/trabalhos/2017/3159.pdf. Acesso em: 05 jun. 2021.

PINHEIRO, Luana Simões. *Texto para discussão*: os dilemas para a construção do sujeito feminino da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6864/1/TD\_2210.pdf. Acesso em: 20 mai. 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. *Revista de Sociologia e Política*. v. 18. n. 36. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2010. p.15-23. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31624/20159. Acesso em: 20 dez. 2020.

PISAN, Chistine. A cidade das mulheres. [s.l.], 1405.

PLANALTO [Constituição Federal]. *Criminalização do feminicídio*. [n.p.]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 23 mai 2015.

PLANALTO [Constituição Federal]. *Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996*. [n.p]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 29 mai. 2022.

PLANALTO [Constituição Federal]. *Lei de Importunação Sexual*. [n.p]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm. Acesso em: 23 mai 2020.

PLANALTO [Constituição Federal]. *Lei n. 14.022, de 07 de julho de 2020.* [n.p]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/lei/L14022.htm#:~:text=1 %C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e%20sobre,coronav%C3%ADrus%20respons%C3%A1vel%20pelo%20surto%20de. Acesso em: 04 abr. 2021.

PLANALTO. *Código Civil de 2002*. [n.p.]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 23 mai 2020.

PLANALTO. *Estatuto da Mulher Casada*. [n.p]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/1950-1969/L4121.htm. Acesso em: 23 mai 2020.

PLANATO. [Código Eleitoral]. *Lei n. 4.737, de julho de 1965*. [n.p.]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L4737.htm. Acesso em 23 mai 2020.

PORTUGAL. *Ordenações Filipinas*. M. – liv. 5 t. 16 pr. ed. 14. Rio de Janeiro: Typ. do InstitutoPhilomatico, 1870. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733. Acesso em: 17 jan. 2021.

REILY, Duncan Alexander. *Ministérios femininos em perspectiva histórica*. 2. ed. São Paulo: CEBEP, 1997.

REIS, Emilson dos. A mulher ideal: uma reflexão homilética sobre a esposa virtuosa de provérbios 31:10-31. *Kerygma*, Engenheiro Coelho, v. 3, n. 1, p. 3-6, 2007. Disponível em: https://revistas.unasp.edu.br/kerygma/article/view/273. Acesso em: 25 mai. 2022.

RIBEIRO, Margarida Fátima Souza. Trajetória das mulheres metodistas: memória, presença e desafios. *Caminhando*, São Bernardo do Campo, v. 16, n. 2, p. 31-40, 2011. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/Caminhando/article/view/2843. Acesso em: 10 jun. 2022.

ROCHA, Abdruschin Schaeffer; ULRICH, Claudete Beise. A dessacralização da violência contra as mulheres no altar do patriarcado: reflexões a partir dos conceitos de desejo mimético e bode expiatório em René Girard — desafios para a educação teológica latino-americana. *Revista Reflexus*, Vitória, a. XII, n. 19, p. 15-38, 2018. Disponível em: http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/reflexus/article/view/718. Acesso em: 15 jan. 2021.

ROHDEN, Fabíola. Catolicismo e protestantismo: o feminismo como uma questão emergente. *Cadernos Pagu*, Florianópolis, n. 8/9 p. 51-97, 1997. Disponível em: https://ieg.ufsc.br/public/storage/articles/October2020/31102009-092955rohden.pdf. Acesso em: 25 fev. 2022.

ROMANO, Giovanna. Datafolha: mulheres e negros compõem maioria de evangélicos e católicos. *In*: VEJA [*Site* institucional]. 13 jan. 2020. [n.p]. Disponível em: https://veja.abril.com.br/religiao/datafolha-mulheres-e-negros-compoem-maioria-de-evangelicos-e-catolicos/. Acesso em: 25 fev. 2022.

ROSA, Mariana Guidetti. *Sororidade e empoderamento*: uma análise do discurso feminista no facebook. Dissertação (Mestrado em Linguística) — Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/11549/dissertacao\_versaofinal\_marianaro sa.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 05 jun. 2021.

ROSADO, Maria José. O impacto do feminismo sobre o estudo das religiões. *Cadernos Pagu*, n. 16, p. 79-96, 2001. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100005. Acesso em: 08 jun. 2022.

ROSADO-NUNES, Maria José. Teologia feminista e crítica da razão religiosa patriarcal: entrevista com Ivone Gebara. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 294-304, abril de 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid= S0104-026X2006000100016&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 mai. 2020.

RUETHER, Rosemary R. *Sexismo e religião*: rumo a uma teologia feminista. São Leopoldo: Sinodal, 1993.

- SALES, Omar Lucas Perrout Fortes de; ECCO, Clóvis. Ciência da Religião no Brasil: ensaio para a autonomia afirmada e a expansão do horizonte prático de atuação. *Rever*, São Paulo, v. 18, n.3, p. 173-185, 2018. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/40723. Acesso em 08 jun. 2022.
- SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Estudos Feministas*, v. 12, n. 2, p. 35-50, 2004. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000200003. Acesso em: 29 abr. 2021.
- SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIRA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa Documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, Rio Grande, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009. Disponível em: https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351. Acesso em: 05 ago. 2022.
- SCHMIDT, Beatriz; PALAZZI, Ambra; PICCININI, Cesar Augusto. Entrevistas online: potencialidades e desafios para coleta de dados no contexto da pandemia de COVID-19. *REFACS*, Uberaba, v. 8, n. 4, 960-966, 2020. Disponível em: https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/refacs/article/view/4877/pdf. Acesso em: 05 ago. 2022.
- SCHULTZ, Adilson; MUÑOZ, Alzira; ROESE, Anete. Teologia Feminista. *In*: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (orgs.). Dicionário crítico de gênero. Dourados, MS: UFGD, 2015.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995. Disponível em: https://ia800903.us.archive.org/24/items/scott\_gender/scott\_gender.pdf. Acesso em: 20 mai. 2021.
- SETTON, Maria da Graça Jacintho. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 20, p. 60-70, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-2478200200020005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 abr. 2021.
- SILVA, Elena Alves. O carisma social das primeiras pastoras metodistas do Brasil. *Caminhando*, São Bernardo do Campo, v. 16, n. 2, p. 41-51, 2011. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/Caminhando/article/view/2791. Acesso em: 10 jun. 2022.
- SILVA, Kézzia Cristina. Mobilidade das mulheres na busca pela justiça de gênero e emancipação social. *In*: BRAGA JUNIOR, Reginaldo Paranhos; ROSA, Wanderley Pereira da. *Religião, violências e direitos humanos*. Vitória: Unida, 2019.
- SILVA, Luciana Soares da. A violência simbólica contra a mulher no discurso jornalístico. *In*: Simpósio Nacional Discurso, Identidade e Sociedade (III SIDIS): dilemas e desafios na contemporaneidade, III, 2012, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: UNICAMP, 2012. p. 1-14. Disponível em: https://www.iel.unicamp.br/sidis/anais/pdf/SILVA\_LUCIANA\_SOARES\_DA.pdf. Acesso em: 21 abr. 2021.
- SOUSA, Lia Gomes Pinto de; SOMBRIO, Mariana Moraes de Oliveira; LOPES, Maria Margaret. Para ler Bertha Lutz. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 24, 2005, p. 315-325. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cpa/a/XWz4cnThBxsxXRgFcyNvzjy/?lang=pt#. Acesso em: 10 jun. 2021.

- SOUTO, Luiza; UNIVERSA, Camila Brandallise De. *Brasil teve 12 denúncias de violência contra a mulher por hora em 2020.* [n.p]. Disponível em: https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/03/07/ministerio-da-mulherapresenta-dados-de-2020.htm. Acesso em: 05 abr. 2021.
- SOUZA, Carolina Bezerra de; REIMER, Ivoni Richter. Violência, Bíblia e as mulheres. *In*: Lellis, Nelson; ULRICH, Claudete Beise (orgs.). *Coleção religião e violência*: mulheres em foco. São Paulo: Recriar, 2020. p. 24-34. E-book.
- SOUZA, Carolina Bezerra de; REIMER, Ivoni Rihter; SCHUCHARDT, Ketlin. Métodos e epstemologias feministas nos estudos da religião. *Revista Refle*xus, Vitória, a. XIV, n. 1, p. 15-43, 2020. Disponível em: http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/reflexus/article/view/2367/2173. Acesso em: 15 mai. 2021.
- SOUZA, Jaime Luiz Cunha de; BRITO, Daniel Chaves de; BARP, Wilson José. *V*iolência doméstica: reflexos das ordenações Filipinas na cultura das relações conjugais no Brasil. *Teoria & pesquisa: Ciência Política*, Universidade Federal de São Carlos, v. 18, n. 1, 2009, p.61-82. Disponível em: http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view%20File/161/137. Acesso em: 02 abr. 2021.
- SOUZA, Robson da Costa de. Gênero e ideologia entre evangélicos brasileiros. São Paulo: Intermeios, 2019.
- SOUZA, Sandra Duarte de. Violência de gênero e religião: alguns questionamentos que podem orientar a discussão sobre a elaboração de políticas públicas. *Mandrágora*, São Paulo, v.13, n.13, p. 15-21, 2007. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/5538. Acesso em: 26 jan. 2021.
- SOUZA, Sócrates de Oliveira. *Exame e consagração ao ministério pastoral*. Rio de Janeiro, Conviçção, 2009. Disponível em: http://www.convencaobatista.com.br/siteNovo/pagina.php?MEN\_ID=46. Acesso em: 08 mai. 2022.
- SOUZA, Sócrates Oliveira de (org.). *Pacto de Comunhão*: documentos batistas. Rio de Janeiro: Convição, 2010. Disponível em: http://www.convencaobatista.com.br/siteNovo/pagina.php?MEN\_ID=40. Acesso em: 10 mai. 2022.
- SOUZA, Tiago Dias de; SCHMITT, Flávio. Hermenêutica Bíblica Cristã: abordagem e implicações a partir da teologia feminista. Reflexus, Vitória, a. 12, n.19, p. 87-102, 2018. Disponível em: http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/reflexus/article/view/723. Acesso em: 10 jun. 2021.
- SOUZA, Valéria Vieira. *A (r)existência das vocacionadas ao ministério pastoral batista*: descortinando a relação entre as pastoras batistas de São Paulo e a não filiação na Ordem dos Pastores Batistas do Brasil em São Paulo (OPBB-SP). Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) Escola de Comunicação, Educação e Humanidades, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2016. Disponível em: http://tede.metodista.br/jspui/bitstream/tede/1489/2/Valeia%20Vieira%20de%20Souza.pdf. Acesso em: 29 abr. 2022.
- STEPHANINI, Valdir. Mulheres no ministério pastoral batista. *Revista Reflexus*, Vitória, a. XII, n. 19, p. 103-121, 2018. Disponível em: https://revista.fuv.edu.br/index.php/reflexus/article/view/721/606. Acesso em: 30 mar. 2022.

TEIXEIRA, Faustino. Ciência da Religião e Teologia. *In*: PASSOS, João Déccio; USARSKI, Frank (orgs.). *Compêndio de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013. p.175-183.

TEIXEIRA, Marcela Prenda. *Os discursos sobre o feminino e O Jornal Batista (1920-1945)*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2020. Disponível em: https://www.ppghufgd.com/wpcontent/uploads/2020/12/Dissertacao-Marcela-Prenda-Teixeira.pdf. Acesso em 10 mai. 2022.

TELES, Marcelo. Definindo violência, violência doméstica, e violência contra crianças e adolescentes. *In*: SIGAS. [*Site* Institucional]. p. 1-8. [s.d]. Disponível em: https://www.sigas.pe.gov.br/files/07252017090229-a.violencia.sexual.texto.modulo.1.pdf. Acesso em: 28 mar. 2021.

TERCEIRO-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 1, pág. 27-53, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-76122006000100003&lng =en&nrm=iso. Acesso em: 20 abr. 2021.

TOKASHIKI, Ewerton B. Sobre a ordenação feminina: uma análise histórica, teológica e pastoral. *In*: ACADEMIA [Site institucional]. p. 1-26, 27 out. 2013. p. 12-14. Disponível em: https://www.academia.edu/35004524/Sobre\_a\_ordena%C3%A7%C3%A3o\_feminina\_uma\_a n%C3%A1lise\_hist%C3%B3rica\_teol%C3%B3gica\_e\_pastoral. Acesso em: 23 mar. 2022.

TOMITA, Luiza Etsuku. A teologia feminista libertadora: deslocamentos epistemológicos. *In*: Fazendno Gênero 9: diásporas, diversidades, deslocamentos, 2010, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: Univesidade Federal de Santa Catarina, 2010. p. 1-9. Disponível em: http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278455084\_ARQUIVO\_FAZENDOGENERO.final.pdf. Acesso em: 19 jan. 2021.

TORGAN, Daniel Aquino. Debate sobre o ministério pastoral feminino na OPPB e as interpretações ao texto de 1 Timóteo 2.9-15. *Revista Ensaios Teológicos*, v. 2, n. 1, p. 69-85, 2016. Disponível em: http://revista.batistapioneira.edu.br/index.php/ensaios/article/view/134/169. Acesso em: 13 mar. 2022.

TORRES-LONDOÑO, Fernando. História das Religiões. *In*: PASSOS, João Déccio; USARSKI, Frank (orgs.). *Compêndio de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013. p. 217-229.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL [Site institucional]. Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil é comemorado nesta segunda (24). [n.p]. Disponível em: http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Fevereiro/dia-da-conquista-do-voto-feminino-no-brasil-e-comemorado-nesta-segunda-24-1. Acesso em: 23 mai 2020.

ULRICH, Claudete Beise Ulrich; LA PAZ, Nivia Ivette Núñez de; STRÖHER, Marga Janete. *Mulheres em tempos de Pandemia*: a cotidianidade, a economia do cuidado e o grito uterino! Estudos Teológicos, São Leopoldo, v. v. 60, n. 2 p. 554-572, 2020. Disponível em: http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos\_teologicos/article/view/4101/pdf. Acesso em: 02 abr. 2021.

ULRICH, Claudete Beise. Gênero como categoria de análise do fenômeno religioso: perspectivas teológicas feministas para superação das violências. *In*: BRAGA JUNIOR, Reginaldo Paranhos; ROSA, Wanderley Pereira da. *Religião*, *violências e direitos humanos*. Vitória: Unida, 2019. p. 63-99.

ULRICH, Claudete Beise. Mulheres e a educação teológica acadêmica: uma reflexão a partir da experiência de estudantes mulheres na Faculdade Unida de Vitória-ES-Brasil. In: BARRETO, Raimundo C. Jr; CAVALCANTE Ronaldo; ROSA, Wanderley Pereira da.(Org.). World *Christianity and Public Religion/Cristianismo Mundial e Religião Pública*. 1. ed. Vitória: Unida, 2016. p. 353-372.

ULRICH, Claudete Beise. Recuperando espaços de emancipação na história de vida de exalunas da Escola Comunitária Luterana. Tese (Doutorado em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2006. Disponível em: http://dspace.est.edu.br:8080/jspui/bitstream/BR-SlFE/25/1/ulrich\_cb\_td55.pdf. Acesso em: 15 mai. 2021.

ULRICH, Claudete Beise; DALFETH, Heloisa Gralow. *Mulheres no movimento da reforma*. São Leopoldo: Sinodal, 2017.

UN. Evento lembra brasileira Bertha Luz e outras mulheres pioneiras na criação da Carta da ONU. 22 mai. 2018. [n.p]. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2018/05/1624222. Acesso em: 20 jun. 2021.

UN. *Exclusivo*: diplomata brasileira foi essencial para menção à igualdade de gênero na Carta da ONU. 06 nov. 2016. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/74852-exclusivo-diplomata-brasileira-foi-essencial-para-mencao-igualdade-de-genero-na-carta-da-onu. Acesso em: 20 jun. 2021.

UN. *Sobre nós*. 15 jan. 2019. [n.p]. Disponível em: https://www.un.org/es/about-us. Acesso em 12 jun. 2021.

UNESCO. *La Petición de 1893 por el derecho al voto de las mujeres*. [s.d]. Disponível em: http://www.unesco.org/new/es/communication-and-information/memory-of-the-world/register/full-list-of-registered-heritage/registered-heritage-page-8/the-1893-womens-suffrage-petition/. Acesso em: 13 mai. 2021.

UNICEF. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 10 dez. 1948. [n.p]. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 23 jun. 2021.

UNIVERSAL [*Site* institucional]. [s.d]. Disponível em: https://www.universal.org/noticias/post/7-de-marco-consagracao-da-mulher-virtuosa/. Acesso em: 20 jan. 2021.

UNRIC. *História da ONU*. 15 jan. 2019. [n.p]. Disponível em: https://unric.org/pt/historia-da-onu/. Acesso em: 12 jun. 2021.

VALENTIM, Renata Patricia Forain de; MARTINS, Renata Dahwach; RODRIGUES, Mariana Martelo. Ideários da educação feminina na Primeira República Brasileira. *Cadernos Pag*u, n. 57, p. 1-20, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.1590/18094449201900570006.- Acesso em: 15 abr. 2022.

VALLE, Ione Ribeiro. A obra do sociólogo Pierre Bourdieu: uma irradiação incontestável. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 33, n. 1, pág. 117-134, abril de 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1517-97022007000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 9 abr. 2021.

VATICANNEWS [Site institucional]. [s.d]. Disponível em: https://www.vaticannews.va/pt/oracoes/ave-maria.html. Acesso em: 21 abr. 2021.

VELASCO, Clara; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre do Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. [n.p]. https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-sobem-no-1o-semestre-no-brasil-mas-agressoes-e-estupros-caem-especialistas-apontam-subnotificacao-durante-pandemia.ghtml. Acesso em: 04 abr. 2021.

VIAU, Sandra Regina. *Guia de direitos para mulheres*: a Lei Maria da Penha lei n. 11.3440/06 e o direito da família. São Leopoldo: CECA, 2007.

VILHENA, Valéria Cristina. Resultados de uma pesquisa: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas. *In*: Fazendo gênero 9: diásporas, diversidades, deslocamentos, 2010, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: UFSC, 23 a 26 de agosto de 2010, p. 1-5. Disponível em: http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1280156603\_ARQUIVO\_ValeriaCristinaVilhena.pdf. Acesso em: 17 mar. 2020.

VILHENA, Valéria Cristina. *Um olhar de gênero sobre a trajetória de vida de Frida Maria Strandberg (1891-1940)*. Tese (Doutorado em Educação, Arte e História da Cultura) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2016. p. 126. Disponível em: https://dspace.mackenzie.br/handle/10899/24616. Acesso em: 25 nov. 2019.

VIOLÊNCIA. *In*: Dicio: dicionário online de português. [s.d]. [n.p]. Disponível em: https://www.dicio.com.br/violencia/. Acesso em: 05 dez. 2020.

WOLFF, Elias. Ordenação de mulheres no debate teológico no Brasil: questões para a igreja "Casa de Todos/as". *In*: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO, V, 2017, São Leopoldo. *Anais...* São Leopoldo: EST, 2017. p. 186-203. Disponível em: http://www.anais.est.edu.br/index.php/genero/article/view/863. Acesso em: 01 mai. 2022.

YAMABUCHI, Alberto Kenji. *O debate sobre a história das origens do trabalho batista no Brasil*: uma análise das relações de gênero e poder na Convenção Batista Brasileira dos anos 1960-1980. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Faculdade de Filosofia e Ciências da Religião, Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2009. Disponível em: http://bettyoliveira.com.br/historia/arquivos/Tese-Alberto-Kenji-Yamabuchi.pdf. Acesso em: 27 abr. 2022.

#### APÊNDICE - ROTEIRO DE ENTREVISTA

A entrevista será feita de forma virtual – se assim as entrevistadas aceitarem será feita por chamada de vídeo.

- 1- Nome (de flor):
- 2- Estado civil:
- 3- Idade / Cor:
- 4- Formação:
- 5- Naturalidade:
- 6- Se tiver formação Teológica O que foi importante no estudo da teologia para você? (seminário ou nível superior?)
- 7- Por que você escolheu o ministério pastoral?
- 8- Você sentiu alguma resistência familiar com a sua escolha?
- 9- Como se dá o processo de ordenação pastoral na sua comunidade religiosa?
- 10- Conte como foi o seu processo de ordenação e as dificuldades enfrentadas neste processo: (perguntar se levou tempo para conseguir a ordenação).
- 11- Fale um pouco do seu ministério e do reconhecimento da sua liderança pela sua comunidade de fé hoje quais as dificuldade e/ou preconceitos enfrentados depois da sua ordenação:
- 12- Você sabe o que significa violência religiosa simbólica?
- 13- Você acredita ter sofrido algum tipo de violência no processo de sua ordenação?
- 14- Neste processo você sofreu algum tipo de ameaça, ou se sentiu ameaçada de alguma forma, foi demonizada, tratada como feminista ou duvidaram em algum momento de sua orientação sexual?
- Você tem conhecimento do boletim dominical emitido pelo pastor João Brito Nogueira sobre o pastorado feminino? Qual a sua opinião? (Adão e Eva no Jardim do Éden ...O pastor e a pastora no jardim da igreja | Pastoras o que está por trás?)
- 16- Você tem conhecimento do livro "Pastoras na Bíblia... Existem?" Qual a sua opinião sobre o livro do Pastor Brito sobre Pastoras?
- 17- Você acredita que estão de alguma forma tentando silenciar as mulheres dentro da religião cristã? Por quê?
- 18- Dentro de sua caminhada religiosa o que você observa sobre as relações gênero dentro da comunidade e nas lideranças? (Leitura Machista Patriarcal da Bíblia o que fazer)
- 19- Como é trabalhada as relações de gênero na sua igreja?

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 06/07/2022.

- 20- Você conhece a Teologia Feminista? Você acredita que ela é relevante para a comunidade cristã? Em que ela poderia contribuir? E as Ciências das Religiões?
- 21- Você acredita que a religião cristã pode ter alguma influência na violência contra a mulher? (Como a violência doméstica submissão a mulher santifica o homem paciência e oração para transformação do homem violento)



#### ANEXO A – OFÍCIO DE PESQUISA DE CAMPO



Faculdade Unida de Vitória Recredenciamento Portaria MEC nº 918 de 17/08/2016 DOU de 18/08/2016



Vitória/ES, 20 de julho de 2021.



O Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio desta apresentar o(a) aluno(a) **SUELEN ROMERO CUNHA** portador(a) do CPF **142.434.707-66**, e regularmente matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior, neste semestre, sob o número de matricula **3028437**, no curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões.

O(a) aluno(a) é orientando(a) do Professor(a) Dr(a). Claudete Beise Ulrich e sua pesquisa tem como tema: "POSSÍVEIS INFLUÊNCIAS DA RELIGIÃO CRISTÃ PARA A LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES". O trabalho se presta a fins acadêmicos.



Osvaldo Luiz Ribeiro Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões

#### ANEXO B – DECLARAÇÃO DOUTINÁRIA DA CONVENÇÃO BATISTA DO BRASIL



# Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasil

# INTRODUÇÃO

Os discípulos de Jesus Cristo, que vieram a ser designados pelo nome Batista, se caracterizavam pela sua fidelidade às Escrituras e por isso só recebiam em suas comunidades, como membros atuantes, pessoas convertidas pelo Espírito Santo de Deus. Somente essas pessoas eram por eles batizadas e não reconheciam como válido o batismo administrado na infância por qualquer grupo cristão, pois, para eles, crianças recém-nascidas não podiam ter consciência de pecado, regeneração, fé e salvação. Para adotarem essas posições, eles estavam bem fundamentados nos Evangelhos e nos demais livros do Novo Testamento. A mesma fundamentação tinha todas as outras doutrinas que professavam. Mas sua exigência de batismo só de convertidos é que mais chamou a atenção do povo e das autoridades, daí derivando a designação "batista" que muitos supõem ser uma forma simplificada de "anabatista", "aquele que batiza de novo".

A designação surgiu no século 17, mas aqueles discípulos de Jesus Cristo estavam espiritualmente ligados a todos os que, através dos séculos, procuraram permanecer fiéis aos ensinamentos das Escrituras, repudiando, mesmo colocando em risco a própria vida, os acréscimos e corrupções de origem humana.

Através dos tempos, os Batistas se têm notabilizado pela defesa destes princípios:

- 1°) A aceitação das Escrituras Sagradas como única regra de fé e conduta;
- 2º) O conceito de Igreja como sendo uma comunidade local democrática e autônoma, formada de pessoas regeneradas e biblicamente batizadas;
- 3º) A separação entre Igreja e Estado.
- 4º) A absoluta liberdade de consciência.
- 5°) A responsabilidade individual diante de Deus.
- 6°) A autenticidade e apostolicidade das Igrejas.

Os Batistas caracterizam-se também pela intensa e ativa cooperação entre suas Igrejas. Não havendo nenhum poder que possa constranger a Igreja local, a não ser a vontade de Deus, manifestada através de seu Santo Espírito, os Batistas, baseados nesse princípio da cooperação voluntária das Igrejas, realizam uma obra geral de missões, em que foram pioneiros entre os evangélicos nos tempos modernos; de

evangelização, de educação teológica, religiosa e secular; de ação social e de beneficência. Para a execução desses fins, organizam Associações regionais e Convenções estaduais e nacionais, não tendo estas, no entanto, autoridade sobre as Igrejas, devendo suas resoluções ser entendidas como sugestões ou apelos.

Para os Batistas, as Escrituras Sagradas, em particular o Novo Testamento, constituem a única regra de fé e conduta, mas, de quando em quando, as circunstâncias exigem que sejam feitas declarações doutrinárias que esclareçam os espíritos, dissipem dúvidas e reafirmem posições. Cremos viver um momento assim no Brasil, quando uma declaração desse tipo deve ser formulada, com a exigência insubstituível de ser rigorosamente fundamentada na Palavra de Deus. É o que faz agora a Convenção Batista Brasileira, nos 19 artigos que seguem:

# I- Escrituras Sagradas

A Bíblia é a Palavra de Deus em linguagem humana.

- 1 É o registro da revelação que Deus fez de si mesmo aos homens;
- 2 Sendo Deus seu verdadeiro autor, foi escrita por homens inspirados e dirigidos pelo Espírito Santo;
- 3 Tem por finalidade revelar os propósitos de Deus, levar os pecadores à salvação, edificar os crentes e promover a glória de Deus;
- 4 Seu conteúdo é a verdade, sem mescla de erro, e por isso é um perfeito tesouro de instrução divina;
- 5 Revela o destino final do mundo e os critérios pelo qual Deus julgará todos os homens;
- 6 A Bíblia é a autoridade única em matéria de religião, fiel padrão pelo qual devem ser aferidas as doutrinas e a conduta dos homens;
- 7 Ela deve ser interpretada sempre à luz da pessoa e dos ensinos de Jesus Cristo.
- 1. SI 119.89; Hb 1.1; Is 40.8; Mt 24.35; Lc 24.44,45; Jo 10.35; Rm 3.2; 1Pe 1.25; 2Pe 1.21
- 2. Is 40.8; Mt 22.29; Hb 1.1,2; Mt 24.35; Lc 16.29; 24.44,45; Rm 16.25,26; 1Pe 1.25
- 3. Ex 24.4; 2Sm 23.2; At 3.21; 2Pe 1.21
- 4. Lc 16.29; Rm 1.16; 2Tm 3.16,17; 1Pe 2.2; Hb 4.12; Ef 6.17; Rm 15.4
- 5. SI 19.7-9; 119.105; Pv 30.5; Jo 10.35; 17.17; Rm 3.4; 15.4; 2Tm 3.15-17
- 6. Jo 12.47,48; Rm 2.12,13
- 7. 2Cr 24.19; SI 19.7-9; Is 8.20; 34.16; Mt 5.17,18; At 17.11; GI 6.16; Fp 3.16; 2Tm 1.13
- 8. Lc 24.44,45; Mt 5.22,28,32,34,39; 11.29,30; 17.5; Jo 5.39,40; Hb 1.1,2; Jo 1.1,2,14

## II- Deus

- O único Deus vivo e verdadeiro é Espírito pessoal, Eterno, Infinito e Imutável; é Onipotente, Onisciente, e Onipresente; é perfeito em Santidade, Justiça, Verdade e Amor.
- 1 Ele é o Criador, Sustentador, Redentor, Juiz e Senhor da história e do universo, que governa pelo Seu poder, dispondo de todas as coisas, de acordo com o Seu eterno propósito e graça;
- 2 Deus é infinito em santidade e em todas as demais perfeições;
- 3 Por isso, a Ele devemos todo o amor, culto e obediência;
- 4 Em sua triunidade, o eterno Deus se revela como Pai, Filho e Espírito Santo, pessoas distintas mas sem divisão em sua essência.
- 1. Dt 6.4; Jr 10.1; SI 139; 1Co 8.6; 1Tm 1.17; 2.5,6; Ex 3.14; 6.2,3; Is 43.15; Mt 6.9; Jo 4.24; MI 3.6; Tg 1.17; 1Pe 1.16,17
- 2. Gn 1.1; 17.1; Ex 15.11-18; Is 43.3; At 17.24-26; Ef 3.11; 1Pe 1.17
- 3. Ex 15.11; Is 6.1,2; 57.15; J34.10
- 4. Mt 22.37; Jo 4.23,24; 1Pe 1.15,16
- 5. Mt 28.19; Mc 1.9-11; 1Jo 5.7; Rm 15.30; 2Co 13.13; Fp 3.3

#### 1- Deus Pai

Deus, como Criador, manifesta disposição paternal para com todos os homens.

- 1 Historicamente, Ele se revelou primeiro como Pai ao povo de Israel, que escolheu consoante os propósitos de Sua graça;
- 2 Ele é Pai de Nosso Senhor Jesus Cristo, a quem enviou a este mundo para salvar os pecadores e deles fazer filhos por adoção;
- 3 Aqueles que aceitam a Jesus Cristo e nele creem são feitos filhos de Deus, nascidos pelo Seu Espírito, e, assim, passam a tê-lo como Pai celestial, dele recebendo proteção e disciplina.
- 1. Is 64.8; Mt 6.9; 7.11; At 17.26-29; 1Co 8.6; Hb 12.9
- 2. Ex 4.22,23; Dt 32.6-18; Is 1.2,3; 63.16; Jr 31.9
- 3. SI 2.7; Mt 3.17; 17.5; Lc 1.35; Jo 1.12
- 4. Mt 23.9; Jo 1.12,13; Rm 8.14-17; Gl 3.26; 4.4-7; Hb 12.6-11

#### 2 - Deus Filho

Jesus Cristo, um em essência com o Pai, é o eterno Filho de Deus.

- 1 Nele, por Ele e para Ele foram criadas todas as coisas;
- 2 Na plenitude dos tempos, Ele se fez carne, na pessoa real e histórica de Jesus Cristo, gerada pelo Espírito Santo e nascido da Virgem Maria, sendo, em Sua pessoa, verdadeiro Deus e verdadeiro homem;
- 3 Jesus é a imagem expressa do seu Pai, a revelação suprema de Deus ao homem;

- 4 Ele honrou e cumpriu plenamente a lei divina e revelou e obedeceu toda a vontade de Deus;
- 5 Identificou-se perfeitamente com os homens, sofrendo o castigo e expiando a culpa de nossos pecados, conquanto Ele mesmo não tivesse pecado;
- 6 Para salvar-nos do pecado, morreu na cruz, foi sepultado e ao terceiro dia ressurgiu dentre os mortos e, depois de aparecer muitas vezes a seus discípulos, ascendeu aos céus, onde, à destra do Pai, exerce o Seu eterno sumo sacerdócio.
- 7 Jesus Cristo é o único Mediador entre Deus e os homens e o Único e Suficiente Salvador e Senhor;
- 8 Pelo seu Espírito ele está presente e habita no coração de cada crente e na Igreja;
- 9 Ele voltará visivelmente a este mundo em grande poder e glória, para julgar os homens e consumar sua obra redentora.

```
1. SI 2.7; 110.1; Mt 1.18-23; 3.17; 8.29; 14.33; 16.16,27; 17.5; Mc 1.1; Lc 4.41; 22.70; Jo 1.1,2; 11.27; 14.7-11; 16.28
2. Jo 1.3; 1Co 8.6; CI 1.16,17
3. Is 7.14; Lc 1.35; Jo 1.14; GI 4.4,5
4. Jo 14.7-9; Mt 11.27; Jo 10.30,38; 12.44-50; CI 1.15,19; 2.9; Hb 1.3
5. Is 53; Mt 5.17; Hb 5.7-10
```

- 6. Rm 8.1-3; Fp 2.1-11; Hb 4.14,15; 1Pe 2.21-25
- 7. At 1.6-14; Jo 19.30,35; Mt 28.1-6; Lc 24.46; Jo 20.1-20; At 2.22-24; 1Co 15.4-8
- 8. Jo 14.6; At 4.12; 1Tm 2.4,5; At 7.55,56; Hb 4.14-16; 10.19-23
- 9. Mt 28.20; Jo 14.16,17; 15.26; 16.7; 1Co 6.19
- 10. At 1.11; 1Co 15.24-28; 1Ts 4.14-18; Tt 2.13

#### 3 - Deus Espírito Santo

O Espírito Santo, um em essência com o Pai e com o Filho, é pessoa divina.

- 1 É o Espírito da verdade;
- 2 Atuou na criação do mundo e inspirou os homens a escreverem as Sagradas Escrituras;
- 3 Ele ilumina os homens e os capacita a compreenderem a verdade divina;
- 4 No dia de Pentecostes, em cumprimento final da profecia e das promessas quanto à descida do Espírito Santo, Ele se manifestou de maneira singular, quando os primeiros discípulos foram batizados no Espírito, passando a fazer parte do Corpo de Cristo, que é a Igreja. Suas outras manifestações, constantes no livro Atos dos Apóstolos, confirmam a evidência de universalidade do dom do Espírito Santo a todos os que creem em Cristo;
- 5 O recebimento do Espírito Santo sempre ocorre quando os pecadores se convertem a Jesus Cristo, que os integra, regenerados pelo Espírito, à Igreja;
- 6 Ele dá testemunho de Jesus Cristo e o glorifica;
- 7 Convence o mundo do pecado, da justiça e do juízo;
- 8 Opera a regeneração do pecador perdido;
- 9 Sela o crente para o dia da redenção final;
- 10 Habita no crente:

- 11 Guia-o em toda a verdade;
- 12 Capacita-o a obedecer a vontade de Deus;
- 13 Distribui dons aos filhos de Deus para a edificação do Corpo de Cristo e para o ministério da Igreja no mundo;
- 14 Sua plenitude e seu fruto na vida do crente constituem condições para uma vida cristã vitoriosa e testemunhante.
- 1. Gn 1.2; J23.13; SI 51.11; 139.7-12; Is 61.1-3; Lc 4.18,19; Jo 4.24; 14.16,17; 15.26; Hb 9.14; 1Jo 5.6,7; Mt 28.19
- 2. Jo 16.13; 14.17; 15.26
- 3. Gn 1.2; 2Tm 3.16; 2Pe 1.21
- 4. Lc 12.12; Jo 14.16,17,26; 1Co 2.10-14; Hb 9.8
- 5. JI 2.28-32; At 1.5; 2.1-4; 24.29; At 2.41; 8.14-17; 10.44-47; 19.5-7; 1Co 12.12-15
- 6. At 2.38,39; 1Co 12.12-15
- 7. Jo 14.16,17; 16.13,14
- 8. Jo 16.8-11
- 9. Jo 3.5; Rm 8.9-11
- 10. Ef 4.30
- 11. Rm 8.9-11
- 12. Jo 16.13
- 13. Ef 5.16-25
- 14. 1Co 12.7.11: Ef 4.11-13
- 15. Ef 5.18-21; GI 5.22,23; At 1.8

#### III - O Homem

- 1- Por um ato especial, o homem foi criado por Deus à Sua imagem e conforme a Sua semelhança e disso decorrem o seu valor e dignidade.
- 2 Seu corpo foi feito do pó da terra e para o mesmo pó há de voltar;
- 3 Seu espírito procede de Deus e para ele retornará;
- 4 O criador ordenou que o homem domine, desenvolva e quarde a obra criada;
- 5 Criado para a glorificação de Deus;
- 6 Seu propósito é amar, conhecer e estar em comunhão com seu Criador, bem como cumprir Sua divina vontade;
- 7 Ser pessoal e espiritual. O homem tem capacidade de perceber, conhecer e compreender, ainda que em parte, intelectual e experimentalmente, a verdade revelada, e tomar suas decisões em matéria religiosa, sem mediação, interferência ou imposição de qualquer poder humano, seja civil ou religioso.
- 1. Gn 1.26-31; 18.22; 9.6; SI 8.1-9; Mt 16.26
- 2. Gn 2.7; 3.19; Ec 3.20; 12.7
- 3. Ec 12.7; Dn 12.2,3
- 4. Gn 1.21; 2.1; SI 8.3-8
- 5. At 17.26-29; 1Jo 1.3,6,9
- 6. Jr 9.23,24; Mq 6.8; Mt 6.33; Jo 14.23; Rm 8.38,39

7. Jo 1.4-13; 17.3; Ec 5.14,17; 1Tm 2.5; Jó 19.25,26; Jr 31.3; At 5.29; Ez 18.20; Dn 12.2; Mt 25.32,46; Jo 5.29; 1Co 15; 1Ts 4.16,17; Ap 20.11-30

#### IV - O Pecado

No princípio, o homem vivia em estado de inocência e mantinha perfeita comunhão com Deus.

- 1 Mas, cedendo à tentação de Satanás, num ato livre de desobediência contra seu Criador, o homem caiu no pecado e assim perdeu a comunhão com Deus e dele ficou separado:
- 2 Em consequência da queda de nossos primeiros pais, todos somos, por natureza, pecadores e inclinados à prática do mal;
- 3 Todo pecado é cometido contra Deus, Sua pessoa, Sua vontade e Sua lei;
- 4 Mas o mal praticado pelo homem atinge também o seu próximo;
- 5 O pecado maior consiste em não crer na pessoa de Jesus Cristo, o Filho de Deus, como salvador pessoal;
- 6 Como resultado do pecado, da incredulidade e da desobediência do homem contra Deus, ele está sujeito à morte e à condenação eterna, além de se tornar inimigo do próximo e da própria criação de Deus;
- 7 Separado de Deus, o homem é absolutamente incapaz de salvar-se a si mesmo e assim depende da graça de Deus para ser salvo;
- 1. Gn 2.15-17; 3.8-10; Ec 7.29
- 2. Gn 3; Rm 5.12-19; Ef 2.12; Rm 3.23
- 3. Gn 3.12; Rm 5.12; Sl 51.5; Is 53.6; Jr 17.5; Rm 1.18-27; 3.10-19; 7.14-25; Gl 3.22; Ef 2.1-3
- 4. SI 51.4; Mt 6.14; Rm 8.7-22
- 5. Mt 6.14,15; 18.21-35; 1Co 8.12; Tg 5.16
- 6. Jo 3.36; 16.9; 1Jo 5.10-12
- 7. Rm 5.12-19; 6.23; Ef 2.5; Gn 3.18; Rm 8.22
- 8. Rm 3.20; GI 3.10,11; Ef 2.8,9

## V - Salvação

A salvação é outorgada por Deus pela Sua graça, mediante arrependimento do pecador e da sua fé em Jesus Cristo como único Salvador e Senhor.

1 - O preço da redenção eterna do crente foi pago de uma vez por Jesus Cristo, pelo derramamento do seu sangue na cruz;

- 2 A salvação é individual e significa a redenção do homem na inteireza do seu ser;
- 3 É um dom gratuito que Deus oferece a todos os homens e que compreende a regeneração, a justificação, a santificação e a glorificação.
- 1. SI 37.39; Is 55.5; Sf 3.17; Tt 2.9-11; Ef 2.8,9; At 15.11; 4.12
- 2. Is 53.4-6; 1Pe 1.18-25; 1Co 6.20; Ef 1.7; Ap 5.7-10
- 3. Mt 16.24; Rm 10.13; 1Ts 5.23,24; Rm 5.10
- 4. Rm 6.23; Hb 2.1-4; Jo 3.14; 1Co 1.30; At 11.18

A regeneração é o ato inicial da salvação em que Deus faz nascer de novo o pecador perdido, fazendo dele uma nova criatura em Cristo. É obra do Espírito Santo em que o pecador recebe o perdão, a justificação, a adoção como filho de Deus, a vida eterna e o dom do Espírito Santo. Nesse ato o novo crente é batizado no Espírito Santo, é por Ele selado para o dia da redenção final e é liberto do castigo eterno dos seus pecados.

- 1 Há duas condições para o pecador ser regenerado: arrependimento e fé. O arrependimento implica mudança radical do homem interior, por força do que ele se afasta do pecado e se volta para Deus. A fé é a confiança e aceitação de Jesus Cristo como Salvador e a total entrega da personalidade a ele por parte do pecador.
- 2- Nessa experiência de conversão o homem perdido é reconciliado com Deus, que lhe concede perdão, justiça e paz.
- 3- 1 Dt 30.6; Ez 36.26; Jo 3.3-5; 1Pe 1.3; 2Co 5.17; Ef 4.20-24
- 2 Tt 3.5; Rm 8.2; Jo 1.11-13; Ef 4.32; At 11.17
- 3 2Co 1.21,22; Ef 4.30; Rm 8.1; 6.22

A justificação, que ocorre simultaneamente com a regeneração, é o ato pelo qual Deus, considerando os méritos do sacrifício de Cristo, absorve, no perdão, o homem de seus pecados e o declara justo, capacitando-o para uma vida de retidão diante de Deus e de correção diante dos homens.

- 2 Essa graça é concedida não por causa de quaisquer obras meritocratas praticadas pelo homem mas por meio de sua fé em Cristo.
- 1. Is 53.11; Rm 8.33; 3.24
- 2. Rm 5.1; At 3.19; Mt 9.6; 2Co 5.21; 1Co 1.30

A santificação é o processo que, principiando na regeneração, leva o homem à realização dos propósitos de Deus para sua vida e o habilita a progredir em busca da perfeição moral e espiritual de Jesus Cristo, mediante a presença e o poder do Espírito Santo que nele habita.

- 3 Ela ocorre na medida da dedicação do crente e se manifesta através de um caráter marcado pela presença e pelo fruto do Espírito, bem como por uma vida de testemunho fiel e serviço consagrado a Deus e ao próximo.
- 1. Jo 17.17; 1Ts 4.3; 5.23; 4.7
- 2. Pv 4.18; Rm 12.1,2; Fp 2.12,13; 2Co 7.1; 3.18; Hb 12.14; Rm 6.19; Gl 5.22; Fp.1.9-

11

A glorificação é o ponto culminante da obra da salvação.1 É o estado final, permanente, da felicidade dos que são redimidos pelo sangue de Cristo.

- 1. Rm 8.30; 2Pe 1.10,11; 1Jo 3.2; Fp 3.12; Hb 6.11
- 2. 1Co 13.12; 1Ts 2.12; Ap 21.3,4

## VI - Eleição

Eleição é a escolha feita por Deus, em Cristo, desde a eternidade, de pessoas para a vida eterna, não por qualquer mérito, mas segundo a riqueza da sua graça.

- 1 Antes da criação do mundo, Deus, no exercício da Sua soberania divina e à luz de Sua presciência de todas as coisas, elegeu, chamou, predestinou, justificou e glorificou aqueles que, no correr dos tempos, aceitariam livremente o dom da salvação;
- 2 Ainda que baseada na soberania de Deus, essa eleição está em perfeita consonância com o livre-arbítrio de cada um e de todos os homens;
- 3 A salvação do crente é eterna. Os salvos perseveram em Cristo e estão guardados pelo poder de Deus;
- 4 Nenhuma força ou circunstância tem poder para separar o crente do amor de Deus em Cristo Jesus;
- 5 O novo nascimento, o perdão, a justificação, a adoção como filhos de Deus, a eleição e o dom do Espírito Santo asseguram aos salvos a permanência na graça da salvação;
- 1. Gn 12.1-3; Ex 19.5,6; Ez 36.22,23,32; 1Pe 1.2; Rm 9.22-24; 1Ts 1.4
- 2. Rm 8.28-30; Ef 1.3-14; 2Ts 2.13,14
- 3. Dt 30.15-20; Jo 15.16; Rm 8.35-39; 1Pe 5.10
- 4. Jo 3.16,36; Jo 10.28,29; 1Jo 2.19
- 5. Mt 24.13; Rm 8.35-39
- 6. Jo 10.28; Rm 8.35-39; Jd 24

## VII - Reino de Deus

O Reino de Deus é o domínio soberano e universal de Deus e é eterno.

1 - É também o domínio de Deus no coração dos homens que, voluntariamente, a Ele se submetem pela fé, aceitando-o como Senhor e Rei. É, assim, o reino invisível nos corações regenerados que opera no mundo e se manifesta pelo testemunho dos seus súditos;

20/06/2022 14:44

Convenção Batista Brasileira - CBB

- 2 A consumação do reino ocorrerá com a volta de Jesus Cristo, em data que só Deus conhece, quando o mal será completamente vencido e surgirão o novo céu e a nova terra para a eterna habitação dos remidos com Deus;
- 1. Dn 2.37-44; Is 9.6,7
- 2. Mt 4.17; Lc 17.20; 4.43; Jo 18.36; 3.3-5
- 3. Mt 25.31-46; 1Co 15.24; Ap 11.15

# VIII - Igreja

Igreja é uma congregação local de pessoas regeneradas e batizadas após profissão de fé. É nesse sentido que a palavra "igreja" é empregada no maior número de vezes nos livros do Novo Testamento.

- 1 Tais congregações são constituídas por livre vontade dessas pessoas com finalidade de prestarem culto a Deus, observarem as ordenanças de Jesus, meditarem nos ensinamentos da Bíblia para a edificação mútua e para a propagação do evangelho;
- 2 As Igrejas neotestamentárias são autônomas, têm governo democrático, praticam a disciplina e se regem em todas as questões espirituais e doutrinárias exclusivamente pelas palavras de Deus, sob a orientação do Espírito Santo;
- 3 Há nas Igrejas, segundo as Escrituras, duas espécies de oficiais: pastores e diáconos. As Igrejas devem relacionar-se com as demais Igrejas da mesma fé e ordem e cooperar, voluntariamente, nas atividades do Reino de Deus. O relacionamento com outras entidades, quer seja de natureza eclesiástica ou outra, não deve envolver a violação da consciência ou o comprometimento da lealdade a Cristo e sua palavra. Cada Igreja é um templo do Espírito Santo;
- 4 Há também no Novo Testamento um outro sentido da palavra "igreja", em que ela aparece como a reunião universal dos remidos de todos os tempos, estabelecida por Jesus Cristo e sobre ele edificada, constituindo-se no corpo espiritual do Senhor, do qual Ele mesmo é a cabeça. Sua unidade é de natureza espiritual e se expressa pelo amor fraternal, pela harmonia e cooperação voluntária na realização dos propósitos comuns do reino de Deus;
- 1. Mt 18.17; At 5.11; 20.17-28; 1Co 4.17
- 2. At 2.41,42
- 3. Mt 18.15-17
- 4. At 20.17,28; Tt 1.5-9; 1Tm 3.1-13
- 5. Mt 16.18; Cl 1.18; Hb 12.22-24; Ef 1.22,23

## IX - O Batismo e a Ceia do Senhor

O batismo e a ceia do Senhor são as duas ordenanças da igreja estabelecidas pelo próprio Jesus Cristo, sendo ambas de natureza simbólica.

- 1 O batismo consiste na imersão do crente em água, após sua pública profissão de fé em Jesus Cristo como Salvador único, suficiente e pessoal;
- 2 Simboliza a morte e sepultamento do velho homem e a ressurreição para uma nova vida em identificação com a morte, sepultamento e ressurreição do Senhor Jesus Cristo e também prenúncio da ressurreição dos remidos;
- 3 O batismo, que é condição para ser membro de uma igreja, deve ser ministrado sob a invocação do nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo;
- 4 A ceia do Senhor é uma cerimônia da Igreja reunida, comemorativa e proclamadora da morte do Senhor Jesus Cristo, simbolizada por meio dos elementos utilizados: o pão e o vinho;
- 5 Nesse memorial, o pão representa Seu corpo dado por nós no Calvário e o vinho simboliza o Seu sangue derramado;
- 6 A ceia do Senhor deve ser celebrada pelas Igrejas até a volta de Cristo e sua celebração pressupõe o batismo bíblico e o cuidadoso exame íntimo dos participantes.
- 1. Mt 3.5,6,13-17; Jo 3.22,23; 4.1,2; 1Co 11.20,23-30
- 2. At 2.41,42; 8.12,36-39; 10.47,48
- 3. Rm 6.3-5; Gl 3.27; Cl 2.12
- 4. Mt 28.19; At 2.38,41,42; 10.48
- 5 e 6. Mt 26.26-29; 1Co 10.16,17-21; 11.23-29
- 7. Mt 26.29; 1Co 11.26-28; At 2.42; 20.4-8

## X - O Dia do Senhor

O domingo, dia do Senhor, é o dia do descanso cristão satisfazendo plenamente a exigência divina e a necessidade humana de um dia em sete para o repouso do corpo e do espírito.1 Com o advento do Cristianismo, o primeiro dia da semana passou a ser o dia do Senhor, em virtude de haver Jesus ressuscitado neste dia.2 Deve ser para os cristãos um dia de real repouso em que - pela frequência aos cultos nas igrejas e pelo maior tempo dedicado à oração, à leitura bíblica e outras atividades religiosas - eles estarão se preparando para "aquele descanso que resta para o povo de Deus".3 Nesse dia os cristãos devem abster-se de todo trabalho secular, excetuando aquele que seja imprescindível e indispensável à vida da comunidade. Devem também abster-se de recreações que desviem a atenção das atividades espirituais.

1. Gn 2.3; Ex 20.8-11; Is 58.13-14 2. Jo 20.1,19,26; At 20.7; Ap 1.10

- 3. Hb 4.9-11; Ap 14.12,13
- 4. Ex 20.8-11; Jr 17.21,22,27; Ez 22.8

#### XI - Ministério da Palavra

Todos os crentes foram chamados por Deus para a salvação, para o serviço cristão, para testemunhar de Jesus Cristo e promover o Seu reino, na medida dos talentos e dos dons concedidos pelo Espírito Santo.

- 1 Entretanto, Deus escolhe, chama e separa certos homens, de maneira especial para o serviço distinto, definido e singular do ministério da Sua Palavra;
- 2 O pregador da Palavra é um porta-voz de Deus entre os homens;
- 3 Cabe-lhe missão semelhante àquela realizada pelos profetas do Velho Testamento e pelos apóstolos do Novo Testamento, tendo o próprio Jesus como exemplo e padrão supremo;
- 4 A obra do porta-voz de Deus tem finalidade dupla: a de proclamar as Boas Novas aos perdidos e a de apascentar os salvos;
- 5 Quando um homem convertido dá evidências de ter sido chamado e separado por Deus para esse ministério, e de possuir as qualificações estipuladas nas Escrituras para o seu exercício, cabe à Igreja local a responsabilidade de separá-lo, formal e publicamente, em reconhecimento da vocação divina já existente e verificada em sua experiência cristã;
- 6 Esse ato solene de consagração é consumado quando os membros de um presbitério ou concílio de pastores, convocados pela Igreja, impõe as mãos sobre o vocacionado:
- 7 O ministro da Palavra deve dedicar-se totalmente à obra para a qual foi chamado, dependendo em tudo do próprio Deus;
- 8 O pregador do Evangelho deve viver do Evangelho;
- 9 Às Igrejas cabe a responsabilidade de cuidar e sustentar adequada e dignamente seus pastores;
- 1. Mt 28.19,20; At 1.8; Rm 1.6,7; 8.28-30; Ef 4.1,4; 2Tm 1.9; Hb 9.15; 1Pe 1.15; Ap 17.14
- 2. Mc 3.13,14; Lc 1.2; At 6.1-4; 13.2,3; 26.16-18; Rm 1.1; 1Co 12.28; 2Co 2.17; GI 1.15-17
- 3. Ex 4.11,12; Is 6.5-9; Jr 1.5-10; At 20.24-28
- 4. At 26.19,20; Jo 13.12-15; Ef 4.11-17
- 5. Mt 28.19,20; Jo 21.15-17; At 20.24-28; 1Co 1.21; Ef 4.12-16
- 6. At 13.1-3; 1Tm 3.1-7
- 7. At 13.3; 1Tm 4.14
- 8. At 6.1-4; 1Tm 4.11-16; 2Tm 2.3,4; 4.2,5; 1Pe 5.1-3
- 9. Mt 10.9,10; Lc 10.7; 1Co 9.13,14; 1Tm 5.17,18
- 10. 2Co 8.1-7; GI 6.6; Fp 4.14-18

#### XII - Mordomia

Mordomia é a doutrina bíblica que reconhece Deus como Criador, Senhor e Dono de todas as coisas.

- 1 Todas as bênçãos temporais e espirituais procedem de Deus e por isso os homens devem a Ele o que são e possuem e, também, o sustento;
- 2 O crente pertence a Deus porque Deus o criou e o remiu em Jesus Cristo;
- 3 Pertencendo a Deus, o crente é mordomo ou administrador da vida, das aptidões, do tempo, dos bens, da influência, das oportunidades, dos recursos naturais e de tudo o que Deus lhe confia em seu infinito amor, providência e sabedoria;
- 4 Cabe ao crente o dever de viver e comunicar ao mundo o Evangelho que recebeu de Deus;
- 5 As Escrituras Sagradas ensinam que o plano específico de Deus para o sustento financeiro de Sua causa consiste na entrega pelos crentes de dízimos e ofertas alçadas;
- 6 Devem eles trazer à Igreja sua contribuição sistemática e proporcional com alegria e liberdade, para o sustento do ministério, das obras de evangelização, beneficência e outras;
- 1. Gn 1.1; 14.17-20; SI 24.1; Ec 11.9; 1Co 10.26
- 2. Gn 14.20; Dt 8.18; 1Cr 29.14-16; Tg 1.17; 2Co 8.5
- 3. Gn 1.27; At 17.28; 1Co 6.19,20; Tg 1.21; 1Pe 1.18-21
- 4. Mt 25.14-30; 31.46
- 5. Rm 1.14; 1Co 9.16; Fp 2.16
- 6. Gn 14.20; Lv 27.30; Pv 3.9,10; MI 3.8-12; Mt 23.23
- 7. At 11.27-30; 1Co 8.1-3; 2Co 8.1-15; Fp 4.10-18

# XIII - Evangelização e Missões

A missão primordial do povo de Deus é a evangelização do mundo, visando à reconciliação do homem com Deus.

- 1 É dever de todo discípulo de Jesus Cristo e de todas as Igrejas proclamar, pelo exemplo e pelas palavras, a realidade do Evangelho, procurando fazer novos discípulos de Jesus Cristo em todas as nações, cabendo às Igrejas batizá-los a observar todas as coisas que Jesus ordenou;
- 2 A responsabilidade da evangelização estende-se até aos confins da terra e, por isso, as Igrejas devem promover a obra de missões, rogando sempre ao Senhor que envie obreiros para a sua seara;

- 1. Mt 28.19,20; Jo 17.20; At 1.8; 13.2,3
- 2. Mt 28.18-20; Lc 24.46-49; Jo 17.20
- 3. Mt 28.19; At 1.8; Rm 10.13-15

# XIV - Educação Religiosa

O ministério docente da Igreja, sob a égide do Espírito Santo, compreende o relacionamento de Mestre e discípulo, entre Jesus Cristo e o crente.

- 1 A palavra de Deus é o conteúdo essencial e fundamental nesse processo e no programa de aprendizagem cristã;
- 2 O programa de educação religiosa nas Igrejas é necessário para a instrução e desenvolvimento de seus membros, a fim de "crescerem em tudo naquele que é a cabeça, Cristo". Às igrejas cabe cuidar do doutrinamento adequado dos crentes, visando à sua formação e desenvolvimento espiritual, moral e eclesiástico, bem como motivação e capacitação sua para o serviço cristão e o desempenho de suas tarefas no cumprimento da missão da Igreja no mundo;
- 1. Mt 11.29,30; Jo 13.14-17
- 2. Jo 14.26; 1Co 3.1,2; 2Tm 2.15
- 3. SI 119; 2Tm 3.16,17; CI 1.28; Mt 28.19,20

# XV - Liberdade Religiosa

Deus, e somente Deus, é o Senhor da consciência.

- 1 A liberdade religiosa é um dos direitos fundamentais do homem, inerente à sua natureza moral e espiritual;
- 2 Por força dessa natureza, a liberdade religiosa não deve sofrer ingerência de qualquer poder humano;
- 3 Cada pessoa tem o direito de cultuar a Deus, segundo os ditames de sua consciência, livre de coações de qualquer espécie;
- 4 A Igreja e o Estado devem estar separados por serem diferentes em sua natureza, objetivos e funções;
- 5 É dever do Estado garantir o pleno gozo e exercício da liberdade religiosa, sem favorecimento a qualquer grupo ou credo;
- 6 O Estado deve ser leigo e a Igreja livre. Reconhecendo que o governo do Estado é de ordenação divina para o bem-estar dos cidadãos e a ordem justa da sociedade, é dever dos crentes orar pelas autoridades, bem como respeitar e obedecer às leis e honrar os poderes constituídos, exceto naquilo que se oponha à vontade e à lei de Deus:

- 1. Gn 1.27; 2.7; SI 9.7-8; Mt 10.28; 23.10; Rm 14.4-9,13; Tg 4.12
- 2. Js 24.15; 1Pe 2.15,16; Lc 20.25
- 3. Dn 3.15-18; Lc 20.25; At 4.9-20; 5.29
- 4. Dn 3.16-18; 6; At 19.35-41
- 5. Mt 22.21: Rm 13.1-7
- 6. At 19.34-41
- 7. Dn 3.16-18; 6.7-10; Mt 17.27; At 4.18-20; 5.29; Rm 13.1-7; 1Tm 2.1-3

#### XVI - Ordem Social

Como o sal da terra e a luz do mundo, o cristão tem o dever de participar em todo esforço que tende ao bem comum da sociedade em que vive.

- 1 Entretanto, o maior benefício que pode prestar é anunciar a mensagem do Evangelho; o bem-estar social e o estabelecimento da justiça entre os homens dependem basicamente da regeneração de cada pessoa e da prática dos princípios do Evangelho na vida individual e coletiva;
- 2 Todavia, como cristãos, devemos estender a mão de ajuda aos órfãos, às viúvas, aos anciãos, aos enfermos e a outros necessitados, bem como a todos aqueles que forem vítimas de quaisquer injustiças e opressões;
- 3 Isso faremos no espírito de amor, jamais apelando para quaisquer meios de violência ou discordantes das normas de vida expostas no Novo Testamento;
- 1. Mt 5.13-16; Jo 12.35-36; Fp 2.15
- 2. Mt 6.33; Mc 6.37; Lc 10.29-37
- 3. Ex 22.21,22; SI 82.3,4; Ec 11.1,2
- 4. Is 1.16-20; Mq 6.8; Mt 5.9

## XVII - Família

A família, criada por Deus para o bem do homem, é a primeira instituição da sociedade. Sua base é o casamento monogâmico e duradouro, por toda a vida, só podendo ser desfeito pela morte ou pela infidelidade conjugal.

- 1 O propósito imediato da família é glorificar a Deus e prover a satisfação das necessidades humanas de comunhão, educação, companheirismo, segurança, preservação da espécie e bem assim o perfeito ajustamento da pessoa humana em todas as suas dimensões;
- 2 Caída em virtude do pecado, Deus provê para ela, mediante a fé em Cristo, a bênção da salvação temporal e eterna, e quando salva poderá cumprir seus fins temporais e promover a glória de Deus;

- 1. Gn 1.7; Js 24.15; 1Rs 2.1-3; MI 2.10
- 2. Gn 1.28; SI 127.1-5; Ec 4.9-13
- 3. At 16.31,34

#### **XVIII - Morte**

Todos os homens são marcados pela finitude, de vez que, em consequência do pecado, a morte se estende a todos.

- 1 A Palavra de Deus assegura a continuidade da consciência e da identidade pessoais após a morte, bem como a necessidade de todos os homens aceitarem a graça de Deus em Cristo enquanto estão neste mundo;
- 2 Com a morte está definido o destino eterno de cada homem;
- 3 Pela fé nos méritos do sacrifício substitutivo de Cristo na cruz, a morte do crente deixa de ser tragédia, pois ela o transporta para um estado de completa e constante felicidade na presença de Deus. A esse estado de felicidade as Escrituras chamam "dormir no Senhor".
- 4 Os incrédulos e impenitentes entram, a partir da morte, em um estado de separação definitiva de Deus.
- 5 Na Palavra de Deus encontramos claramente expressa a proibição divina da busca de contato com os mortos, bem como a negação da eficácia de atos religiosos com relação aos que já morreram;
- 1. Rm 5.12; 1Co 15.21-26; Hb 9.27; Tg 4.14
- 2. Lc 16.19-31; Hb 9.27
- 3. Lc 16.19-31; 23.39-46; Hb 9.27
- 4. Rm 5.6-11; 14.7-9; 1Co 15.18-20; 2Co 5.14,15; Fp 1.21-23; 1Ts 4.13-17; 2Tm 2.11
- 5. Lc 16.19-31; Jo 5.28,29
- 6. Ex 22.18; Lv 19.31; 20.6,27; Dt 18.10; 1Cr 10.13; Is 8.19; Jo 3.18

# XIX - Justos e Ímpios

Deus, no exercício de sua sabedoria, está conduzindo o mundo e a história a seu termo final.

- 1 Em cumprimento à sua promessa, Jesus Cristo voltará a este mundo, pessoal e visivelmente, em grande poder e glória;
- 2 Os mortos em Cristo serão ressuscitados, arrebatados e se unirão ao Senhor;
- 3 Os mortos sem Cristo também serão ressuscitados;
- 4 Conquanto os crentes já estejam justificados pela fé, todos os homens comparecerão perante o tribunal de Jesus Cristo para serem julgados, cada um

20/06/2022 14:44

Convenção Batista Brasileira - CBB

segundo suas obras, pois através destas é que se manifestam os frutos da fé ou os da incredulidade;

- 5 Os ímpios condenados e destinados ao inferno lá sofrerão o castigo eterno, separados de Deus;
- 6 Os justos, com os corpos glorificados, receberão seus galardões e habitarão para sempre no céu como o Senhor.
- 1. Mt 13.39,40; 28.20; At 3.21; 1Co 15.24-28; Ef 1.10
- 2. Mt 16.27; Mc 8.38; Lc 17.24; 21.27; At 1.11; 1Ts 4.16; 1Tm 6.14,15; 2Tm 4.1,8
- 3. Dn 12.2,3; Jo 5.28,29; Rm 8.23; 1Co 15.12-58; Fp 3.20; Cl 3.4
- 4. Dn 12.2; Jo 5.28,29; At 24.15; 1Co 15.12-24
- 5. Mt 13.49,50; At 10.42; 1Co 4.5; 2Co 5.10; 2Tm 4.1; Hb 9.27; 2Pe 2.9
- 6. Dn 12.2,3; Mt 16.27; Mc 9.43-48; Lc 16.26-31; Jo 5.28,29; Rm 6.22,23
- 7. Dn 12.2,3; Mt 16.27; 25.31-40; Lc 14.14; 16.22,23; Jo 5.28,29; 14.1-3; Rm 6.22,23; 1Co 15.42-44; Ap 22.11,12

Batistas.com (http://www.convencaobatista.com.br/siteNovo/index.php)   Em busca da excelênci	a Voltar ao topo 🕥
CONTATO	
Rua José Higino 416 Prédio 28 Tijuca, Rio de Janeiro / 20510-412	
▼ secretariacbb@batistas.com	
<b>2</b> (21) 2157-5557	
Fale Conosco (http://www.convencaobatista.com.br/siteNovo/contato/contato.p	hp)
NEWS LETTER	
Receber novidades das organizações.	
Receber promoções da Editora Convicção.	
Inf. email	
СВВ	•
Inscrever	
REDES SOCIAIS	
<b>f</b>	<b>©</b>
(https://www.facebook.com/Contupesൾ) (https://www.facebook.com/Contupesൾ) (https://www.facebook.com/Contupesൾ) VepmfoldolsxbbZkg)	<del>ളി//Ukuw.F.</del> @stagram.com/cbl
vepmioldolsxbbzkg)	

**SISTEMA** 

(http://www.convencaobatista.com.br/sig)

Copyright @ 2017 Portal Batista. Todos os direitos reservados Desenvolvido por **Igreja Conectada** (http://igrejaconectada.com/)

## ANEXO C – PRONUNCIAMENTO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DA OPBB-ES SOBRE AS QUESTÕES RALACIONADAS A CONCÍLIOS



#### Ordem dos Pastores Batistas do Brasil Seção do Estado do Espírito Santo

Presidente: Pr. Ednan Santos Dias da Silva Direto: Executivo Interno: Pr. Samuel Queroz.

#### COMUNICADO

Aos Filiados a OPBB/ES e as Igrejas arroladas a CBEES. C/C: OPBB, CBEES, CBB.

Cumprindo suas atribuições estatutárias a Diretoria da OPBB/ES faz saber aos presidentes de subseções regionais, aos pastores filiados, bem como ás igrejas arroladas a Convenção Batista do Estado do Espírito Santo, que nos termos do artigo 3º, inciso IX, do Estatuto da Ordem desejam realizar concílio e consagração, o seguinte comunicado:

- 1 Algumas subseções da OPBB/ES aderiram à prática de realizarem o chamado "pré-concilio" para candidatos a ordenação e consagração ao ministério pastoral.
- 1.1 Os chamados "pré-concilios" não têm previsão em nossos documentos constitutivos, e nem nos manuais de exame e consagração ao ministério pastoral produzidos pela CBB, na série chamada Documentos Batistas.
- 1.2 Os chamados "pré-concilios" devem ser substituidos pelo trabalho realizado pela Comissão de Acompanhamento e Filiação, conforme disciplina nosso Estatuto. A Comissão de Acompanhamento e Filiação dará parecer sobre a realização do concilio á subseção. Nestes termos não compete, ao "pré-concilio" ou a Comissão de Ética dar qualquer parecer sobre a realização do concilio, mas apenas e tão somente a comissão de acompanhamento e filiação.
- 1.3 A Comissão de Acompanhamento e Filiação poderá previamente ouvir o candidato ao concilio observando se o mesmo cumpri os requisitos estatutários para a filiação do candidato.
- 1.4 A Subseção ou a Seção não pode convocar concilios, visto que esta faculdade cabe apenas e exclusivamente a igreja local. A igreja local é responsável por aferir as qualidades espirituais e morais do candidato ao ministério pastoral. A Comissão de Acompanhamento e Filiação apenas faz a averiguação destes dados através dos procedimentos estatutários e regimentais.



"Quando um homem convertido dá evidências de ter sido chamado e separado por Deus para esse ministério, e de possuir as qualificações estipuladas nas Escrituras para o seu exercício, cabe a igreja local a responsabilidade de separa-lo, formal e publicamente, em reconhecimento da vocação divina ja existente e verificada em sua experiência cristá. Esse ato solene de consagração é consumado quando os membros de um presbitério ou concilio de pastores, convocados pela igreja, impõem as mãos sobre o vocacionado" (Item XI da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira).

1.5 – Que em todos os casos, seja cumprido o que está explicitado no documento preparado pela CBB no que diz respeito à convocação. A convocação deverá ser escrita. Mas para fins de agilidade poderá ser encaminhada via midias sociais, para cumprir o prazo de trinta dias (30 dias).

> A igreja deverá encaminhar convite escrito aos pastores filiados à OPBB (Ordem dos Pastores Batistas do Brasil). membros das igrejas batistas filiadas à Convenção Batista Brasileira, com antecedência minima de 30 dias, convocando-os a constituírem Concílio para examinar á pessoa. Sempre que possível, é recomendável publicar o convite em jornais e outras publicações denominacionais de ampla circulação da região ou estado. Para o encaminhamento desta carta de convocação aos pastores, a igreja poderá servir-se do apoio da seção local ou regional da OPBB, sendo vedada a esta negar a realização do Concilio OU embaraçar-lhe funcionamento. (pg.13)

1 6) Nos casos em que há comprovadamente a intenção do candidato em não se filiar á OPBB, não há a necessidade de cumprir os requisitos previstos nos documentos constitutivos da Ordem. Ficando ressalvado que havendo futuro interesse de o candidato se filiar a OPBB/ES haverá a necessidade de um novo concilio nos termos previstos no Estatuto e no Regimento Interno Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 06/07/2022.

2 – Sobre a Ordenação feminina.

2.1 - No dia 15 de abril de 2015 a OPBB/ES, seguindo um processo democrático, com oportunidade para reflexão e amplo debate, decidiu por maioria de votos a não filiação de pastoras no seu rol de filiados.

2.2 – Constitui-se ato de desobediência à decisão da Assembléia que tanto a seção, como suas subseções promovam concilios de mulheres ao ministério pastoral batista.

2.3 – Reconhecemos a autonomia da igreja em convocar concílio para quem quer que seja, inclusive fora do que preceitua os nossos documentos constitutivos. No entanto a OPBB/ES, em obediência a uma decisão soberana da Assembléia Geral não poderá realizar atos que possam contrariar o que foi decidido.

2.4 – A OPBB/ES não está submissa a qualquer órgão denominacional, seja OPBB, ou CBEES ou ainda a CBB que possa reformar a sua decisão tomada legitimamente em Assembleia Geral.

No amor de Cristo

Vitória. 18 de setembro de 2018

Edwan Sarttòs Dias da Silva Presidente da OPBB/ES ANEXO D – BOLETIM DOMINICAL COM O TÍTULO: PASTORAS – O QUE ESTÁ POR TRÁS?



Líderes e Pastores travestidos de "mente aberta" e "liberais" que são, na verdade, libertinos. Líderes e Pastores travestidos de "teólogos da libertação" que são, na verdade, licenciosos hereges.

Líderes e Pastores que defendem o chamado "Empoderamento da Mulher", conforme ensinado e propagado pelos movimentos feministas heterofóbicos que defendem a ideia de que não existem diferenças de papéis entre homens e mulheres, machos e fêmeas.

Líderes e Pastores travestidos de defensores do Ministério Pastoral da Mulher promovem as consagrações de mulheres ao Ministério Pastoral sem bases bíblicas e escriturísticas claras, mas baseados em argumentos meramente teológicos (mas não bíblicos), sociológicos e filosóficos. Descartando o que Deus nos revela na sua Palavra e interpretando erroneamente seus ensinos.

O que está por trás disso, e os principais motivos que levam muitos Líderes e Pastores a insistirem em consagrar mulheres ao Ministério Pastoral são:

- Ceder às pressões dos movimentos feministas que estão sendo assimilados por grande parte da sociedade, deixando-se levar pela tentação de "agradar" a muitos, principalmente se a pressão feminista parte de dentro da própria casa, da própria esposa.
- Gastar menos com salários e obrigações sociais, uma vez que o pastor equipara-se a trabalhador autônomo, que tem custos sociais mais baixos. Assim sendo, pagar

PASTOR: JOÃO BRITO NOGUEIRA

AV. SATURNINO RANGEL MAURO, 725 | RUA DO CANAL | JARDIM DA PENHA | VITÓRIA | ES

CEP: 29060-770 | TEL: (27) 3227-7585 | 3227-8158 | DOAÇÕES: (27) 3315-8688

EMAIL: comunicacao@iebv.com.br

pastoras passa a ser mais barato que contrata-la para outros trabalhos da Igreja, com outras terminologias. Então alguns brincam em Consagrar Mulheres ao Ministério Pastoral só por motivo financeiro e econômico.

- Consagrar a Esposa do Pastor como Pastora, para exercer o Ministério Pastoral, aumenta, em muito, a possibilidade da Igreja (mesmo por motivo de constrangimento), também remunerar a "Pastora" e aumentar a renda do "Casal de Pastores". Diga-se, de passagem, que a grande maioria das "Pastoras" que existem são, curiosamente, as esposas dos Pastores!
- Muitos defensores da Consagração de Mulheres ao Ministério Pastoral demonstram claramente, pelas práticas ministeriais e eclesiásticas, que a Consagração de Mulheres ao Ministério Pastoral é algo menos importante do que a Consagração de Homens ao Ministério Pastoral, pois as "Pastoras Mulheres" normalmente e quase invariavelmente, além de ganharem bem menos, exercem pastoreios sob a supervisão, subordinação e controle de um "Pastor Homem".
- Na teoria, os defensores da Consagração de Mulheres ao Ministério Pastoral, tentam negar estas verdades largamente, claramente, vistas e constatadas. Negam-se a enxergar o óbvio, e "tentam cobrir o sol com a peneira". Mas é muito evidente que as Mulheres Pastoras formam um tipo de "BAIXO CLERO EVANGÉLICO", dentro das Igrejas. Basta ver e pesquisar para constatar que dificilmente, rarissimamente, uma "Pastora" concorre para a função de PASTOR PRESIDENTE em uma Igreja das maiores, melhores e bem equipadas e estruturadas.
- Verdadeiramente, quem pensa que "forçar a barra", torcer a Palavra, para defender a Consagração de Mulheres ao Ministério Pastoral está fazendo um bem às mulheres e à Igreja de Jesus, está totalmente equivocado. Siga o que a Palavra de Deus estabelece. "Não se aparte da simplicidade que há em Cristo" (Leia Efésios 5:22-23; I Coríntios II:3; Tito 1:5-9; I Tim3:1-7).

Na Bíblia Sagrada, não existe nenhum texto que autorize ou faça alguma menção da existência de Pastora ou de Ministério Pastoral de Mulheres no tempo de Jesus e na história do Novo Testamento. Mas o Novo Testamento é muito claro em falar, ensinar, orientar e qualificar os Homens que devem ser Pastores e líderes da Igreja que Jesus fundou.

No novo Testamento temos inúmeros e preciosos registros de trabalhos que as Mulheres realizaram com dedicação e amor a Jesus, a Igreja, a Comunidade. A Bíblia reconhece e valoriza os trabalhos que as mulheres fizeram tanto durante o ministério terreno de Jesus Cristo, tanto quanto durante toda a história da Igreja Cristã Primitiva.

Mas o que também destacamos é que o Ministério Pastoral, Deus deu ao Homem a responsabilidade de exercer. É função e papel do homem exercer o Ministério Pastoral.

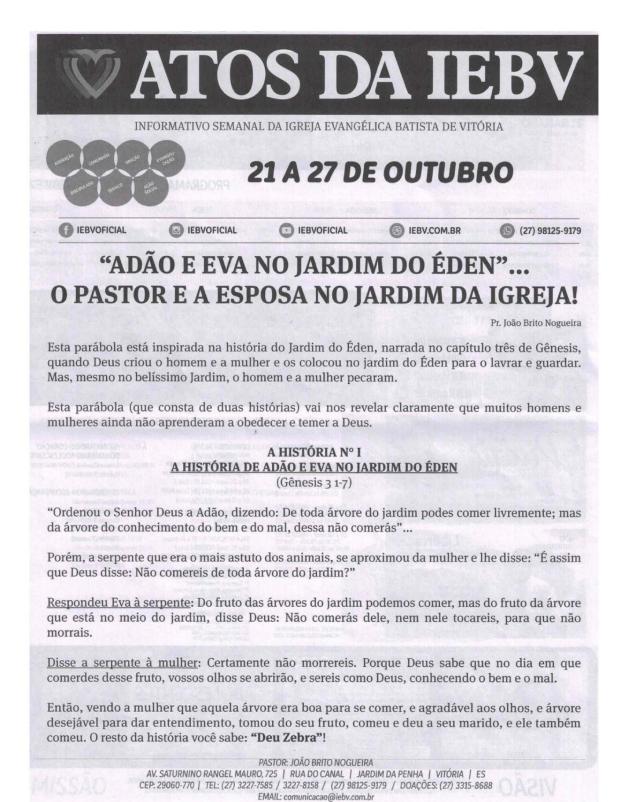
Nem no Judaísmo nem no Cristianismo existiu a figura ou a função de Sacerdotisa. O sacerdócio era uma função para ser exercida pelo Homem.

Assim também no Novo Testamento fica muito claro e evidente que a função ou o papel do Ministro da Palavra é do Homem. Estes são os planos e projetos de Deus que não podem ser mudados ou alterados.

Os "Apóstolos de Jesus" eram doze homens escolhidos por Ele. Ele tinha todo o poder para escolher uma ou mais mulheres para compor o Colégio Apostólico, mas Ele quis escolher doze homens. Ponto Final.

Como o Apóstolo Paulo bem disse: "Porque virá tempo em que não suportarão a sã doutrina; mas, tendo grande desejo de ouvir coisas agradáveis, ajuntarão para si mestres segundo os seus próprios desejos, e não só desviarão os ouvidos da verdade, mas se voltarão às fábulas" (I Tim.4:4).

ANEXO E – BOLETIM DOMINICAL COM O TÍTULO: "ADÃO E EVA NO JARDIM DO ÉDEM" ... O PASTOR E A PASTORA NO JARDIM DA IGREJA



Adão e Eva foram expulsos do Jardim do Éden (Gên. 3:23), e toda a humanidade, todos nós, estamos sofrendo as consequências da desobediência deles até hoje.

#### Pressupostos Bíblicos da História Nº II

A outra história é baseada no Novo Testamento, fundamentada nos seguintes fatos históricos e irrefutáveis, segundo as narrativas da Bíblia Sagrada.

#### Jesus Cristo escolheu doze Homens para serem seus Apóstolos.

Escolha feita por sua livre e espontânea vontade, e não por imposição de usos e costumes ou conveniências socioculturais.

Ele escolheu Homens porque quis. Era seu plano. Acima de todas as realidades circunstanciais, filosóficas, sociológicas e políticas.

Quando a Igreja foi criada, Deus escolheu chamar para liderar a Igreja Homens Pastores, Bispos (I Timóteo 3:1-7 e Tito 1:5-9), e os vocacionou para o Ministério Pastoral, a fim de que zelassem pela Igreja e a guardassem de todo tipo de heresias e ataques. A Bíblia e a história mostram claramente que só Homens são convocados por Deus para o Ministério Pastoral

Depois deu ao Homem uma missão específica de ser o líder do lar e da Igreja – "Vós mulheres, submetei-vos a vossos maridos, como ao Senhor;"

**"O marido é a cabeça da mulher, como também Cristo é a Cabeça da Igreja"**, sendo ele próprio o salvador do corpo. "Mas, assim como a Igreja está sujeita a Cristo, assim também as mulheres o sejam em tudo a seus maridos" (Efésios 5:22-24).

O princípio de liderança do HOMEM é algo estabelecido por Deus. É o Homem que deve ser o líder da Família e também o Líder da Igreja (Pastor ou Bispo).

#### HISTÓRIA Nº II 101 ... obligatio blasmob elon signa a mod

#### A HISTÓRIA DO PASTOR E DA ESPOSA NO JARDIM DA IGREJA

Então criou o Senhor a sua Igreja, e chamou o **Pastor** e o colocou no jardim da IGREJA para lavrar, zelar, cuidar e guardar.

Então "ordenou o Senhor Deus ao **Pastor Adão Hodierno**" dizendo: De todas as árvores do jardim da Igreja, constituído de Árvores MINISTERIAIS frutíferas de todos os tipos você, sua mulher e todas as pessoas poderão comer livremente e tranquilamente dos frutos das Árvores MINISTERIAIS de todos os tipos.

Preste atenção Pastor, disse o Senhor: Mas, da Árvore do MINISTÉRIO PASTORAL, do fruto dessa árvore, "sua mulher, outras mulheres ou outras pessoas não comerão..." Somente você e outros HOMENS que Eu vocacionar especificamente para serem Pastores, poderão comer dos frutos dessa árvore.

Porém, assim como aconteceu lá no Jardim do Éden, a serpente, que era e continua sendo a mais astuta das criaturas, se aproximou da Mulher do Pastor e lhe disse: "É assim que Deus disse: Não comereis de toda árvore do jardim da Igreja?

Respondeu a Mulher do Pastor à serpente: Do fruto de todas as árvores do jardim da IGREJA podemos comer, mas do fruto da árvore que está no meio do jardim, a "Árvore do Ministério Pastoral", disse Deus: Não comerás dele, nem nele tocareis, para que não causes grandes prejuízos, sofrimentos e danos às famílias, e à minha Igreja. Dos frutos da Árvore do Ministério Pastoral, só Homens Pastores Vocacionados, chamados por Deus podem se alimentar, comer.

<u>Disse a serpente à mulher</u>: Certamente não trarás danos às famílias e nem aos casamentos, pois isto é coisa do passado. É machismo, nada de submissão a marido... Estamos em uma "nova era", na era do "empoderamento da mulher", praticamos a "ideologia de gêneros", afinal de contas "em Cristo não há homem nem mulher, nem macho e nem fêmea"... (OBS.: Lembre-se que o diabo sempre usou a bíblia erradamente).

Continuou a Serpente falando: Porque Deus sabe que no dia em que você comer do fruto do Ministério Pastoral, você vai ficar poderosa, seus olhos se abrirão, e você verá que o "seu lugar não é ser uma ajudadora idônea do seu marido", você será igual a ele, uma concorrente, disputando quem manda mais, quem é melhor líder, e se sentirá "a pastora" ("a rainha da cocada"). A preletora famosa, a oradora, a pregadora poderosa!

Vendo a mulher, a esposa do pastor, que aquela árvore era boa para se comer, e agradável aos olhos, e era árvore desejável para dar entendimento, empoderamento, status, sustento pastoral, projeção, tomou do seu fruto, comeu e deu a seu marido, e ele também comeu.

O resto da história você sabe: "Também deu Zebra"! (Gn. 3:7-24)

O Pastor Adão Hodierno também ficou com cara de "ZÉ MANÉ":

Com a aparência de marido traído... Por uma serpente...

Escondido no jardim... Fugindo de Deus.

Vestido com um avental (Gn. 3:7). É constrangedor assim mesmo, quando a mulher assume a direção, o comando, *o maridão faz o avental e veste*. Ridículo! Aí Deus teve tanta dó de Adão, que "fez túnicas de peles para Adão e sua mulher, e os vestiu" (21).

Deus então perguntou ao Pastor Adão: "O que você fez?" O Pr. Adão, tremendo de medo e resmungando disse: "a mulher que tu me deste por companheira deu-me da árvore, e eu comi"...

Disse ainda o Pastor Adão Hodierno: A mulher que tu me deste, "a pastora", disse-me que ela foi "chamada", "vocacionada" e "eu engoli"!!!

Disse o Senhor: Não te dei "Pastora"! Eu te dei Esposa... Vigia Pastor Adão!

# Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 06/07/2022.

## ANEXO F – CAPA E SUMÁRIO DO LIVRO "PASTORAS" NA BÍBLIA... EXISTEM?



# **SUMÁRIO**

Introd	lução	9	
1 - A	Bíblia não reconhece, não instrui, não autoriza		
а	existência de "Pastoras".	13	
2 - C	homem deve ser o líder do lar e da igreja	19	
3 - C	Questões graves sobre a consagração de		
N	Mulheres ao Ministério Pastoral	21	
4 - "	Pastoras" Por que só agora?	25	
5 - O que existe por trás?			
6 - A	trindade ideológica da "Pastora"	37	
7 – O que pode vir a existir pela frente?		41	
	O que pode vir a existir pela frente - I	42	
-	O que pode vir a existir pela frente – II	42	
	O que pode vir a existir pela frente – III	43	
	O que pode vir a existir pela frente - IV	45	
	O que pode vir a existir pela frente – V	47	
	O que pode vir a existir pela frente – VI	49	
	O que pode vir a existir pela frente – VII	50	
	"PASTORAS" NA BÍBLIA EXISTEM?	7	

A Parábo	ola	
A hist	ória de Adão e Eva no Jardim do Éden .	-
A hist	ória do Pastor e a Esposa no Jardim da	Igreja
Bibliogra	afia	
	o autor	
Formaçã	ão acadêmica do∘autor	
Resumo	histórico do Ministério Pastoral	
0 ,		30571
8	Pr. João Brito Nogueira	